



Governo de  
**GUAJERU**

COMPROMISSO E CUIDADO COM NOSSO POVO!

GESTÃO 2021-2024

# DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE GUAJERU

PREFEITO  
**JILVAN TEIXEIRA**

VICE-PREFEITO  
**GILBERTO CANGUSSU**

PRAÇA ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES, 124 CENTRO - GUAJERU - BA

[WWW.GOVERNODEGUAJERU.BA.GOV.BR](http://WWW.GOVERNODEGUAJERU.BA.GOV.BR)

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001,  
que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Versão  
eletrônica disponível em: [governodeguajeru.ba.gov.br](http://governodeguajeru.ba.gov.br)

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.  
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.



Estado da Bahia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU  
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba  
CEP: 46.205.000  
CNPJ: 13.284.658/0001-14  
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

**EDITAL DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 162/2023****LICITAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA**

O **MUNICÍPIO DE GUAJERU-BA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Guajeru-Ba, inscrita no CNPJ sob o nº 13.284.658/0001-14, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente à Lei Federal nº. 8.666/93 com as alterações da Lei Federal nº. 8.883/94 Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Decreto Presidencial nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 065, de 07 de maio de 2013, Decreto Municipal nº 066, de 07 de maio de 2013, Portaria Municipal nº 003, de 05 de Janeiro de 2023 e demais normas e redações aplicáveis torna que fará realizar no dia **27/09/2023, às 09:00h, PROCESSO LICITATÓRIO na modalidade Pregão Eletrônico nº 017/2023**, do tipo **MENOR PREÇO por Lote, com modo de disputa “ABERTO”** para seleção da proposta mais vantajosa para **Registro de Preços para eventual e Aquisição de Materiais de Higienização, Limpeza, Descartáveis e Utensílios Domésticos para atender as necessidades das Secretarias Municipais**, conforme objeto e demais indicações, na forma consubstanciada nas cláusulas deste Edital.

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba pelo endereço [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) selecionando as opções Pesquisa Avançada > Pesquisa por Identificador > **Cód. “1018471”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para download no Licitações-e.

Secretária Municipal de Administração

**Obs.: Será sempre considerado o horário de Brasília-DF para todas as indicações de tempo constantes neste edital.**

Pregão Eletrônico nº 017/2023 - Pag. 1





Estado da Bahia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU**  
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba  
CEP: 46.205.000  
CNPJ: 13.284.658/0001-14  
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

**EDITAL DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023**

**I - REGÊNCIA LEGAL:** LEIS FEDERAIS Nº(S) 10.520/02 E 8.666/93, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014, DECRETO PRESIDENCIAL Nº 10.024/2019, DECRETO MUNICIPAL Nº 065, DE 07 DE MAIO DE 2013, DECRETO MUNICIPAL Nº 066, DE 07 DE MAIO DE 2013, PORTARIA MUNICIPAL Nº 003, DE 05 DE JANEIRO DE 2023 E DEMAIS NORMAS E REDAÇÕES APLICÁVEIS.

**II - MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023 – REGISTRO DE PREÇOS

**III - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 162/2023

**IV - ÓRGÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**V - TIPO DE LICITAÇÃO:** MENOR PREÇO - Lote

**VI - REGIME DE EXECUÇÃO:** EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO

**VII - FORMA DE FORNECIMENTO:** PARCELADA

**VIII - SESSÃO PÚBLICA:**

**DATA:** 27/09/2023

**HORA:** 09:00h

**8.1 - LOCAL:** O Pregão será realizado em sessão pública on-line por meio de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, através do site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) ou [www.bb.com.br](http://www.bb.com.br), acessando o link de LICITAÇÕES, identificador 1018471, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “licitação-e”, constante da página eletrônica do Banco do Brasil. A Sessão será conduzida pela Pregoeira **Vera Lúcia Teixeira dos Santos** com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos termos da Portaria Municipal nº 003, de 05 de Janeiro de 2023.

**8.2 - Endereço para envio da documentação (Proposta de Preços e Habilitação):** No sistema Licitacoes-e do Banco do Brasil S/A.

**8.3 - Recebimento das propostas:** até 27/09/2023, às 08:45h.

**8.4 - Abertura das propostas:** 27/09/2023, às 08:45h.

**8.5 - Início da sessão de disputa de preços:** 27/09/2023 às 09:00h.

**IX - OBJETO:**

**9.1.** Constitui objeto desta Licitação, o **Registro de Preços para eventual e futura Aquisição de Materiais de Higiene, Limpeza, Descartáveis e Utensílios Domésticos para atender as necessidades das Secretarias Municipais**, conforme especificações constantes nos Anexos deste Edital.

**9.2 -** As empresas interessadas, poderão se candidatar, na Licitação objeto deste Edital, ao fornecimento dos produtos constantes do **Anexo I**.

**9.3 -** Os quantitativos totais expressos no Anexo I, deste edital, são estimativos e representam a previsão das Secretarias requisitantes, pelo prazo de 12 (doze) meses.





Estado da Bahia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU**  
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba  
CEP: 46.205.000  
CNPJ: 13.284.658/0001-14  
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

9.4 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativas às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

#### X - FUNDAMENTO LEGAL

10.1 - A presente Licitação será regida pela Constituição Federal, normas gerais Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, a Lei nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2015, Decreto Presidencial nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 065, de 07 de maio de 2013, Decreto Municipal nº 066, de 07 de maio de 2013, Portaria Municipal nº 003, de 05 de Janeiro de 2023 e demais normas e redações aplicáveis, bem como as cláusulas, condições e anexos deste Edital, aplicando-se, subsidiariamente, os Princípios de Direito Público, suplementados pelos preceitos de Direito Privado.

10.2 - As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

#### XI - DA CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO

11.1 - Poderão participar do certame os interessados previamente credenciados perante o Banco do Brasil (www.bb.com.br), que atenderem a todas as exigências de habilitação contidas neste edital e seus anexos e, que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado, e que atendam aos requisitos de habilitação previstos neste Edital e seus Anexos.

11.2 - Não serão admitidas empresas em consórcio nem as que estejam suspensas temporariamente de participar e de licitar com a Administração Pública ou, ainda, as declaradas inidôneas, na forma dos incisos II e III do art. 186 da Lei Estadual nº 9.433/05 ou da Lei Federal nº 8.666/93.

11.3 - É vedado ao agente político e ao servidor público de qualquer categoria, natureza ou condição, celebrar contratos com a Administração direta ou indireta, por si ou como representante de terceiro, sob pena de nulidade, ressalvadas as exceções legais, conforme Lei nº 10.520/02, Lei Estadual nº 9.433/05 e Lei nº 8.666/93.

11.4 - Cópia deste Edital e seus anexos estarão a partir da data da publicação de seu resumo em Diário Oficial do Município - <https://transparencia.governodeguajeru.ba.gov.br/diario-oficial> à disposição dos interessados, os quais poderão obtê-lo junto a Divisão de Licitação e Contratos ou na Divisão de Compras na sede desta Prefeitura de segunda a sexta das 8:30 às 12:00h e no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Outras informações sobre a licitação serão prestadas pela Pregoeira e Equipe de Apoio na Divisão de Licitações e Contratos, nos mesmos locais e horários, pelo(s) **Telefax (77)3417-2252**.

#### XII - CREDENCIAMENTO

12.1 - O credenciamento do LICITANTE será realizado através do Banco do Brasil após a formalização do pedido e da entrega da documentação necessária;

12.2 - O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e senha pessoal intransferíveis, com validade de 01 (um) ano para acesso às Licitações-e ([www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)) e funcionará como assinatura eletrônica, implicando em responsabilidade legal e na presunção de sua capacidade para a realização das transações inerentes a este pregão eletrônico, validando todos os atos praticados;

12.3 - Os interessados deverão credenciar representantes, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, acompanhada de RG e CPF do outorgado, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema;





Estado da Bahia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU  
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba  
CEP: 46.205.000  
CNPJ: 13.284.658/0001-14  
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

**12.4** - Em sendo sócio, proprietário, dirigente (ou assemelhado) da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto, Contrato Social ou Consolidação, acompanhado de RG e CPF do representante legal, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

**12.5** - Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

**12.6** - Informações complementares sobre credenciamento poderão ser obtidas pelo telefone 0800 729 0500 ou pelo e-mail: licitações@bb.com.br.

### **XIII - DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**13.1** - Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema ([www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)), concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação. *Obs.: não serão aceitos documentos enviados através de link de plataformas de compartilhamento de arquivos, será desclassificado o licitante que adotar esse procedimento.*

**13.1.1** - Arquivos os quais a pregoeira e equipe de apoio não conseguir fazer o Download por estarem corrompidos, serão considerados como não enviados e a empresa será inabilitada, sem prejuízo a administração, uma vez que, inviabiliza à pregoeira a análise dos mesmos, impossibilitando seu julgamento quanto a legalidade da sua habilitação no certame. *Obs.: As licitantes deverão dar preferência por anexar documentos da Habilitação em arquivos unificados com vários documentos diferentes reduzindo ao máximo o número de documentos anexados no sistema ou ainda usar a compactação de vários arquivos no formato Zipfile (.zip). (esta observação de unificação da documentação não será utilizada como critério de julgamento da licitante, mas é solicitado somente para dar mais praticidade aos operadores do sistema bem como celeridade às etapas Adjudicação e Homologação dos vencedores dentro do Sistema).*

**13.1.2** - A proposta de Preços a ser anexada no sistema deve vir devidamente assinada por seu representante legal ou procurador, e obedecer ao Modelo do Anexo I deste Edital, devendo conter todas as informações e condições nele presentes, com prazo de validade inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação, sendo DESCLASSIFICADA a proposta de preços inicial que não atender a estes critérios.

**13.2** - O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

**13.3** - As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

**13.4** - Antes de enviar a proposta comercial em formulário eletrônico, o LICITANTE deverá manifestar em campo próprio do site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e demais condições previstas neste Edital.





Estado da Bahia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU**  
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba  
CEP: 46.205.000  
CNPJ: 13.284.658/0001-14  
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

**13.5** - Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

**13.6** - Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

**13.7** - Não será estabelecida, nesta etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

**13.8** - Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da Pregoeira e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

#### **XIV - DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

**14.1** - O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

**14.1.1** - Valor total do item;

**14.1.2** - Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável e marca.

**14.2** - Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

**14.3** - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

**14.4** - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

**14.5** - Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas municipais, quando participarem de licitações públicas;

**14.5.1** - O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração e por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas dos Municípios da Bahia, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

**14.6** - A validade dos produtos ofertados será de no mínimo 180 (cento e oitenta) dias contados a partir da data de entrega, salvo os casos em que os produtos naturalmente possuem prazos de validade menor, devendo, nesse caso, os produtos serem entregues com validade mínima de 80% (oitenta por cento) do prazo total da validade total do produto.

#### **XV - DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.**

**15.1** - A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.





Estado da Bahia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU**  
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba  
CEP: 46.205.000  
CNPJ: 13.284.658/0001-14  
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

**15.2** - A Pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que: não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

**15.2.1** - A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

**15.2.2** - A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

**15.3** - O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

**15.4** - O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a Pregoeira e os licitantes.

**15.5** - Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

**15.6** - O lance deverá ser ofertado pelo valor total do item.

**15.7** - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

**15.8** - O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

**15.9** - O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá conforme pré-fixado no sistema.

**15.10** - Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **MODO DE DISPUTA “ABERTO”**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

**15.11** - A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

**15.12** - A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

**15.13** - Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

**15.14** - Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá a Pregoeira, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

**15.15** - Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pela Pregoeira, devendo a ocorrência ser comunicada ao Banco do Brasil S.A.;

**15.15.1** - Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.





Estado da Bahia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU**  
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba  
CEP: 46.205.000  
CNPJ: 13.284.658/0001-14  
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

**15.16** - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

**15.17** - Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado.

**15.18** - No caso de desconexão com a Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

**15.19** - Quando a desconexão do sistema eletrônico para a Pregoeira persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pela Pregoeira aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

**15.20** - O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.

**15.21** - Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

**15.22** - Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

**15.23** - Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

**15.24** - A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

**15.25** - Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

**15.26** - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

**15.27** - Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

**15.28** - A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.





Estado da Bahia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU**  
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba  
CEP: 46.205.000  
CNPJ: 13.284.658/0001-14  
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

**15.29** - Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, a Pregoeira deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

**15.30** - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**15.31** - A Pregoeira solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

**15.32** - Após a negociação do preço, a Pregoeira iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

#### **XVI - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.**

**16.1** - Encerrada a etapa de negociação, a Pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

**16.2 - Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado no Anexo I deste Edital (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível, observando-se a regra estabelecida no art. 48, §1º, da Lei nº 8.666/93.**

**16.2.1** - Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

**16.3** - Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que ofertem probabilidade de certeza à suspeita.

**16.4** - Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24(vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

**16.5** - A Pregoeira poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

**16.5.1** - O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pela Pregoeira por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pela Pregoeira em até 24h do recebimento do pedido de prorrogação.

**16.5.2** - Dentre os documentos passíveis de solicitação pela Pregoeira, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pela Pregoeira, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.





Estado da Bahia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU**  
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba  
CEP: 46.205.000  
CNPJ: 13.284.658/0001-14  
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

**16.6** - Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

**16.7** - Havendo necessidade, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando na caixa eletrônica de troca de mensagens (chat) a nova data e horário para a sua continuidade.

**16.8** - A Pregoeira poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

**16.8.1** - Também nas hipóteses em que a Pregoeira não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

**16.8.2** - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**16.9** - Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte (caso no Anexo I do Edital constar essa exclusividade), será verificado pelo sistema, em caso de eventual ocorrência do empate ficto, conforme o previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

**16.10** - Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, a Pregoeira verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

#### **XVII - DA HABILITAÇÃO.**

**17.1** - Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, a Pregoeira verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

**17.1.1** - Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

**17.1.2** - A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

**17.1.2.1** - A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

**17.1.2.2** - O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

**17.1.2.3** - A comprovação das consultas previstas nos itens no item 17.1.2 poderá ser feita pela própria licitante e anexada no sistema juntamente como a documentação de habilitação ao sistema de licitações, não sendo obrigatório esse procedimento, pois o ato da licitante já enviar estas consultas junto com a documentação de habilitação, serve apenas como facilitador para a Pregoeira avaliar de forma mais rápida a documentação e situação da licitante dando celeridade ao processo de julgamento de habilitação da licitante.

**17.1.3** - Constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.





Estado da Bahia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU**  
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba  
CEP: 46.205.000  
CNPJ: 13.284.658/0001-14  
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

**17.1.4** - No caso de inabilitação, haverá nova verificação, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

**17.2** - Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica.

**17.3** - Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas sob pena de inabilitação.

**17.4** - Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

**17.5** - Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

**17.6** - Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

**17.6.1** - Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

**17.7** - Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

**17.7.1 - Documentação Jurídica:** Será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual (ou cédula de identidade em se tratando de pessoa física);
- b) Ato constitutivo, estatuto social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
- c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea “b” deste subitem;
- d) Ato constitutivo devidamente registrado no cartório de Registros Cíveis de Pessoas Jurídicas, tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de cooperativa, nos termos de artigo 107 da Lei Federal Nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971, ou empresa, sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;
- f) Certificado da Condição de Microempreendedor Individual-MEI, emitido pela Receita Federal do Brasil, caso o interessado seja um Microempreendedor Individual-MEI.

**17.7.2 - Regularidade Fiscal e Trabalhista:** Será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ)** ou **Cadastro de Pessoas Físicas (CPF)**;





Estado da Bahia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU**  
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba  
CEP: 46.205.000  
CNPJ: 13.284.658/0001-14  
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

- b) Prova de **Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal**, relativo à sede ou ao domicílio da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) Prova de regularidade de débito com a **Fazenda Estadual e Fazenda Municipal** quando for o caso, da sede ou do domicílio da licitante ou outra prova equivalente, na forma da lei;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal do domicílio ou sede da empresa, mediante **Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União** expedida pela Secretaria da Receita;
- e) Prova de regularidade de débito para com o **Sistema de Seguridade Social, (INSS)**, e o **Fundo de Garantia, (FGTS)**, a Secretaria da Receita Federal;
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**.

#### OBSERVAÇÕES:

1) **Portaria MF nº 358 de 05/09/2014 - Dispõe sobre a prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional.** A partir do dia 20 de outubro de 2014, as certidões que fazem provam de Regularidade Fiscal de todos os Tributos Federais, inclusive Contribuições Previdenciárias, tanto no âmbito da Receita Federal quanto no âmbito da Procuradoria da Fazenda Nacional, serão unificadas em um único documento. A unificação das Certidões Negativas está prevista na Portaria acima;

2) Deve-se prestar atenção que, a **PARTIR DE 20/10/2014**, se o contribuinte precisar comprovar a regularidade para com a Fazenda Nacional, ele deve apresentar uma única certidão emitida a partir dessa data OU, se possuir uma Certidão Previdenciária e uma outra dos demais tributos, emitidas ANTES de 20/10, mas dentro do prazo de validade, poderá apresenta-las, pois continuarão válidas dentro do período de vigência nelas indicados; mas se o contribuinte tiver apenas uma delas válida, terá que emitir a nova **CERTIDÃO UNIFICADA**.

3) As certidões deverão ser apresentadas dentro do respectivo prazo de validade. Caso não conste prazo de validade no corpo da certidão, considerar-se-á o prazo de 90 (noventa) dias da data de emissão.

4) As certidões extraídas da Web somente terão validade se confirmada sua autenticidade pela Pregoeira ou membro de equipe de apoio.

**17.7.3 - Qualificação Econômico:** Será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Certidão negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.
- b) Balanco Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente lançados no livro diário registrado na Junta Comercial do domicílio ou sede da empresa, que comprovem a situação financeira desta, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizado por índices oficiais, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta. O licitante apresentará, conforme o caso, publicação do balanço ou cópia reprográfica das páginas do livro diário onde foram transcritos o balanço e a demonstração de resultado, com os respectivos Termos de Abertura e Encerramento registrados na Junta Comercial. (Obs.: Dispensado para Microempreendedores Individuais)
  - b.1) Para balanço escriturado pelo Sistema Público de Escrituração Digital-SPED o mesmo deverá estar acompanhado do Termo de Abertura e Encerramento, Recibo de Entrega de Livro Digital e Recibo de Entrega da Escrituração (FCONT) encaminhada a RFB.

**17.7.4 - Qualificação Técnica** - Será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:





Estado da Bahia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU**  
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba  
CEP: 46.205.000  
CNPJ: 13.284.658/0001-14  
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

- a) **Comprovação** de aptidão do desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, através da apresentação de pelo menos 01 (um) atestado, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.
- b) **Alvará de Vigilância Sanitária.**

**17.7.5 - Declaração de Proteção ao Trabalho do Menor**, em atendimento ao inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, para os fins do disposto no inciso V do art. 98 da Lei Estadual nº 9.433/05, de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, ressalvado, se for o caso, o emprego de menor a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, conforme modelo constante do **Anexo IV** deste Edital.

**17.7.6 - Declaração** assinada pelo licitante ou representante legal deste, devidamente identificado, de que o licitante não se encontra suspenso de licitar ou impedido de contratar com qualquer entidade integrante da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, direta ou indireta e que é cumpridora de todas as exigências legais impostas pela legislação vigente e por órgãos regulamentadores, independente de exigência deste Edital.

**17.8** - Em se tratando de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME ou EPP), nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, e para que estas possam gozar dos benefícios previstos nos capítulos V e VI da referida Lei, é necessário, à época do credenciamento, manifestação de cumprir plenamente os requisitos para classificação como tal, nos termos do art. 3º do referido diploma legal, por meio da **Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte - Anexo VI**.

**17.9** - A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

**17.9.1** - A declaração do vencedor acontecerá no momento posterior à fase de habilitação.

**17.10** - Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

**17.11** - A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, **sem prejuízo das sanções previstas neste Edital**, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

**17.12** - Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

**17.13** - Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

**17.14** - Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.





Estado da Bahia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU**  
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba  
CEP: 46.205.000  
CNPJ: 13.284.658/0001-14  
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

**17.15** - O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, **além da aplicação das sanções cabíveis.**

**17.16** - Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

#### **XVIII - DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.**

**18.1** - A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser anexada no Sistema Licitacoes-e no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas a partir do momento que a licitante for Declarada Vencedora no sistema eletrônico e deverá:

**18.1.1** - ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

**18.1.2** - conter a indicação do endereço de e-mail, número de telefones/celulares para contato, banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

**18.1.3** - conter especificações e características detalhadas dos produtos/serviços cotados, bem como, a garantia e outros elementos que de forma inequívoca os identifiquem, em consonância com o conteúdo do Termo de Referência.

**18.1.4** - constar de nome e qualificação da pessoa com poderes para assinar contratos com o Município.

**18.1.5** - O Descumprimento do prazo de 48 (quarenta e oito) horas terá como consequência a desclassificação automática da proposta de preços da licitante declarada vencedora.

**18.2** - A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

**18.2.1** - Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

**18.3** - Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

**18.3.1** - Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

**18.4** - A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

**18.5** - A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

**18.6** - As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.





Estado da Bahia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU**  
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba  
CEP: 46.205.000  
CNPJ: 13.284.658/0001-14  
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

**18.7 - A PROPOSTA READEQUADA ao(s) lance(s) verbal(s) a empresa será feita após a sessão de licitação, onde serão obedecidos os seguintes critérios:**

**18.7.1** - Os valores readequados dos itens de cada lote/item, deverá respeitar o percentual de redução ofertado pela licitante durante a etapa de lances de cada lote/item;

**18.7.2** - Nenhum item do lote/item poderá ter preço superior ao da proposta inicial, nem poderá, a empresa vencedora aplicar o valor da redução em apenas alguns dos itens do lote em detrimento de outros.

**18.7.3** - A proposta escrita readequada do vencedor poderá ser menor do que o ofertado na etapa de lances para o um melhor ajustamento dos valores unitários e totais dos itens de cada lote/item. Mas não poderá ser maior do que o lance vencedor do lote/item.

#### **XVIX - DOS RECURSOS E IMPUGNAÇÕES**

**19.1** - Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da licitação, qualquer pessoa poderá encaminhar pedidos de impugnação ao ato convocatório do Pregão.

**19.1.1** - Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos acerca do ato convocatório do Pregão, que deverá ser encaminhado por escrito em atenção da Pregoeira.

**19.1.2** - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

**19.2** - Declarado o **vencedor** e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de 24 (vinte e quatro) horas, para que qualquer licitante **manifeste a intenção de recorrer**, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema, imediatamente posteriores ao ato de declaração do vencedor

**19.2** - Havendo quem se manifeste, caberá à Pregoeira verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

**19.2.1** - Nesse momento a Pregoeira não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

**19.2.2** - A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

**19.2.3** - Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico ou por meio do **e-mail licitacaoguajeru@gmail.com** ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico ou por meio do **e-mail licitacaoguajeru@gmail.com** em outros 03 (três) dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

**19.3** - O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

**19.3** - Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

**19.4** - A falta de manifestação no prazo estabelecido no item 19.2 autoriza a Pregoeira a adjudicar o objeto à licitante vencedora.





Estado da Bahia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU**  
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba  
CEP: 46.205.000  
CNPJ: 13.284.658/0001-14  
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

19.5 - A decisão do(s) recursos interpostos serão divulgados exclusivamente no Site do Diário Oficial do Município (<https://transparencia.governodeguajeru.ba.gov.br/diario-oficial>), passando a valer para todos os efeitos à partir da data da publicação.

#### XX - DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.

20.1 - A sessão pública poderá ser reaberta:

20.1.1 - Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

20.1.2 - Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

20.2 - Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

20.2.1 - A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, ou, ainda, telefone, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

20.2.2 - A convocação feita por e-mail ou telefone dar-se-á de acordo com os dados contidos no Banco do Brasil e nas informações constantes na Receita Federal, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

#### XXI - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

21.1 - Não havendo manifestação de recurso, a Pregoeira adjudicará o objeto da licitação à empresa vencedora para posterior homologação do resultado pela autoridade superior.

21.2 - Decididos os recursos eventualmente interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade superior adjudicará o objeto licitado à licitante vencedora, homologando, em seguida, o procedimento licitatório.

21.3 - A Homologação e a Adjudicação do objeto desta licitação não implicará direito à contratação.

#### XXII - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

22.1 - Homologado o resultado da licitação, será celebrada a Ata de Registro de Preços, que firmará o compromisso para a eventual e futura contratação entre as partes que terá validade de **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura.

22.2 - O(s) proponente(s) será(ão) convocado(s) para assinatura da Ata de Registro de Preços, via fac-símile, e-mail ou meio equivalente, e terão o prazo de até 05 (cinco) dias corridos para atendimento.

22.3 - O proponente que, convocado para assinar a ata, deixar de fazê-lo no prazo fixado, dela será excluído, sem prejuízo das penalidades estipuladas no item XXXII deste Edital.

22.4 - A Ata firmada observará a minuta do **Anexo V** deste Edital, podendo ser alterada nos termos dos artigos 57, 58 e 65 da Lei nº 8.666/93.





Estado da Bahia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU**  
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba  
CEP: 46.205.000  
CNPJ: 13.284.658/0001-14  
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

### XXIII - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

**23.1** - O fornecedor terá seu registro de preços poderá ser cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:

**23.1.1** - A pedido empresa(s) licitante(s) vencedora(s) quando:

- a) Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da ARP, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- b) O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado, dos insumos que compõem o custo do fornecimento, e se a comunicação ocorrer antes da solicitação;

**23.1.2** - Por iniciativa da Procuradoria Administração, quando a(s) empresa(s) vencedora(s) registrada(s):

- a) Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- b) Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- c) Por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado;
- d) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- e) Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na ARP ou nas solicitações dela decorrentes
- f) Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, as solicitações decorrentes da ARP;
- g) Recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- h) For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- i) For impedido de licitar e contratar com a Administração;

**23.2** - Em qualquer das hipóteses acima, concluído o Processo Administrativo, a Administração fará o devido cancelamento do respectivo registro de LOTE(s) na ARP, para os casos em que tiver havido fornecimento, ou, no caso de não ter havido fornecimento, convocará os licitantes remanescentes, por ordem de classificação no certame, a fim de proceder ao registro na ARP pelo período de meses remanescentes da vigência da ARP. Quando cabíveis, serão aplicadas as sanções previstas neste Edital e Legislação vigente, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

### XXIV - DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DO REGISTRO DE PREÇOS

**24.1** - As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços-ARP serão formalizadas por emissão de autorização de fornecimento, que será feita por fac-símile ou outro meio equivalente; valendo o comprovante do fac-símile ou comprovante de leitura do e-mail como prova do recebimento da convocação.

**24.1.1** - Além das formas de contratação apresentadas no item anterior (Emissão de Autorização de Fornecimento e/ou de Prestação de Serviços), caso julgue conveniente, a Administração poderá realizar a contratação através de instrumento contratual, conforme modelo do **Anexo IX** deste Edital;

**24.1.2** - Os contratos decorrentes da ARP deverão ser assinados dentro do prazo de validade da ARP;

**24.1.3** - A(s) licitante(s) vencedora(s) que teve seus preços registrados na ARP oriunda da presente licitação deverá assinar Contrato com a Procuradoria Jurídica do Município, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de notificação (telefônica, fax, escrita ou e-mail) da Administração, onde estarão incluídas todas as condições, obrigações e responsabilidades constantes deste Edital e seus Anexos,





Estado da Bahia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU**  
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba  
CEP: 46.205.000  
CNPJ: 13.284.658/0001-14  
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

imprescindíveis à fiel execução do objeto da licitação, na forma descrita na Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, sob pena de ser aplicada a penalidade prevista no Art. 7º da Lei Federal n.º 10.520/2002;

**24.1.4** - O Contrato deverá ser assinado pelo representante legal, dentro do prazo supramencionado, na Procuradoria Jurídica do Município, situada na Sede desta Prefeitura, podendo ser retirado de tal órgão por procurador habilitado para que o representante da(s) licitante(s) vencedora(s) possa(m) assiná-lo;

**24.1.5** - Alternativamente a convocação mencionada no subitem **24.1.3**, a Procuradoria Jurídica do Município poderá encaminhar o Contrato, no quantitativo de vias indicado em comunicação, através de correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento;

**24.1.6** - A recusa injustificada da(s) licitante(s) vencedora(s) em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido acarretará a aplicação das penalidades estabelecidas pela Administração Pública;

**24.1.7** - No ato da contratação, se for o caso, a(s) licitante(s) vencedora(s) deverá apresentar documento de procuração devidamente reconhecido em Cartório, que habilite o seu representante a assinar o Contrato em nome da(s) licitante(s) vencedora(s);

**24.1.8** - Quando a(s) licitante(s) vencedora(s) não apresentar(em) situação regular, no ato da assinatura do primeiro Contrato oriundo da ARP, ou se enquadrarem nas hipóteses do item XXI deste Edital, serão adotadas as seguintes providências:

**24.1.8.1** - Observar a lista de licitantes remanescentes, verificada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital;

**24.1.8.2** - Verificar a aceitabilidade da proposta e a habilitação da licitante a que se refere o subitem anterior, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, adjudicado o objeto do certame e convocada para assinar a ARP e celebrar o respectivo contrato;

**24.1.7** - Quando a(s) licitante(s) vencedora(s) não apresentar(em) situação regular ou apresentarem a existência de fato superveniente, no ato da assinatura dos demais Contratos oriundos da ARP, ou se enquadrarem nas hipóteses do item XXI deste Edital, serão adotadas as seguintes providências pela Administração:

**24.1.7.1** - Revogar o(s) quantitativo do(s) LOTE(ns) remanescentes da ARP;

**24.1.7.2** - Aplicar as penalidades legais, quando cabíveis, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**24.2** - A Contratada obriga-se a aceitar acréscimos ou supressões, mediante solicitação, por escrito, nas mesmas condições deste Contrato, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial, Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

- a) Se por ocasião da formalização do contrato, as **Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista** da Adjudicatária estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada;
- b) Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a Adjudicatária será notificada para, no prazo de 03 (três) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade, mediante a





Estado da Bahia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU**  
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba  
CEP: 46.205.000  
CNPJ: 13.284.658/0001-14  
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob a pena de a contratação não se realizar.

## **XXV - MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DA PROPOSTA - DO REAJUSTAMENTO E REVISÃO**

**25.1** - Durante a vigência da Ata, os preços registrados permanecerão fixos e irredutíveis.

**25.1.1** - Os preços somente poderão ser alterados, por acordo entre as partes, no caso de ocorrência, devidamente demonstrada, da situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, bem como no caso de o preço registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, ocasião em que o fornecedor do bem será convocado visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao mercado, de acordo com as disposições contidas no art. 17 do Decreto Municipal nº 066, de 07 de maio de 2013.

## **XXVI - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

### **26.1 - DOS LICITANTE(S) REGISTRADO(S)**

**26.1.1** - Compete aos licitantes registrados empenhar todo o empenho e a dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe são confiados, e ainda a:

- a) Assinar a Ata de Registro de Preços e contratos;
- b) Tomar todas as providências necessárias para o fiel cumprimento das disposições contidas no Termo de Referência, do Edital e da Ata de Registro de Preços;
- c) Entregar os bens no(s) prazo(s) máximo(s) determinado(s) no Termo de Referência deste Edital;
- d) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, as partes do objeto deste Edital e seus Anexos, em que se verificarem vícios, defeitos, ou incorreções resultantes dos produtos empregados;
- e) Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar à Prefeitura ou a terceiros, em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
- f) Não efetuar, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade para outros, sejam fabricantes, representantes, concessionárias ou técnicos;
- g) Manter-se durante toda a execução do objeto da presente licitação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital e seus Anexos;
- h) Informar à Prefeitura a ocorrência de fatos que possam interferir direta ou indiretamente na regularidade do fornecimento.

### **26.2 - DA ADMINISTRAÇÃO**

#### **26.2.1 - Compete à Prefeitura:**

- a) A prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços;
- b) Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços, conforme modelo **Anexo - V**;
- c) Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos;
- d) Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados;
- e) Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;
- f) Proporcionar, todas as facilidades indispensáveis à boa execução do(s) fornecimento(s);
- g) Indicar o GESTOR DO CONTRATO.





Estado da Bahia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU**  
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba  
CEP: 46.205.000  
CNPJ: 13.284.658/0001-14  
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

## XXVII - CONDIÇÕES DE ENTREGA E PAGAMENTO

**27.1** - O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado na sede do Município de Guajeru-Ba, parceladamente, de acordo com a necessidade da Administração Municipal, nas quantidades ora estipulada, mediante requisição emitida pela Divisão de Compras ou por outros oficialmente autorizado pela autoridade superior, da seguinte forma:

- a) Conforme solicitação da Prefeitura Municipal, de forma parcelada durante um período de até 12 (doze) meses, devendo a contratada entregar, na Sede do Município de Guajeru-Ba, os materiais solicitados num prazo de até 05 (cinco) dias úteis após a solicitação, independentemente da quantidade solicitada;
- b) As ordens de fornecimento poderão ser realizadas via e-mail, fac-símile ou outro meio que a Contratante achar conveniente. No momento da assinatura do contrato a empresa irá constar o endereço de e-mail e/ou número fac-símile para a realização dos pedidos, ficando a critério da Contratante o meio de comunicação mais conveniente para Administração, não podendo, em hipótese alguma a empresa alegar o não recebimento das Autorizações de Fornecimento.

**27.2** - Os quantitativos totais expressos no Anexo I, são estimados e representa a previsão das Secretarias requisitantes, e serão solicitados conforme necessidade desta.

**27.3** - O pagamento será através da apresentação da Nota Fiscal/Fatura no mínimo duas vias efetuado e após atestado de recebimento da seguinte forma:

**27.4** - As notas fiscais ou faturas deverão ser apresentadas no mínimo em 02 (duas) vias.

- O pagamento será em até 30 (trinta) dias, após atestado a entrega do material.

**27.5** - As despesas dos produtos acima serão cobertas por recursos financeiros oriundos:

### Dotação Orçamentária:

**Unidade Orçamentária:** 03.02.01 - Secretaria de Administração  
**Projeto/Atividade:** 2.013 - Manutenção dos Serviços Administrativos  
**Elemento de Despesa:** 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

**Unidade Orçamentária:** 03.05.01 - Secretaria de Educação  
**Projeto/Atividade:** 2.003 - Manutenção dos Serviços Administrativos  
**Projeto/Atividade:** 2.130 - Desenvolvimento das Atividades Meio da Educação Básica - FUNDEB 40%  
**Projeto/Atividade:** 2.132 - Manutenção do Desenvolvimento das Ações de Educação Infantil  
**Projeto/Atividade:** 2.134 - Manutenção da Educação Básica  
**Elemento de Despesa:** 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

**Unidade Orçamentária:** 03.07.02 - Secretaria de Saúde - FMS  
**Projeto/Atividade:** 2.007 - Manutenção dos Serviços Administrativos  
**Projeto/Atividade:** 2.067 - Gestão das Ações de Atenção Primária  
**Projeto/Atividade:** 2.069 - Gestão das Ações de Atenção Especializada  
**Projeto/Atividade:** 2.100 - Gestão Das Ações de Vigilância em Saúde  
**Elemento de Despesa:** 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

**Unidade Orçamentária:** 03.09.01 - Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social  
**Projeto/Atividade:** 2.023 - Manutenção dos Serviços Administrativo  
**Projeto/Atividade:** 2.071 - SCFV - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo





Estado da Bahia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU**  
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba  
CEP: 46.205.000  
CNPJ: 13.284.658/0001-14  
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

**Projeto/Atividade:** 2.072 - Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente  
**Projeto/Atividade:** 2.074 - Programa Bolsa Família - IGD  
**Projeto/Atividade:** 2.137 - Proteção Social Básica - Piso Básico Fixo - PAIF/CRAS  
**Projeto/Atividade:** 2.138 - Ações do IGD – SUAS  
**Projeto/Atividade:** 2.146 - Programa Primeira Infância no SUAS  
**Projeto/Atividade:** 2.163 - Manutenção das Ações dos Conselhos Municipais de Assistência Social  
**Elemento de Despesa:** 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

**Unidade Orçamentária:** 03.06.01 - Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente  
**Projeto/Atividade:** 2.015 - Manutenção do Serviços Administrativos  
**Elemento de Despesa:** 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

**Unidade Orçamentária:** 03.08.01 - Secretaria de Infraestrutura  
**Projeto/Atividade:** 2.025 - Manutenção dos Serviços Administrativos-Infra-Estrutura  
**Elemento de Despesa:** 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

**Unidade Orçamentária:** 03.10.01 - Secretaria de Cultura Esportes e Lazer  
**Projeto/Atividade:** 2.027 - Manutenção dos Serviços Administrativos  
**Elemento de Despesa:** 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

#### XXVIII - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) A CONTRATADA deverá apresentar as Notas Fiscais / Faturas em no mínimo em 02 (duas) vias, e serão separadas conforme Ordens de Fornecimento/Serviços emitidas pela Secretaria responsável pelo objeto deste Edital, em até 05 (cinco) dias úteis antes da data do pagamento;
- b) A CONTRATADA deverá indicar formalmente, no ato da assinatura deste Contrato, os representantes legais e técnico, devidamente credenciados, para desempenhar junto à CONTRATANTE, a gestão contratual, cabendo aos mesmos gerir todas as obrigações legais e técnicas inerentes ao contrato e ainda, servir de elo constante de ligação entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA. A qualquer substituição do gestor contratual, a CONTRATADA deverá comunicar o fato por escrito à CONTRATANTE, com antecedência mínima de 03 (três) dias corridos;
- c) A CONTRATADA será legal e financeiramente responsável por todas as obrigações e compromissos contraidos com terceiros, para a execução deste Contrato, bem como, pelos eventuais encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, securitários, comerciais e outros afins, a eles não se vinculando a CONTRATANTE a qualquer título, nem mesmo ao de solidariedade;
- d) A CONTRATADA assume inteira responsabilidade pelos danos ou prejuízos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de dolo ou culpa, negligência, imperícia ou imprudência, na execução do objeto deste Contrato, diretamente, por seus propostos e/ou empregados, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização ou acompanhamento feito pela CONTRATANTE ou por seus prepostos;
- e) A CONTRATADA assumirá a responsabilidade total pelo fornecimento e execução dos serviços, objeto deste Edital, bem como também dos eventualmente executados por seus subcontratados;
- f) A CONTRATADA obriga-se a recompor todo e qualquer serviço condenado pela Fiscalização da CONTRATANTE, após a devida defesa, em tempo hábil, sem prejuízo do prazo final.

#### A CONTRATADA ainda deverá:

- a) Responsabilizar-se pelos danos causados à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento pela Contratante;
- b) Solucionar todos os eventuais problemas pertinentes ou relacionados com ao fornecimento dos produtos objeto da licitação, mesmo que para isso outra solução não prevista neste, tenha que ser apresentada,





Estado da Bahia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU**  
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba  
CEP: 46.205.000  
CNPJ: 13.284.658/0001-14  
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

- para aprovação e implementação, sem ônus adicionais para a Contratante;
- c) Responsabilizar-se por todas as despesas com impostos, seguros, taxas, tributos, incidências fiscais e contribuições de qualquer natureza ou espécie, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, salários e quaisquer outros encargos necessários à perfeita execução do objeto desta licitação;
  - d) Pagar, pontualmente, aos seus fornecedores, o valor dos recursos materiais e serviços disponibilizados nos Fóruns, ficando estabelecido que a Contratante não responde solidária ou subsidiariamente por esses pagamentos, que são de única e inteira responsabilidade da empresa contratada;
  - e) Só divulgar informações acerca do fornecimento dos produtos, objeto desta licitação, que envolva o nome da Contratante, mediante sua prévia e expressa autorização.
  - f) Prestar esclarecimentos a Contratante sobre eventuais atos ou fatos noticiados que envolvam a Contratada, independentemente de solicitação;
  - g) Cumprir todas as leis e posturas, Federais, Estaduais e Municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa;
  - h) Administrar e executar todos os contratos, tácitos ou expressos, firmados com terceiros, bem como responder por todos os efeitos desses contratos perante terceiros e a própria Contratante.
  - i) Responsabilizar-se por recolhimentos indevidos ou pela omissão total ou parcial nos recolhimentos de tributos que incidam ou venham a incidir sobre os produtos contratados;
  - j) Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como obrigarse por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento do presente contrato;
  - k) Cumprir, fielmente, as obrigações assumidas, de modo que o fornecimento dos produtos contratados se realize com esmero e perfeição, devendo o serviço de entrega ser sob sua inteira responsabilidade;
  - l) Deverá manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme previsto no Art 55, inciso XIII da Lei nº 8.666/93;
  - m) Reconhecer os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa prevista no Artigo 77 da Lei 8.666/93.

#### DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- a) Publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houver, no Diário Oficial do Município, até o QUINTO DIA ÚTIL do mês seguinte ao da sua assinatura contanto que isto ocorra dentro de 20 dias a contar da referida assinatura, conforme art.61, §1º da Lei nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações;
- b) Pagar conforme estabelecido no Edital, as obrigações financeiras decorrentes do presente Contrato, na integralidade dos seus termos;
- c) Designar, no ato da assinatura deste contrato, preposto para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratual, com poderes plenos para gerenciar técnica e administrativamente o mesmo;
- d) Fornecer, em tempo hábil, à CONTRATADA todos os elementos técnicos e administrativos, necessários à execução do fornecimento/prestação dos serviços objeto do contrato.

#### XXIX - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO, DO PRAZO E PRORROGAÇÃO

**29.1** - O recebimento dos produtos, objeto desta licitação, obedecerá às normas fixadas das Leis 10.520/02 e 8.666/93, e as demais disposições constantes da Minuta do Contrato **Anexo IX** deste Edital.

**29.2** - Competirá ao Contratante proceder ao acompanhamento e fiscalização da entrega do objeto e registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à contratada, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

**29.3** - O recebimento será efetuado pelo Servidor da Secretaria de Responsável que receber o material, que realizará verificação da conformidade do objeto com as especificações do edital e quando será emitido TERMO DE RECEBIMENTO **Anexo VIII**.





Estado da Bahia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU**  
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba  
CEP: 46.205.000  
CNPJ: 13.284.658/0001-14  
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

29.4 - A entrega do objeto licitado será em local indicado pela Secretaria Municipal de Responsável.

29.5 - A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do contratante, não eximirá a contratada de total responsabilidade na execução do contrato.

### XXX - REVOGAÇÃO-ANULAÇÃO

A licitação poderá ser revogada ou anulada nos termos da Lei nº 8.666/93.

### XXXI - RESCISÃO

31.1 - A inexecução, total ou parcial do contrato ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei nº 8.666/93.

31.2 - A rescisão poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da contratante nos casos enumerados nas Leis nº 10.520/02 e nº 8.666/93.

31.3 - Quando a rescisão ocorrer com base com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa da contratada, será esta ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido.

31.4 - O Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93.

### XXXII - DAS PENALIDADES

32.1 - Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nas Leis nº 10.520/02 e nº 8.666/93, sujeitando-se os infratores às cominações legais, especialmente as definidas no art. 186 do mesmo diploma, garantida a prévia e ampla defesa em Processo Administrativo.

32.2 - Ao LICITANTE que incidir nas hipóteses abaixo relacionadas, será aplicada a seguinte sanção, graduada conforme a gravidade da infração, sem o prejuízo de sanções civis e criminais, após o prévio Processo Administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório.

32.3 - Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciamento no Cadastro Único de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba, pelo prazo de até 48 (quarenta e oito) meses quando:

- a) Não celebrar o contrato;
- b) Deixar de entregar documentação exigida para o certame;
- c) Apresentar documentação falsa;
- d) Ensejar o retardamento na execução do objeto;
- e) Não mantiver a proposta de preço;
- f) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo, desacato a Pregoeira e aos participantes do certame;
- h) Cometer fraude fiscal;
- i) Entregar produtos com prazo de validade vencida ou em desacordo com as exigências deste Edital;
- j) Entregar produto em desacordo com a nomenclatura do produto e o nome do fabricante contidos na proposta;
- k) Apresentar proposta de produtos que não comercializam.





Estado da Bahia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU**  
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba  
CEP: 46.205.000  
CNPJ: 13.284.658/0001-14  
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

**32.4** - Ao CONTRATADO que incidir nas hipóteses abaixo relacionadas, serão aplicadas as seguintes sanções, graduadas conforme a gravidade da infração, sem prejuízo de sanções civis e criminais, após o prévio Processo Administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório:

**32.4.1** - Advertência sempre que forem constatadas infrações leves.

**32.4.2** - Multa por atraso imotivado do fornecimento dos produtos objeto do contrato, nos prazos abaixo definidos:

- a) 10% (dez por cento) sobre o valor da compra, em caso de: atraso na entrega superior a 05 (cinco) dias, desistência na entrega do material;
- b) até 30 (trinta) dias: 0,3% ao dia, sobre o valor da fatura do fornecimento dos produtos objeto do contrato;
- c) superior a 30 (trinta) dias, nos casos em que não tenha havido o cancelamento da nota de empenho ou documento correspondente: 10% a 15% sobre o valor da fatura do fornecimento dos produtos;
- d) superior a 30 (trinta) dias, nos casos em que haja o cancelamento da nota de empenho ou documento correspondente: 20% sobre o valor da fatura do fornecimento dos produtos objeto do contrato.

**32.4.3** - Suspensão nos prazos abaixo definidos:

- a) de até 12 (doze) meses quando praticar ato ilícito visando frustrar os objetivos do contrato, no âmbito da Administração Pública Municipal;
- b) suspensão de até 12 (doze) meses e multa sobre o valor do contrato, a depender do prejuízo causado à Administração Pública Municipal;
- c) não atender as especificações técnicas (nomenclatura e marca) e os quantitativos estabelecidos no contrato: multa de 10% e 20%;
- d) paralisar o fornecimento dos produtos objeto do contrato, sem justa causa e prévia comunicação à administração: multa de 10% a 20%;
- e) adulterar ou alterar substâncias e características física, química ou biológica dos produtos objeto do contrato: multa de 20%;
- f) entregar, como em bom estado ou verdadeiro, dos produtos objeto do contrato falsificado, furtado, deteriorado ou danificado: multa de 20%;
- g) entregar os produtos objeto do contrato que cause danos à saúde, tais como infecções, intoxicações, devidamente comprovada: multa de até 20%.

**32.5** - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública Municipal quando o licitante incorrer por duas vezes nas suspensões elencadas no subitem 32.4.

**32.6** - A suspensão temporária do fornecedor cujo contrato com a Administração Pública Municipal esteja em vigor, impedirá o mesmo de participar de outras licitações e contratações no âmbito do município até o cumprimento de penalidades que lhe foi imposta.

**32.7** - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de ocorrido o prazo de penalidade aplicada.

**32.8** - As multas aplicadas deverão ser pagas espontaneamente e no prazo máximo de 05 (cinco) dias ou serão deduzidas do valor correspondente ao valor do fornecimento, após prévio Processo Administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório ou, ainda, cobradas judicialmente, a critério da Secretaria Municipal de Administração.





Estado da Bahia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU**  
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba  
CEP: 46.205.000  
CNPJ: 13.284.658/0001-14  
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

**32.9** - Caso o valor da multa seja superior ao valor da garantia prestada, o contratado deverá recolher a multa por meio de depósito em Conta Corrente em nome da Prefeitura, ou responderá pela sua diferença a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou ainda, cobrada judicialmente.

**32.10** - A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades, e depender do grau da infração cometida pelo contratado e dos prejuízos causados à Administração Pública Municipal, não impedindo que a Administração rescinda unilateralmente o contrato.

**32.11** - Os danos e prejuízos serão ressarcidos à contratante no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após prévio Processo Administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório, contado da notificação administrativa à Contratada, sob pena de multa.

**32.12** - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido Processo Administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso os prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista do processo.

### XXXIII - DOS ANEXOS

**33.1** - Integra este Edital, para todos os efeitos de direito:

- a) **Anexo I** - Proposta de Preços;
- b) **Anexo II** - Modelo de Procuração (credencial);
- c) **Anexo III** - Declaração de Pleno Conhecimento de Habilidade;
- d) **Anexo IV** - Declaração de Proteção ao Trabalho do Menor;
- e) **Anexo V** - Minuta da Ata de Registro de Preços;
- f) **Anexo VI** - Declaração de Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
- g) **Anexo VII** - Declaração de Inexistência de Impedimento;
- h) **Anexo VIII** - Termo de Recebimento;
- i) **Anexo IX** - Minuta do Contrato;
- j) **Anexo X** - Termo de Referência.

### XXXIV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**34.1** - As normas disciplinares desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

**34.2** - A qualquer tempo, antes da data fixada para apresentação das propostas, poderá a Pregoeira, se necessário, modificar este Edital, hipótese em que deverá proceder à divulgação, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

**34.3** - A Pregoeira poderá em qualquer fase da licitação, suspender os trabalhos, procedendo o registro da suspensão e a convocação para a continuidade dos mesmos, bem como promover diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, desde que não implique em inclusão de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

**34.4** - A Pregoeira, no interesse da Administração, poderá releva falhas meramente formais constantes da documentação e proposta, desde que não comprometam a lisura do procedimento ou contrariem a legislação pertinente.

**34.5** - Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, prevalecerá o Foro da Comarca de Guajeru-Ba, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.





Estado da Bahia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU**  
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba  
CEP: 46.205.000  
CNPJ: 13.284.658/0001-14  
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

**34.6** - Da sessão, o sistema gerará Ata Circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, e estará disponível para consulta no site: [www.licitacoese.com.br](http://www.licitacoese.com.br)

**34.7** - O resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial do Município.

**34.8** - Os demais atos pertinentes a esta licitação passíveis de divulgação serão publicados no Diário Oficial do Município.

**34.9** - Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

**34.10** - A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de até 01 (um) dia útil à data fixada para o recebimento das propostas.

**34.11** - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

**34.12** - Os Recursos ou Impugnações deverão ser protocolados pelo Licitante em horário de expediente comercial (08:00h às 12:00h), junto ao Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba, à Comissão Permanente de Licitação ou através do endereço [licitacaogujeru@gmail.com](mailto:licitacaogujeru@gmail.com), sendo que o licitante, deve entrar em contato com a Pregoeira através do telefone (77)3417-2252 para confirmação do recebimento do e-mail.

**34.13** - Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pela Pregoeira, com observância da legislação em vigor, as Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 065, de 07 de maio de 2013 e Portaria Municipal nº 003, de 05 de Janeiro de 2023 e demais normas e redações aplicáveis.

#### **XXXV - FORO**

**35.1** - As partes elegem o Foro da Cidade de Guajeru-Ba, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa.

**Guajeru-Ba, 05 de Setembro de 2023.**

**Vera Lúcia Teixeira dos Santos**  
Pregoeira Municipal  
Portaria Municipal nº 003, de 05 de Janeiro de 2023





Estado da Bahia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU  
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba  
CEP: 46.205.000  
CNPJ: 13.284.658/0001-14  
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023

ANEXO I - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

|                           |          |             |
|---------------------------|----------|-------------|
| FORNECEDOR:               | CNPJ:    | INSC. EST.: |
| ENDEREÇO:                 | CEP:     | FONE:       |
| MUNICÍPIO:                | ESTADO:  |             |
| DATA: 27/09/2023. E-MAIL: | CONTATO: |             |

| ITEM | QUANT. | UN   | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                    | MARCA | VALOR     |             |
|------|--------|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-----------|-------------|
|      |        |      |                                                                                                                                  |       | UNITÁRIO  | TOTAL       |
|      |        |      | LOTE 01                                                                                                                          |       |           |             |
| 1    | 70     | UNID | AVENTAL 60X80CM 100% ALGODÃO                                                                                                     |       | R\$50,83  | R\$3.558,10 |
| 2    | 30     | UNID | BACIA ALUMINIO 60 L                                                                                                              |       | R\$87,67  | R\$2.630,10 |
| 3    | 30     | UNID | BANDEJA INOX MEDIA 32X24X4CM                                                                                                     |       | R\$84,62  | R\$2.538,60 |
| 4    | 45     | UNID | COADORES DE CAFÉ EM FLANELAS 100% ALGODÃO, CABO DE MADEIRA E ARAME GALVANIZADO TAMANHO MÉDIO, PROFUNDIDADE 14 CM DIÂMETRO 11 CM. |       | R\$7,13   | R\$320,85   |
| 5    | 10     | UNID | COADORES DE CAFÉ EM FLANELAS 100% ALGODÃO, CABO DE MADEIRA E ARAME GALVANIZADO TAMANHO MÉDIO, PROFUNDIDADE 28 CM DIÂMETRO 16 CM. |       | R\$16,96  | R\$169,60   |
| 6    | 150    | UNID | COLHER TIPO SOPA EM AÇO INOX                                                                                                     |       | R\$29,03  | R\$4.354,50 |
| 7    | 150    | UNID | COPO DE VIDRO TEMPERADO PARA AGUA 300 ML                                                                                         |       | R\$30,13  | R\$4.519,50 |
| 8    | 25     | UNID | COPOS ALUMINIO C/ ASA EM MADEIRA 1L                                                                                              |       | R\$28,77  | R\$719,25   |
| 9    | 10     | UNID | COPOS ALUMINIO C/ ASA EM MADEIRA 2L                                                                                              |       | R\$29,88  | R\$298,80   |
| 10   | 40     | PEÇA | CORDA PARA VARAL C/ 10 M                                                                                                         |       | R\$3,64   | R\$145,60   |
| 11   | 40     | UNID | ESCOVA PEQUENA C/ CERDAS PARA ROUPA AMARELA                                                                                      |       | R\$5,50   | R\$220,00   |
| 12   | 40     | UNID | ESCOVA SANITARIA C/ESTOJO P/ VASO SANITARIO)                                                                                     |       | R\$16,20  | R\$648,00   |
| 13   | 12     | UNID | ESPELHO COM MOLDURA EM MADEIRA 50X130 CM                                                                                         |       | R\$128,33 | R\$1.539,96 |
| 14   | 150    | UNID | FACA DE MESA EM AÇO INOX                                                                                                         |       | R\$21,08  | R\$3.162,00 |
| 15   | 15     | UNID | FACA GRANDE DE CORTE CABO MADEIRA EM AÇO INOX                                                                                    |       | R\$21,57  | R\$323,55   |
| 16   | 15     | UNID | FACA PEQUENA DE CORTE CABO MADEIRA EM AÇO INOX                                                                                   |       | R\$22,22  | R\$333,30   |
| 17   | 25     | UNID | FILTRO CERAMICO DE 3 VELAS COMPLETO                                                                                              |       | R\$213,23 | R\$5.330,75 |
| 18   | 300    | UNID | FLANELA 100% ALGODÃO USO GERAL 40X60CM                                                                                           |       | R\$4,03   | R\$1.209,00 |
| 19   | 150    | UNID | GARFO DE MESA EM AÇO INOX                                                                                                        |       | R\$15,00  | R\$2.250,00 |
| 20   | 10     | UNID | GARRAFA TÉRMICA DE PRESSÃO - CAPACIDADE DE 1.000ML                                                                               |       | R\$56,28  | R\$562,80   |
| 21   | 50     | UNID | GARRAFAS TERMICA 1L                                                                                                              |       | R\$61,19  | R\$3.059,50 |
| 22   | 30     | UNID | GARRAFAS TERMICA 3L                                                                                                              |       | R\$48,91  | R\$1.467,30 |
| 23   | 30     | UNID | GARRAFAS TERMICA 5L                                                                                                              |       | R\$93,82  | R\$2.814,60 |





Estado da Bahia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU  
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba  
CEP: 46.205.000  
CNPJ: 13.284.658/0001-14  
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

|                        |     |      |                                                                          |  |          |              |
|------------------------|-----|------|--------------------------------------------------------------------------|--|----------|--------------|
| 24                     | 120 | CX   | PALITO DE DENTE CX 100 UNIDADES                                          |  | RS1,73   | RS207,60     |
| 25                     | 25  | UNID | PANELA DE PRESSÃO 7L                                                     |  | RS110,96 | RS2.774,00   |
| 26                     | 10  | UNID | PENEIRA DE COAR SUÇO GRANDE                                              |  | RS23,20  | RS232,00     |
| 27                     | 50  | UNID | TAPETE ANTIDERRAPANTE                                                    |  | RS35,86  | RS1.793,00   |
| 28                     | 150 | UNID | TOALHA DE PANO PARA ROSTO - CORES DIVERSAS TAMANHO 70X50 CM 100% ALCODÃO |  | RS23,85  | RS3.577,50   |
| 29                     | 300 | UNID | XICARAS DE 200ML COM PIRES CAFÉ                                          |  | RS24,09  | RS7.227,00   |
| 30                     | 600 | UNID | XÍCARAS PARA CAFÉ DE 90 ML                                               |  | RS13,09  | RS7.854,00   |
| VALOR TOTAL DO LOTE 01 |     |      |                                                                          |  |          | RS65.840,76  |
| LOTE 02                |     |      |                                                                          |  |          |              |
| 31                     | 100 | PCT  | SACO PLÁSTICO HOT DOG C/ 500 UNIDADES                                    |  | RS22,80  | RS2.280,00   |
| 32                     | 150 | UNID | BANDEJA LAMINADA Nº 05 C/ 37 X 32 UNITÁRIA                               |  | RS6,69   | RS1.003,50   |
| 33                     | 150 | UNI  | BANDEJA LAMINADA Nº 06 C/ 46 X 38 UNITÁRIA                               |  | RS3,12   | RS468,00     |
| 34                     | 150 | PCT  | COLHER DESCARTAVEL PARA REFEIÇÃO PCT C/ 50 UNIDADES                      |  | RS8,55   | RS1.282,50   |
| 35                     | 200 | PCT  | COLHER DESCARTAVEL PARA SOBREMESA PCT C/ 50 UNIDADES                     |  | RS6,98   | RS1.396,00   |
| 36                     | 100 | CX   | COPOS DESCARTAVEL 50ML CX C/50 PCTS                                      |  | RS143,38 | RS14.338,00  |
| 37                     | 150 | CX   | COPOS DESCARTAVEL 150ML CX C/25 PCTS                                     |  | RS118,67 | RS17.800,50  |
| 38                     | 150 | CX   | COPO DESCARTAVEL 180 ML CX C/25 PCTS                                     |  | RS120,18 | RS18.027,00  |
| 39                     | 150 | CX   | COPOS DESCARTAVEL 200ML CX C/25 PCTS                                     |  | RS147,55 | RS22.132,50  |
| 40                     | 15  | KG   | SACO DE PLÁSTICO TRANSPARENTE TAMANHO 2,0KG                              |  | RS29,59  | RS443,85     |
| 41                     | 15  | KG   | SACO DE PLÁSTICO TRANSPARENTE TAMANHO 3,0KG                              |  | RS34,32  | RS514,80     |
| 42                     | 80  | CX   | MARMITEX ALUMINIO C/ TAMPAS MANUAIS Nº 08 . CX COM 100 UNIDADES.         |  | RS54,57  | RS4.365,60   |
| 43                     | 100 | UNID | PRATO DESCARTAVEL LAMINADO Nº 3                                          |  | RS4,78   | RS478,00     |
| 44                     | 100 | UNID | PRATO DESCARTAVEL LAMINADO Nº 5                                          |  | RS4,77   | RS477,00     |
| 45                     | 400 | PCT  | PRATO DESCARTAVEL P/ BOLO 15 CM C/10 UNIDADES                            |  | RS7,13   | RS2.852,00   |
| 46                     | 350 | PCT  | PRATO DESCARTAVEL P/ BOLO 18 CM C/10 UNIDADES                            |  | RS3,99   | RS1.396,50   |
| 47                     | 120 | PCT  | SACO DE PIPOCA 11cm x 10cm BRANCO 500 UNID                               |  | RS19,96  | RS2.395,20   |
| 48                     | 40  | KG   | SACO PLÁSTICO BOBINA PICOTADA 30X40                                      |  | RS41,82  | RS1.672,80   |
| 49                     | 40  | KG   | SACO PLÁSTICO BOBINA PICOTADA 40X60                                      |  | RS39,75  | RS1.590,00   |
| 50                     | 10  | KG   | SACO PLÁSTICO DE 1KG                                                     |  | RS41,24  | RS412,40     |
| 51                     | 30  | KG   | SACOLINHA PLÁSTICO COM ALÇA DESCARTÁVEL TAMANHO P                        |  | RS28,35  | RS850,50     |
| 52                     | 50  | KG   | SACOLINHA PLÁSTICO COM ALÇA DESCARTÁVEL TAMANHO M                        |  | RS33,33  | RS1.666,50   |
| 53                     | 70  | KG   | SACOLINHA PLÁSTICO COM ALÇA DESCARTÁVEL TAMANHO G                        |  | RS46,05  | RS3.223,50   |
| VALOR TOTAL DO LOTE 02 |     |      |                                                                          |  |          | RS101.066,65 |
| LOTE 03                |     |      |                                                                          |  |          |              |
| 54                     | 300 | UNID | GUARDANAPO DE PAPEL FOLHA SIMPLES DE 23,5X22 CM C/ 50 UNIDADES.          |  | RS2,03   | RS609,00     |
| 55                     | 15  | UNID | JARRA PLÁSTICO C/ TAMPAS 1L MATERIAL RESISTENTE                          |  | RS20,60  | RS309,00     |
| 56                     | 40  | UNID | JARRA DE VIDRO 1,5L PARA ÁGUA                                            |  | RS42,58  | RS1.703,20   |
| 57                     | 10  | UNID | JARRA PLÁSTICO C/ TAMPAS 2L MATERIAL RESISTENTE                          |  | RS25,54  | RS255,40     |





Estado da Bahia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU  
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba  
CEP: 46.205.000  
CNPJ: 13.284.658/0001-14  
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

|                               |     |      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |  |           |                     |
|-------------------------------|-----|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|-----------|---------------------|
| 58                            | 15  | UNID | JOGO TAPETE P/ BANHEIRO ANTIDERRAPANTE BOA QUALIDADE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |  | R\$67,47  | R\$1.012,05         |
| 59                            | 100 | UNID | LIXEIRA PLÁSTICA COM PEDAL 15 LITROS (BANHEIRO) MEDIDAS APROXIMADAS: 320X245X360MM COR BRANCA. PRODUTO DE REFERÊNCIA/SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE. PROTÓTIPO DO MERCADO: PLASÚTIL                                                                                                                                                                                            |  | R\$59,44  | R\$5.944,00         |
| 60                            | 100 | UNID | LIXEIRA PLÁSTICA - 100 LITROS, FECHADA COM TAMPA E PEDAL, COM CAPACIDADE PARA 100 LITROS, FEITO COM 100% DE MATERIAL RECICLADO, SUPORTE DE FERRO, MEDIDAS: TAMPA 14 X 55 X 55CM, CORPO 100 X 54 X 54CM, SUPORTE 184 X 41 X 85CM                                                                                                                                                |  | R\$272,57 | R\$27.257,00        |
| 61                            | 30  | UNID | LIXEIRA PLÁSTICO TIPO CESTO TELADO 10 L                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |  | R\$11,29  | R\$338,70           |
| 62                            | 150 | UNID | PRATO DE VIDRO TEMPERADO FUNDO P/ REFEIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |  | R\$10,32  | R\$1.548,00         |
| 63                            | 80  | PCT  | PAPEL TOALHA – PACOTE COM 02 ROLOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |  | R\$5,68   | R\$454,40           |
| 64                            | 30  | ROLO | PAPEL ALÚMINIO 45 CM X 7,5 METROS, USO DOMÉSTICO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |  | R\$6,08   | R\$182,40           |
| 65                            | 75  | ROLO | FILME DE PVC TRANSPARENTE P/ ALIMENTOS 28 CM X 30 METRO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |  | R\$9,85   | R\$738,75           |
| 66                            | 250 | UND  | PRATO PLÁSTICO TIPO MERENDA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |  | R\$3,95   | R\$987,50           |
| 67                            | 80  | PCT  | PREGADOR DE ROUPA (MADEIRA C/12 UNID)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |  | R\$4,47   | R\$357,60           |
| 68                            | 100 | PCT  | PILHA ALCALINA AAA C/ 2 UNIDADES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |  | R\$5,21   | R\$521,00           |
| 69                            | 140 | PCT  | PILHA PEQUENA AA ALCALINA C/ 2 UNIDADES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |  | R\$5,21   | R\$729,40           |
| 70                            | 30  | UND  | PILHA ALCALINA 9V                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |  | R\$18,88  | R\$566,40           |
| 71                            | 40  | UND  | PILHA MEDIA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |  | R\$7,41   | R\$296,40           |
| 72                            | 80  | UND  | TORNEIRA FILTRO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |  | R\$6,23   | R\$498,40           |
| 73                            | 150 | UND  | VELA FILTRO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |  | R\$7,46   | R\$1.119,00         |
| <b>VALOR TOTAL DO LOTE 03</b> |     |      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |  |           | <b>R\$45.427,60</b> |
| <b>LOTE 04</b>                |     |      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |  |           |                     |
| 74                            | 80  | PAR  | BOTAS BORRACHA Nº DO 38 AO 42                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |  | R\$42,79  | R\$3.423,20         |
| 75                            | 60  | PAR  | LUIVA DE RASPA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |  | R\$27,77  | R\$1.666,20         |
| 76                            | 500 | PAR  | LUIVA DE SERVIÇO EM LATEX CANO LONGO NOS TAMANHOS DIVERSOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |  | R\$28,02  | R\$14.010,00        |
| 77                            | 550 | PAR  | Luvas para limpeza. Material: látex. Tamanho P, M e G embalagens (tamanho será escolhido no momento do pedido). Embalagem contendo 2 unidades cada                                                                                                                                                                                                                             |  | R\$11,68  | R\$6.424,00         |
| 78                            | 200 | CX   | Luvas descartáveis para procedimento não cirúrgico. Material: látex de borracha natural, superfície lisa, não estéril, Tamanho P, M e G (tamanho será escolhido no momento do pedido). Caixas contendo 100 unidades                                                                                                                                                            |  | R\$45,23  | R\$9.046,00         |
| 79                            | 15  | CX   | LUIVA DESCARTÁVEL EM SILICONE TAMANHOS DIVERSOS COM 100 UNIDADES                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |  | R\$39,65  | R\$594,75           |
| 80                            | 500 | CX   | Máscara de proteção facial, tripla, descartável, confeccionada em tnt (tecido não tecido) 100% polipropileno, com clip nasal para ajuste. A máscara é confeccionada no estilo retangular, nas medidas aproximadas de 18 cm de largura x 10 cm de altura, tamanho único, inteiramente em tnt, com acabamento em todas as extremidades. Embalagem contendo no máximo 50 unidades |  | R\$16,88  | R\$8.440,00         |
| 81                            | 20  | UNID | PÁ P/ LIXO DE ZINCO C/ CABO REVESTIDO DE PLÁSTICO 60CM                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |  | R\$8,74   | R\$174,80           |
| 82                            | 450 | UNID | PANO DE CHÃO fechado, (tipo saco de açúcar) alvejado, 100% algodão, medida: largura entre 40 e 45 cm; comprimento entre 65 e 70cm                                                                                                                                                                                                                                              |  | R\$8,32   | R\$3.744,00         |
| 83                            | 300 | UNID | TOALHA DE LIMPEZA, TAMANHO 50X80CM, SEGUNDA LINHA, CORES ESCURAS PROPRIA PARA                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |  | R\$14,96  | R\$4.488,00         |

Pregão Eletrônico nº 017/2023 - Pag. 28

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.





Estado da Bahia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU**  
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba  
CEP: 46.205.000  
CNPJ: 13.284.658/0001-14  
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

|                        |      |      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |  |         |              |
|------------------------|------|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|---------|--------------|
|                        |      |      | LIMPAR E SECAR PISOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |  |         |              |
| 84                     | 100  | UNID | RODO LIMPADOR DE VIDROS 2 EM 1 (RODO MAIS LAVADOR 25CM) COM CABO DE 50 CM, MATERIAL DO SUPORTE: POLIPROPILENO MUITO RESISTENTE, MATERIAL DA LUVA: TECIDO ACRÍLICO ABSORVENTE, MATERIAL DA GUIA: AÇO INOX, MATERIAL DA LÂMINA DE BORRACHA: BORRACHA NITRÍLICA, DIMENSÕES: 25 CM X 10 CM X 60 CM, PESO 0,670 KG                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |  | RS72,08 | RS7.208,00   |
| 85                     | 20   | UNID | RODO COM ESPUMA 30 CM                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |  | RS16,89 | RS337,80     |
| 86                     | 50   | UNID | RODO DE MADEIRA 30CM                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |  | RS8,14  | RS407,00     |
| 87                     | 120  | UNID | RODO COM 40CM. Rodo com base feita em plástico com borracha dupla de 40cm, acompanhada cabo feito em plástico ou madeira plastificada com comprimento mínimo de 120cm                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |  | RS16,77 | RS2.012,40   |
| 88                     | 40   | UNID | RODO DE 60 CM. Rodo com base feita em plástico com borracha dupla de 60cm, acompanhada cabo feito em plástico ou madeira plastificada com comprimento mínimo de 120cm                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |  | RS19,09 | RS763,60     |
| 89                     | 250  | UNID | RODO PLASTICO DE 40CM                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |  | RS16,17 | RS4.042,50   |
| 90                     | 500  | PCT  | SACO DE LIXO 15 L, 7 MICRA, COR PRETA COM 100 UNIDADES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |  | RS24,94 | RS12.470,00  |
| 91                     | 1000 | PCT  | SACO LIXO 30L COR PRETA PICOTADO MICRA 7 COM 100 UNIDADES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |  | RS22,61 | RS22.610,00  |
| 92                     | 1000 | PCT  | SACO LIXO 50L COR PRETA PICOTADO, MICRA 10 COM 100 UNIDADES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |  | RS54,08 | RS54.080,00  |
| 93                     | 1000 | PCT  | SACO LIXO 100L COR PRETA PICOTADO, REFORÇADO COM 100 UNIDADES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |  | RS62,81 | RS62.810,00  |
| 94                     | 200  | UNID | TOUCA PROTETORA DESCARTAVEL DE TNT TAMANHO ÚNICO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |  | RS1,59  | RS318,00     |
| 95                     | 300  | UNID | TOUCA PROTETORA TIPO REDE - TAMANHO ÚNICO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |  | RS2,06  | RS618,00     |
| 96                     | 50   | UNID | TOUCAS PLÁSTICA COM ELÁSTICO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |  | RS3,96  | RS198,00     |
| 97                     | 150  | UNID | VASSOURINHA P/ BANHEIRO. Escova para limpeza de sanitários tipo "vassourinha", feita em cabo roloço de madeira, medindo no mínimo de 30cm, contendo cerdas plásticas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |  | RS17,89 | RS2.683,50   |
| 98                     | 500  | UNID | VASSOURA PIAÇA. Desenvolvida com cerdas em Nylon, Monofilamento PP, capa plástica e madeira. Indicada para Limpeza urbana no campo e na indústria, ideal para áreas externas como pisos rústicos e ásperos. De origem natural é resistente e durável. Dimensões mínimas 25 x 18 x 3 cm                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |  | RS20,87 | RS10.435,00  |
| 99                     | 100  | UNID | VASSOURA MULTIUSO EM NYLON, PARA PISOS INTERNOS E EXTERNOS. CAPA EM POLIPROPILENO E CEPA ROSQUÁVEL. MEDIDAS APROXIMADAS. 30 CM DE COMPRIMENTO, 20 CM DE ALTURA, CERDAS COM COMPRIMENTOMÍNIMO (SALIENTE) DE 6CM E ESPESSURA MÉDIA DE 0,8MM, DISPOSTAS EM NO MÍNIMO 4 CARREIRAS DE TUFO JUSTAPOSTOS HOMOGÊNEOS DE MODO A PREENCHER TODA A BASE, A FIXAÇÃO DAS CERDAS À BASE DEVERÁ SER FIRME E RESISTENTE, CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO MEDINDO 1,50 M, COM EMBORRACHADO NA PONTA PARA ROSQUEAR COM FACILIDADE NA BASE DA VASSOURA E COM GANCHO NA OUTRA PONTA DO CABO PARA PENDURAR. CERDAS COM APARAÇÃO CURVA QUE CAPTURAM MELHOR A SUJEIRA |  | RS24,33 | RS2.433,00   |
| 100                    | 30   | UNID | VASSOURA GRANDE RUA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |  | RS52,91 | RS1.587,30   |
| VALOR TOTAL DO LOTE 04 |      |      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |  |         | RS237.025,05 |
| LOTE 05                |      |      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |  |         |              |
| 101                    | 15   | UNID | APARELHO AUTOMATICO P/ ODORIZANTE DE AMBIENTE COMPLETO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |  | RS66,51 | RS997,65     |
| 102                    | 15   | UNID | BACIA DE PLASTICO MATERIAL RESISTENTE DE 5 LITROS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |  | RS21,06 | RS315,90     |
| 103                    | 30   | UNID | BACIA PLASTICO 30 L                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |  | RS38,53 | RS1.155,90   |





Estado da Bahia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU  
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba  
CEP: 46.205.000  
CNPJ: 13.284.658/0001-14  
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

|                        |       |      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |  |          |              |
|------------------------|-------|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|----------|--------------|
| 104                    | 30    | UNID | BACIA PLASTICO 40 L                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |  | R\$38,55 | R\$1.156,50  |
| 105                    | 15    | UNID | BACIA PLASTICO 80 L                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |  | R\$40,76 | R\$611,40    |
| 106                    | 25    | UNID | BALDE PLASTICO 100 L C/ TAMPAS MATERIAL NÃO RECICLADO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |  | R\$77,78 | R\$1.944,50  |
| 107                    | 80    | UNID | BALDE PLÁSTICO 15 LITROS, polietileno de alta densidade (PEAD), altas resistência a impacto, paredes e fundos reforçados, com reforço no encaixe da alça, alça de aço zincado, com marca do fabricante. O produto deverá ter registro no INMETRO. Capacidade de 15 litros                                                                                                                                      |  | R\$18,85 | R\$1.508,00  |
| 108                    | 25    | UNID | BALDE PLASTICO 60 L C/ TAMPAS MATERIAL NÃO RECICLADO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |  | R\$50,18 | R\$1.254,50  |
| 109                    | 15    | UNID | BALDE PLÁSTICO 20 LITROS, polietileno de alta densidade (PEAD), altas resistência a impacto, paredes e fundos reforçados, com reforço no encaixe da alça, alça de aço zincado, com marca do fabricante. O produto deverá ter registro no INMETRO. Capacidade de 20 litros                                                                                                                                      |  | R\$25,03 | R\$375,45    |
| 110                    | 20    | UNID | CAIXA PLÁSTICA ORGANIZADORA C/ TAMPAS DE 10 LT                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |  | R\$33,42 | R\$668,40    |
| 111                    | 20    | UNID | CAIXA PLÁSTICA ORGANIZADORA C/ TAMPAS DE 20 LT                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |  | R\$30,84 | R\$616,80    |
| 112                    | 220   | UNID | CANECAS DE PLASTICO TIPO MERENDA ESCOLAR C/ ASA 300ML                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |  | R\$5,02  | R\$1.104,40  |
| 113                    | 220   | UNID | COLHER DE PLASTICO TIPO MERENDA ESCOLAR                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |  | R\$1,58  | R\$347,60    |
| 114                    | 80    | UNID | DISPENSADOR SABONETEIRA PARA SABONETE LIQUIDO COM CAPACIDADE PARA 800 ML                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |  | R\$32,93 | R\$2.634,40  |
| 115                    | 200   | UNID | DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHAS. Dispenser para papel toalha interfolhas, confeccionado em plástico ABS branco, para papel de duas ou três dobras, com fechadura, chave e kit contendo buchas e parafusos para fixação na parede                                                                                                                                                                       |  | R\$45,05 | R\$9.010,00  |
| 116                    | 15    | UNID | POTE MANTIMENTO PLÁSTICO DE 3,0 L                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |  | R\$28,27 | R\$424,05    |
| 117                    | 140   | UNID | REFIL AUTOMÁTICO ODORIZANTE DE AMBIENTES DE 250 ML                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |  | R\$28,83 | R\$4.036,20  |
| 118                    | 30    | UNID | SUPORTE PARA GALÃO ÁGUA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |  | R\$45,60 | R\$1.368,00  |
| 119                    | 200   | UNID | SUPORTE PARA COPO DESCARTÁVEL DE ÁGUA. Dispenser de copo descartável para água (200ml), confeccionado em plástico transparente, com resistência a impactos, preferencialmente na cor azul, com tampa removível na parte superior, com serrilhas internas injetadas para sustentação dos copos. O produto deverá vir acompanhado de fita dupla face própria para fixação, com opção de instalação com parafusos |  | R\$49,10 | R\$9.820,00  |
| 120                    | 30    | MT   | TOALHA PLASTICO ESTAMPADA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |  | R\$12,25 | R\$367,50    |
| 121                    | 30    | MT   | TOALHA PLASTICO TRANSPARENTE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |  | R\$24,53 | R\$735,90    |
| 122                    | 50    | UNID | VAZILHA DE PLÁSTICO COM TAMPAS DE 1,5 L DE BOA QUALIDADE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |  | R\$7,26  | R\$363,00    |
| 123                    | 50    | UNID | VAZILHA DE PLÁSTICO COM TAMPAS DE 4 L DE BOA QUALIDADE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |  | R\$15,00 | R\$750,00    |
| VALOR TOTAL DO LOTE 05 |       |      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |  |          | R\$41.566,05 |
| LOTE 06                |       |      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |  |          |              |
| 124                    | 1.000 | CX   | Água sanitária, hipoclorito de sódio, embalagem de 2 litros, contendo 2 a 2,5% de cloro ativo, adequada para desinfecção de ambientes. Registro na ANVISA. Mínimo 12 meses de validade (caixa com 12 unidades)                                                                                                                                                                                                 |  | R\$35,71 | R\$35.710,00 |
| 125                    | 600   | CX   | ALCOOL ETILICO 70° INPM 1 L. CAIXA COM 12 LITROS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |  | R\$91,67 | R\$55.002,00 |
| 126                    | 500   | UNID | ALCOOL GEL LIMPEZA 70° INPM BACTERICIDA 500G                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |  | R\$12,54 | R\$6.270,00  |
| 127                    | 800   | UNID | ALCOOL, GEL, tipo etílico, 46 graus INPM, sem aroma, acondicionado em frasco de 500ml. Na embalagem do produto deverá constar data de fabricação, da validade de no mínimo 12 meses, a partir da data da entrega e do número do lote                                                                                                                                                                           |  | R\$10,18 | R\$8.144,00  |
| 128                    | 80    | CX   | AMACIANTE DE 2L C/ 06 UNIDADES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |  | R\$49,04 | R\$3.923,20  |

Pregão Eletrônico nº 017/2023 - Pag. 30

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.





Estado da Bahia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU**  
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba  
CEP: 46.205.000  
CNPJ: 13.284.658/0001-14  
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

|     |     |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |  |          |             |
|-----|-----|-------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|----------|-------------|
| 129 | 50  | UNID  | CERA LIQUIDA INCOLOR, VERMELHA E AMARELA 750 ML COM DOSADOR ECONOMICO. A EMBALAGEM DEVERA CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, NUMERO DE LOTE, VALIDADE, NUMERO DO REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |  | RS12,11  | RS605,50    |
| 130 | 200 | CX    | DESINFETANTE DE 2 LITROS CX C/ 6 UNIDADES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |  | RS63,64  | RS12.728,00 |
| 131 | 300 | UNID  | ODORIZADOR DE AMBIENTE em aerosol, livre de CFC. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, sendo essa de no mínimo 02 anos. Embalado em frasco metálico, contendo no mínimo 360 ml e peso líquido de 240 gramas. COMPOSIÇÃO: Ingrediente Ativo, solubilizantes, coadjuvantes, perfume e butano/propano. Quanto à rotulagem, esta deverá atender todas as informações exigidas por lei e apresentar notificação junto a Agência Nacional de Vigilância Sanitária.                                                                                                                                                                                                               |  | RS11,12  | RS3.336,00  |
| 132 | 200 | CX    | Detergente neutro (lava-louça), neutro, biodegradável, com bico dosador retrátil CX C/ 24 UNIDADES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |  | RS40,50  | RS8.100,00  |
| 133 | 500 | UNID  | ESPONJA DUPLA FACE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |  | RS2,25   | RS1.125,00  |
| 134 | 60  | FARDO | ESPONJA LÃ DE AÇO CONTENDO 14 SACOS DE 8 UNIDADES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |  | RS62,57  | RS3.754,20  |
| 135 | 12  | PCT   | FOSFORO, PACOTE COM 10 CAIXAS COM 40 PALITOS CADA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |  | RS4,09   | RS49,08     |
| 136 | 300 | CX    | GEL PINHO MULTI-USO LIMPEZA PESADA 500 ML CAIXA COM 12 UNIDADES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |  | RS163,23 | RS48.969,00 |
| 137 | 40  | UNID  | INSETICIDA LIQUIDO DE 20 ML                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |  | RS8,80   | RS352,00    |
| 138 | 40  | UNID  | INSETICIDAS SPRAY 300 ML                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |  | RS12,79  | RS511,60    |
| 139 | 30  | CX    | LIMPA ALUMINIO DE 500 ML CX C/12 UNID.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |  | RS33,33  | RS999,90    |
| 140 | 40  | CX    | LIMPA AZULEJO E PISO CX C/ 12 L                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |  | RS51,45  | RS2.058,00  |
| 141 | 300 | UNID  | LIMPA VIDRO 500ML                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |  | RS10,48  | RS3.144,00  |
| 142 | 30  | CX    | LIMPADOR DE USO EM GERAL MULTISO 500 ml, Caixa com 24 unidades                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |  | RS108,99 | RS3.269,70  |
| 143 | 50  | UNID  | LUSTRA MÓVEIS CREMOSO DE 200 ML                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |  | RS10,35  | RS517,50    |
| 144 | 100 | UNID  | ODORIZANTE SANITARIO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |  | RS3,07   | RS307,00    |
| 145 | 200 | UNID  | Pano de prato (guardanapo de pano) - liso, sem estampa, com boa absorção de água, 100% algodão, alvejado e overlocado, isento de rasgos e furos, medidas mínimas 35 x 60 cm.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |  | RS13,20  | RS2.640,00  |
| 146 | 200 | FARDO | PAPEL HIGIÊNICO BRANCO DE FOLHA SIMPLES, de boa qualidade, fabricado a partir de fibras naturais virgens. Deverá dissolver-se em água, ser macio, absorvente e homogêneo. Não poderá esfarelar durante o uso, nem apresentar odor desagradável (não característico), corte imperfeito, enrugamento com dobras, furos ou impurezas e deverá apresentar resistência adequada à tração. Embalagens primárias contendo 04 rolos de 30 metros x 10cm de largura, com identificação do produto, marca do fabricante e data de fabricação. O acondicionamento deverá ser em fardos com 16 pacotes, totalizando 64 rolos cada fardo, sendo que esse deverá ser uniforme e resistente, aguentando as condições de manuseio, transporte e estocagem |  | RS72,95  | RS14.590,00 |
| 147 | 150 | FARDO | PAPEL HIGIENICO 60 MTS X 10 CM EM ROLO, PAPEL HIGIENICO - DE BOA QUALIDADE, NA COR BRANCA (100% BRANCA) TIPO PICOTADO, TEXTURADO (GOFRADO), EM ROLO COM COMPRIMENTO DE 60 METROS E LARGURA DE 10 CM. PRODUTO ABSORVENTE, FABRICADO COM FIBRAS NATURAIS VIRGENS, 100% DE FIBRAS DE CELULOSE. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TIPO EXTRA MACIO E SEM PERFUME. DE ACORDO COM A ABNT NBR 15464-2. EMBALAGEM COM 12 UNIDADES. PRODUTO DE REFERÊNCIA/SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE. PROTÓTIPO DO MERCADO: NEVE, PERSONAL OU SUPERIOR. PRAZO DE                                                                                                                                                                                                     |  | RS96,24  | RS14.436,00 |





Estado da Bahia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU**  
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba  
CEP: 46.205.000  
CNPJ: 13.284.658/0001-14  
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

|                     |       |      |                                                                                                                                                                                      |  |           |               |
|---------------------|-------|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|-----------|---------------|
|                     |       |      | VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES                                                                                                                                                       |  |           |               |
| 148                 | 1.000 | FDO  | PAPEL TOALHA INTERFOLHADO COMPOSIÇÃO: 100% CELULOSE CONTENDO FARDOS COM 4 PACOTES COM 250 FOLHAS CADA TOTAL 1000 FOLHAS. MEDIDAS: 22,5CM DE COMPRIMENTO X 20,5CM DE LARGURA          |  | R\$22,00  | R\$22.000,00  |
| 149                 | 15    | CX   | SABÃO DE COCO EM BARRA 250 GR COM 50 UNIDADES                                                                                                                                        |  | R\$127,52 | R\$1.912,80   |
| 150                 | 30    | CX   | SABÃO EM BARRA NEUTRO 250 G GLICERINADO CX C/50 UNIDADES                                                                                                                             |  | R\$118,60 | R\$3.558,00   |
| 151                 | 300   | UNID | Sabão em pó biodegradável. Embalagem com 2kg. Mínimo 12 meses de validade                                                                                                            |  | R\$22,43  | R\$6.729,00   |
| 152                 | 50    | CX   | SABÃO PINTADO DE 500 G CX C/ 20 UNIDADES                                                                                                                                             |  | R\$98,78  | R\$4.939,00   |
| 153                 | 90    | UNID | SABONETE FRAGANCIA DIVERSAS 90 G embalados individualmente. Mínimo 12 meses de validade                                                                                              |  | R\$4,06   | R\$365,40     |
| 154                 | 1000  | UNID | SABONETE LÍQUIDO 500 ML COM VÁLVULA PUMP DOSADORA DIVERSAS FRAGÂNCIAS. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, VALIDADE, NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE |  | R\$8,31   | R\$8.310,00   |
| 155                 | 500   | UNID | SABONETE LÍQUIDO GLICERINADO DE 1 L EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, VALIDADE, NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE                                    |  | R\$12,36  | R\$6.180,00   |
| VALOR TOTAL LOTE 06 |       |      |                                                                                                                                                                                      |  |           | R\$284.535,88 |
| VALOR TOTAL         |       |      |                                                                                                                                                                                      |  |           | R\$775.461,99 |

1 - OBJETO

1.1 - Constitui objeto deste Termo de Referência o *Registro de Preços com vistas à eventual Aquisição de Materiais de Higienização, Limpeza, Descartáveis e Utensílios Domésticos para atender as necessidades das Secretarias Municipais*, de acordo com as especificações, quantitativos máximos e condições mínimas acima apresentadas.

2 - ITENS E QUANTITATIVOS

2.1 - O presente Termo de Referência tem como objeto o Registro de Preços, por Lotes, dos produtos acima apresentados, nas quantidades máximas estimadas conforme quadro anterior.

3 - CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

3.1 - O Material deverá ser entregue na Sede do **Município de Guajeru-Ba**;  
a) A entrega dos materiais solicitados num prazo de até 05 (cinco) dias úteis após a solicitação, na Sede do **Município de Guajeru-Ba**, independentemente da quantidade da solicitação;  
b) As Ordens de Fornecimento que serão realizadas em um dos seguintes meios de comunicação, não podendo em hipótese alguma a empresa alegar o não recebimento das Ordens de Fornecimento:

Endereço de E-mail: \_\_\_\_\_





Estado da Bahia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU  
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba  
CEP: 46.205.000  
CNPJ: 13.284.658/0001-14  
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

**Fac-Simile:** \_\_\_\_\_

c) A entrega dos materiais será efetuada na Sede do **Município de Guajeru-Ba**, em até 05 (cinco) dias úteis contados após a emissão da Autorização de Fornecimento que pode ser encaminhada para a Contratada através do endereço de e-mail ou fac-simile informados no item "b" acima, ficando a critério da Administração a escolha de um dos dois meios de comunicação que lhe convir.

3.2 - A Contratante poderá rejeitar, no todo ou em parte, o objeto contratado em desacordo com as especificações e condições deste Termo de Referência, do Edital e do Contrato, fixando prazo para a regularização.

3.3 - A Contratada deverá reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, e dentro do prazo estabelecido pela Administração, as partes do objeto deste Edital e seus Anexos, em que se verificarem vícios, defeitos, ou incorreções resultantes dos produtos empregados ou da execução de serviços.

**4 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

4.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após atestado a entrega do material, conforme exigências do Edital.

**5 - PRAZOS**

5.1 - Os quantitativos totais expressos neste Anexo, são estimados e representa a previsão das Secretarias requisitantes, pelo prazo de 12 (doze) meses.

5.2 - A entrega dos itens efetivamente contratados deverá ser efetuado na sede do **Município de Guajeru-Ba**, parceladamente, de acordo com a necessidade da Administração Municipal, nas quantidades ora estipulada, após a emissão da Autorização de Fornecimento, nos prazos estabelecidos no Edital, contando-se o prazo a partir da comunicação formal ao licitante vencedor que será efetuada via fax ou outro meio hábil.

**6 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

6.1 - A CONTRATANTE, durante a vigência do Contrato, compromete-se a:

6.1.1 - efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o estabelecido no Contrato;

6.1.2 - promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas;

6.1.3 - comunicar à CONTRATADA, qualquer anormalidade no objeto do Contrato, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência;

6.1.4 - notificar previamente à CONTRATADA, quando da aplicação de penalidades.

**7 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

7.1 - A CONTRATADA, durante a vigência do Contrato, compromete-se a:

7.1.1 - manter as condições de habilitação e qualificação exigidas durante toda a vigência do Contrato, informando à CONTRATANTE a ocorrência de qualquer





Estado da Bahia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU  
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba  
CEP: 46.205.000  
CNPJ: 13.284.658/0001-14  
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

alteração nas referidas condições;

7.1.2 - atender as demais condições descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital de **Pregão Eletrônico nº 017/2023** e na Ata de Registro de Preços;

7.1.3 - responsabilizar-se pelo fornecimento do objeto do Contrato, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a, direta ou indiretamente, causar ou provocar à CONTRATANTE e a terceiros.

#### 8 - PENALIDADES

8.1 - Pela inexecução total ou parcial dos serviços objeto deste Termo de Referência, a Administração poderá aplicar, ao Contratado, as penalidades previstas no instrumento editalício e contratual, além daquelas penalidades previstas no Art. 87, da Lei nº 8.666/93

9 - **VALIDADE DA PROPOSTA:** 60 (sessenta) dias.

Eu, ..... abaixo assinado, representante da empresa ..... declaro ter tomado conhecimento de todas as condições referente ao fornecimento dos materiais objeto do **Pregão Eletrônico nº 017/2023**, e assim sendo, me comprometo a cumprir fielmente conforme valores propostos na Planilha Orçamentária apresentada acima e as condições estipuladas nos itens 01 a 09 relacionadas acima e todas as demais condições prevista no presente Edital de Licitação e ainda cumprir todas as normas regulamentares para a sua prestação.

....., ..... de ..... de .....

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL  
CARIMBO DE CNPJ E DADOS DA EMPRESA





Estado da Bahia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU  
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba  
CEP: 46.205.000  
CNPJ: 13.284.658/0001-14  
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023****ANEXO II****MODELO DE PROCURAÇÃO PARA A PRÁTICA DE ATOS CONCERNENTES AO CERTAME**

Através do presente instrumento, nomeamos e constituímos o(a) Senhor(a) .....,  
(nacionalidade, estado civil, profissão), portador do Registro de Identidade nº ....., expedido pela .....,  
devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob o nº ....., residente à rua  
....., nº ..... como nosso mandatário, a quem outorgamos amplos poderes para  
praticar todos os atos relativos ao procedimento licitatório indicado acima, conferindo-lhe poderes para:

(apresentar proposta de preços, formular ofertas e lances, interpor recursos e desistir deles, contra-arrazoar,  
assinar contratos, negociar preços e demais condições, confessar, firmar compromissos ou acordos, receber e dar  
quitação e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame etc).

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Razão Social:

CNPJ:

Nome e Assinatura do Diretor ou Representante Legal da Empresa





Estado da Bahia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU  
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba  
CEP: 46.205.000  
CNPJ: 13.284.658/0001-14  
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023

### ANEXO III

#### MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

Declaramos sob as penas da lei, especialmente em face do quanto disposto no inc. V do artigo 184 da Lei Estadual ou Lei nº 10.520/02, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, cientes das sanções factíveis de serem aplicadas a teor do art. 186 do mesmo diploma.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_.

Razão Social:  
CNPJ:

Nome e Assinatura do Diretor ou Representante Legal da Empresa

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.  
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.





Estado da Bahia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU  
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba  
CEP: 46.205.000  
CNPJ: 13.284.658/0001-14  
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023****ANEXO IV****MODELO DE DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO AO TRABALHO DO MENOR**

Declaramos, sob as penas da lei, em atendimento ao quanto previsto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, para os fins do disposto no inciso V do art. 98 da Lei Estadual nº 9.433/05, que não empregamos menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre,

( **X** ) nem menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_.

Razão Social:

CNPJ:

Nome e Assinatura do Diretor ou Representante Legal da Empresa

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.  
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.





Estado da Bahia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU**  
 Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/BA  
 CEP: 46.205.000  
 CNPJ: 13.284.658/0001-14  
 EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023****ANEXO V****MINUTA - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ...../20....**  
**PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº ...../20....**

Aos ..... dias do mês de ..... de 20....., de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU-BA**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Antônio Carlos Magalhães, nº 24, na cidade Guajeru, Bahia, naquele Município, inscrita no CNPJ sob o nº 13.284.658/0001-14, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o **Sr.(a) .....**, brasileiro(a), casado(a), portador(a) da cédula de identidade nº ....., emitida pela SSP/....., inscrito(a) no CPF sob o nº ....., com endereço na ....., doravante denominado **PREFEITURA**, Bahia, neste ato denominada simplesmente **PREFEITURA**, responsável pelo **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023**, e de outro lado, as empresas adjudicatárias nos itens abaixo, homologada em / /20...., doravante denominada **FORNECEDOR**, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 066, de 07 de maio de 2013, têm entre si, justo e avençado a presente Ata de Registro de Preços que, quando publicada, terá efeito de **Compromisso de Fornecimento**, observada as condições estabelecidas no Ato Convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

**1 - DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S):** A partir desta data, fica(m) registrado(s) nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do(s) fornecedor(es) registrado(s) a seguir relacionado(s), objetivando a **Aquisição de Materiais de Higiênização, Limpeza, Descartáveis e Utensílios Domésticos para atender as necessidades das Secretarias Municipais**, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Empresa .....</b> , pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº ....., com sede na à ....., na cidade de ....., UF, representada por seu(sua) procurador(a), <b>Sr.(a) .....</b> , brasileiro, estado civil, portador(a) da cédula de identidade RG nº ....., emitida pela SSP/BA e do CPF/MF nº ....., residente e domiciliado(a) na ....., na cidade de ....., UF. |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

|                                                  |
|--------------------------------------------------|
| Item XXX: XXXX UNI. <u>Descrição do Produto.</u> |
|--------------------------------------------------|

|                                                                                                                                             |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Valor unitário registrado: R\$ xxx,xx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx).</b><br><b>Valor Total registrado: R\$ xxxxx,xx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx).</b> |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

**2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO:** O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de Autorização de Fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital do **Pregão Eletrônico nº 017/2023**.

**2.1 - O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante Autorização de Fornecimento**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **Pregão Eletrônico nº 017/2023**.

**2.2 - O(s) fornecedor(es) registrado(s)**, dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.





Estado da Bahia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU**  
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba  
CEP: 46.205.000  
CNPJ: 13.284.658/0001-14  
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

**3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:** A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

**4 - DOS PREÇOS:** A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto Municipal nº 066, de 07 de maio de 2013, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

**4.1** - Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

**4.2** - Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

**5 - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses** contada a partir da data de sua assinatura.

**6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A publicação resumida deste Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

**7 - DO FORO:** O Foro para dirimir questões relativas ao presente Compromisso de Fornecimento será o Foro da Comarca de Guajeru-Ba, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

\_\_\_\_\_  
**PREFEITURA**

\_\_\_\_\_  
**FORNECEDOR**

**TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_  
CPF:

\_\_\_\_\_  
CPF:





Estado da Bahia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU  
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba  
CEP: 46.205.000  
CNPJ: 13.284.658/0001-14  
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023****ANEXO VI****MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

Para fins do disposto no Edital do **Pregão Eletrônico nº 017/2023**, declaro, sob as penas da lei, que a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no **CNPJ nº** \_\_\_\_\_, cumpre os requisitos legais para a qualificação como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte estabelecidos pela Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar e no Decreto nº 6.204, de 05.09.2007.

Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_.

Razão Social:

CNPJ:

Nome e Assinatura do Diretor ou Representante Legal da Empresa

**OBSERVAÇÃO:**

Esta declaração deverá ser entregue à Comissão Permanente de Licitações, na abertura da sessão quando do credenciamento dos licitantes.





Estado da Bahia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU  
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba  
CEP: 46.205.000  
CNPJ: 13.284.658/0001-14  
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023****ANEXO VII****DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO**

Eu, .....(nome)....., CPF: .....representante legal da firma .....,  
CNPJ .....interessada em participar no Processo Licitatório (**Pregão Eletrônico nº 017/2023**), da  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAJERU-BA, DECLARO, sob as penas da Lei, que, que inexistente  
impedimento legal contra a firma .....para licitar ou contratar com a Administração Pública Federal,  
Estadual ou Municipal.

....., ..... de ..... de 20 .....

Razão Social:

CNPJ:

Nome e Assinatura do Diretor ou Representante Legal da Empresa

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.  
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.





Estado da Bahia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU  
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba  
CEP: 46.205.000  
CNPJ: 13.284.658/0001-14  
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023

ANEXO VIII

TERMO DE RECEBIMENTO

A Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba, através do Servidor ..... responsável pelo recebimento do produto da empresa ....., vencedora do(s) Lote(s) nº(s) ....., da licitação processada na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023**, atesta o recebimento de que trata este referido anexo, dos produtos abaixo relacionados, nas datas ali especificadas, emitindo, após a verificação do produtos sendo o mesmo apresentado anteriormente através das especificações do Anexo I, deste Edital, o presente Termo.

| Item  | Tipo do Produto | Marca | Quantidade Recebida | Preço    |       | Data do Recebimento |
|-------|-----------------|-------|---------------------|----------|-------|---------------------|
|       |                 |       |                     | Unitário | Total |                     |
|       |                 |       |                     |          |       |                     |
|       |                 |       |                     |          |       |                     |
|       |                 |       |                     |          |       |                     |
|       |                 |       |                     |          |       |                     |
|       |                 |       |                     |          |       |                     |
|       |                 |       |                     |          |       |                     |
|       |                 |       |                     |          |       |                     |
|       |                 |       |                     |          |       |                     |
|       |                 |       |                     |          |       |                     |
|       |                 |       |                     |          |       |                     |
|       |                 |       |                     |          |       |                     |
|       |                 |       |                     |          |       |                     |
|       |                 |       |                     |          |       |                     |
|       |                 |       |                     |          |       |                     |
|       |                 |       |                     |          |       |                     |
| TOTAL |                 |       |                     |          |       |                     |

Observações:  
.....  
.....  
.....

Guajeru-Ba, ..... de ..... de 20.....

Responsável - Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.





Estado da Bahia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU**  
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba  
CEP: 46.205.000  
CNPJ: 13.284.658/0001-14  
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023

#### ANEXO IX - MINUTA DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº .....

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE  
MATERIAIS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU-**  
**BA** E A EMPRESA  
..... NOS TERMOS  
ABAIXO:

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU-BA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 13.284.658/0001-14 com Sede na Praça Antônio Carlos Magalhães, nº 24, na cidade Guajeru, Bahia, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, o **Sr. Jilvan Teixeira Ribeiro**, doravante denominada **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa ....., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº ....., com sede na ....., representada neste ato por o(a) Sr(a). ....., com registro de identidade nº ..... e cadastro no CPF nº ....., doravante denominado(a) **CONTRATADO(A)**, com base nos termos da Lei nº 8.666/93 com suas ulteriores alterações e no **Pregão Eletrônico nº 017/2023 e Ata de Registro de Preços nº .....** resolvem celebrar o presente Contrato de Fornecimento de Materiais, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - O presente contrato tem por objeto a **Aquisição de Materiais de Higieneização, Limpeza, Descartáveis e Utensílios Domésticos para atender as necessidades das Secretarias Municipais**, conforme especificações constantes no do processo de **Pregão Eletrônico nº 017/2023** e na **Ata de Registro de Preços nº .....**

**CLÁUSULA SEGUNDA - Do Regime de Execução:** O regime de execução do presente contrato é de Fornecimento de Produtos.

**CLÁUSULA TERCEIRA - Preço e Condições de Pagamento:** O valor deste contrato é de **R\$ .....** a serem pagos após o devido fornecimento dos produtos, que ocorrerá conforme necessidades da contratante.

**Parágrafo Único** - Estão inclusos nos valores apresentados acima, as despesas com impostos, sobretaxas, seguros, encargos sociais e trabalhistas e todos os demais custos necessários para a execução dos serviços ora contratado.

**CLÁUSULA QUARTA - Do prazo:** O prazo do presente contrato será por um período de até ..... meses, contados a partir da data de assinatura do presente instrumento.

**CLÁUSULA QUINTA - Do crédito por onde ocorrerá a despesa:** As despesas para pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da dotação a seguir especificada:

Unidade Orçamentária: .....

Projeto/Atividade: .....

Elemento de Despesa: .....





Estado da Bahia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU  
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba  
CEP: 46.205.000  
CNPJ: 13.284.658/0001-14  
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

**CLÁUSULA SEXTA - Da garantia:** A Garantia dos materiais será pelo tempo de duração do contrato, indenizando o contratante pelos possíveis danos causados de acordo com o valor correspondente.

**CLÁUSULA SÉTIMA - Das penalidades cabíveis:** O descumprimento parcial ou total de qualquer das Cláusulas contidas no presente contrato sujeitará o contratado às sanções cabíveis e multa equivalente estipuladas no item XXXII do instrumento convocatório (DAS PENALIDADES).

**CLÁUSULA OITAVA - Dos casos de rescisão:** A inexecução total ou parcial do contrato enseja sua rescisão, observadas, para tanto, às disposições da Seção V, Capítulo III da Lei nº 8.666/93 com as suas posteriores alterações.

**Parágrafo Único:** Por infringir a qualquer das cláusulas deste contrato, sujeitar-se-á o(a) CONTRATADO(A) às penalidades previstas na Legislação e no instrumento convocatório, sem prejuízo da Administração Pública cobrar eventuais prejuízos que este(a) der causa, além de multa 05% (cinco por cento) sobre o valor do contrato.

**CLÁUSULA NONA - Do Art. 77 da Lei nº 8.666/93:** A rescisão total ou parcial do presente contrato dará direito à parte prejudicada do ressarcimento de seus direitos previstos na legislação brasileira.

**CLÁUSULA DÉCIMA - Da taxa de câmbio:** Não se aplica.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Vinculação ao Edital:** Integram o presente Contrato independentemente de transcrição, o Edital do Pregão Eletrônico nº 017/2023, seus Anexos, Proposta de Preços da CONTRATADA e Ata de Registro de Preços nº .....

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Da Legislação aplicada:** A Legislação aplicada será a Lei nº 8.666/93, inclusive nos casos omissos.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Das obrigações:**

**Obrigações da Contratante:**

- Publicar o Resumo do Contrato no local de costume;
- Proceder ao acompanhamento e fiscalização da entrega do objeto e registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à contratada, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas;
- Efetuar o pagamento nos valores e prazos definidos e aceitos através da proposta de preços da contratada.

**Obrigações da Contratada:**

- Entregar os materiais objeto deste Contrato em consonância e de acordo com os interesses públicos informados pelo CONTRATANTE, dentro dos prazos estabelecidos no ato convocatório;
- Ressarcir à Administração equivalente ao valor do produto, por qualquer irregularidade constatada;
- Entregar os materiais solicitados num prazo de até 05 (cinco) dias úteis após a solicitação, independentemente da quantidade da solicitação;
- Atender as Ordens de Fornecimento/prestação de serviços que serão realizadas em um dos seguintes meios de comunicação, não podendo em hipótese alguma a empresa alegar o não recebimento das Ordens de Fornecimento/serviço:

**Endereço de E-mail:** .....

**Fac-Simile:** .....





Estado da Bahia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU**  
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba  
CEP: 46.205.000  
CNPJ: 13.284.658/0001-14  
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

- e) Deverá manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme previsto no Art 55, inciso XII da Lei nº 8.666/93;
- f) Responder por quaisquer danos e prejuízos que venha a causar ao CONTRATANTE, à população atendida e a terceiros, em decorrência deste Contrato, sem prejuízos de outras;
- g) Reconhecer os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa prevista no Artigo 77 da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA** - Com base no Art. 61 da Lei nº 8.666/93, o presente contrato refere-se ao processo Licitatório **Pregão Eletrônico nº 017/2023** e **Ata de Registro de Preços nº .....**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA** - Não haverá reajuste.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA** - As partes elegem o Foro da Comarca de Guajeru-Ba, para dirimir qualquer dúvida.

E por acharem justos e contratados, assinaram o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de testemunhas abaixo arroladas.

Guajeru-Ba, ..... de ..... de .....

.....  
Prefeito Municipal  
Contratante

.....  
Empresa Contratada

**TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

2. \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:





Estado da Bahia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU  
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba  
CEP: 46.205.000  
CNPJ: 13.284.658/0001-14  
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023

#### ANEXO X – TERMO DE REFERÊNCIA

##### 1 – OBJETO E JUSTIFICATIVA

**1.1** - Constitui objeto deste Termo de Referência o Registro de Preços com vistas à eventual **Aquisição de Materiais de Higieneização, Limpeza, Descartáveis e Utensílios Domésticos para atender as necessidades das Secretarias Municipais**, de acordo com as especificações, quantitativos máximos e condições mínimas acima apresentadas.

**1.2** - A justificativa para a aquisição dos gêneros alimentícios para atender as diversas necessidades das Secretarias Municipais.

| ITEM | QUANT. | UN   | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                    |
|------|--------|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1    | 70     | UNID | AVENTAL 60X80CM 100% ALGODÃO                                                                                                     |
| 2    | 30     | UNID | BACIA ALUMINIO 60 L                                                                                                              |
| 3    | 30     | UNID | BANDEJA INOX MEDIA 32X24X4CM                                                                                                     |
| 4    | 45     | UNID | COADORES DE CAFÉ EM FLANELAS 100% ALGODÃO, CABO DE MADEIRA E ARAME GALVANIZADO TAMANHO MÉDIO, PROFUNDIDADE 14 CM DIÂMETRO 11 CM. |
| 5    | 10     | UNID | COADORES DE CAFÉ EM FLANELAS 100% ALGODÃO, CABO DE MADEIRA E ARAME GALVANIZADO TAMANHO MÉDIO, PROFUNDIDADE 28 CM DIÂMETRO 16 CM. |
| 6    | 150    | UNID | COLHER TIPO SOPA EM AÇO INOX                                                                                                     |
| 7    | 150    | UNID | COPO DE VIDRO TEMPERADO PARA AGUA 300 ML                                                                                         |
| 8    | 25     | UNID | COPOS ALUMINIO C/ ASA EM MADEIRA 1L                                                                                              |
| 9    | 10     | UNID | COPOS ALUMINIO C/ ASA EM MADEIRA 2L                                                                                              |
| 10   | 40     | PEÇA | CORDA PARA VARAL C/ 10 M                                                                                                         |
| 11   | 40     | UNID | ESCOVA PEQUENA C/ CERDAS PARA ROUPA AMARELA                                                                                      |
| 12   | 40     | UNID | ESCOVA SANITARIA C/ESTOJO P/ VASO SANITARIO)                                                                                     |
| 13   | 12     | UNID | ESPELHO COM MOLDURA EM MADEIRA 50X130 CM                                                                                         |
| 14   | 150    | UNID | FACA DE MESA EM AÇO INOX                                                                                                         |
| 15   | 15     | UNID | FACA GRANDE DE CORTE CABO MADEIRA EM AÇO INOX                                                                                    |
| 16   | 15     | UNID | FACA PEQUENA DE CORTE CABO MADEIRA EM AÇO INOX                                                                                   |
| 17   | 25     | UNID | FILTRO CERAMICO DE 3 VELAS COMPLETO                                                                                              |
| 18   | 300    | UNID | FLANELA 100% ALGODÃO USO GERAL 40X60CM                                                                                           |
| 19   | 150    | UNID | GARFO DE MESA EM AÇO INOX                                                                                                        |
| 20   | 10     | UNID | GARRAFA TÉRMICA DE PRESSÃO - CAPACIDADE DE 1.000ML                                                                               |
| 21   | 50     | UNID | GARRAFAS TERMICA 1L                                                                                                              |
| 22   | 30     | UNID | GARRAFAS TERMICA 3L                                                                                                              |
| 23   | 30     | UNID | GARRAFAS TERMICA 5L                                                                                                              |
| 24   | 120    | CX   | PALITO DE DENTE CX 100 UNIDADES                                                                                                  |
| 25   | 25     | UNID | PANELA DE PRESSÃO 7L                                                                                                             |
| 26   | 10     | UNID | PENEIRA DE COAR SUÇO GRANDE                                                                                                      |
| 27   | 50     | UNID | TAPETE ANTIDERRAPANTE                                                                                                            |
| 28   | 150    | UNID | TOALHA DE PANO PARA ROSTO - CORES DIVERSAS TAMANHO 70X50 CM 100% ALCODÃO                                                         |
| 29   | 300    | UNID | XICARAS DE 200ML COM PIRES CAFÉ                                                                                                  |
| 30   | 600    | UNID | XICARAS PARA CAFÉ DE 90 ML                                                                                                       |
| 31   | 100    | PCT  | SACO PLÁSTICO HOT DOG C/ 500 UNIDADES                                                                                            |
| 32   | 150    | UNID | BANDEJA LAMINADA Nº 05 C/ 37 X 32 UNITÁRIA                                                                                       |
| 33   | 150    | UNI  | BANDEJA LAMINADA Nº 06 C/ 46 X 38 UNITÁRIA                                                                                       |
| 34   | 150    | PCT  | COLHER DESCARTAVEL PARA REFEIÇÃO PCT C/ 50 UNIDADES                                                                              |
| 35   | 200    | PCT  | COLHER DESCARTAVEL PARA SOBREMESA PCT C/ 50 UNIDADES                                                                             |
| 36   | 100    | CX   | COPOS DESCARTAVEL 50ML CX C/50 PCTS                                                                                              |
| 37   | 150    | CX   | COPOS DESCARTAVEL 150ML CX C/25 PCTS                                                                                             |
| 38   | 150    | CX   | COPO DESCARTAVEL 180 ML CX C/25 PCTS                                                                                             |
| 39   | 150    | CX   | COPOS DESCARTAVEL 200ML CX C/25 PCTS                                                                                             |
| 40   | 15     | KG   | SACO DE PLÁSTICO TRANSPARENTE TAMANHO 2,0KG                                                                                      |
| 41   | 15     | KG   | SACO DE PLÁSTICO TRANSPARENTE TAMANHO 3,0KG                                                                                      |





Estado da Bahia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU**  
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba  
CEP: 46.205.000  
CNPJ: 13.284.658/0001-14  
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

|    |     |      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
|----|-----|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 42 | 80  | CX   | MARMITEX ALUMINIO C/ TAMPAS MANUAIS Nº 08 . CX COM 100 UNIDADES.                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| 43 | 100 | UNID | PRATO DESCARTAVEL LAMINADO Nº 3                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| 44 | 100 | UNID | PRATO DESCARTAVEL LAMINADO Nº 5                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| 45 | 400 | PCT  | PRATO DESCARTAVEL P/ BOLO 15 CM C/10 UNIDADES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| 46 | 350 | PCT  | PRATO DESCARTAVEL P/ BOLO 18 CM C/10 UNIDADES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| 47 | 120 | PCT  | SACO DE PIPOCA 11cm x 10cm BRANCO 500 UNID                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| 48 | 40  | KG   | SACO PLASTICO BOBINA PICOTADA 30X40                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| 49 | 40  | KG   | SACO PLASTICO BOBINA PICOTADA 40X60                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| 50 | 10  | KG   | SACO PLASTICO DE 1KG                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| 51 | 30  | KG   | SACOLINHA PLÁSTICO COM ALÇA DESCARTÁVEL TAMANHO P                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| 52 | 50  | KG   | SACOLINHA PLÁSTICO COM ALÇA DESCARTÁVEL TAMANHO M                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| 53 | 70  | KG   | SACOLINHA PLÁSTICO COM ALÇA DESCARTÁVEL TAMANHO G                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| 54 | 300 | UNID | GUARDANAPO DE PAPEL FOLHA SIMPLES DE 23,5X22 CM C/ 50 UNIDADES.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| 55 | 15  | UNID | JARRA PLASTICO C/ TAMPAS 1L MATERIAL RESISTENTE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| 56 | 40  | UNID | JARRA DE VIDRO 1,5L PARA ÁGUA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| 57 | 10  | UNID | JARRA PLASTICO C/ TAMPAS 2L MATERIAL RESISTENTE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| 58 | 15  | UNID | JOGO TAPETE P/ BANHEIRO ANTIDERRAPANTE BOA QUALIDADE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| 59 | 100 | UNID | LIXEIRA PLÁSTICA COM PEDAL 15 LITROS (BANHEIRO) MEDIDAS APROXIMADAS: 320X245X360MM COR BRANCA. PRODUTO DE REFERÊNCIA/SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE. PROTÓTIPO DO MERCADO: PLASÚTIL                                                                                                                                                                                            |
| 60 | 100 | UNID | LIXEIRA PLÁSTICA - 100 LITROS. FECHADA COM TAMPAS E PEDAL, COM CAPACIDADE PARA 100 LITROS, FEITO COM 100% DE MATERIAL RECICLADO, SUPORTE DE FERRO, MEDIDAS: TAMPAS 14 X 55 X 55CM, CORPO 100 X 54 X 54CM, SUPORTE 184 X 41 X 85CM                                                                                                                                              |
| 61 | 30  | UNID | LIXEIRA PLASTICO TIPO CESTO TELADO 10 L                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| 62 | 150 | UNID | PRATO DE VIDRO TEMPERADO FUNDO P/ REFEIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| 63 | 80  | PCT  | PAPEL TOALHA – PACOTE COM 02 ROLOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| 64 | 30  | ROLO | PAPEL ALUMINIO 45 CM X 7,5 METROS, USO DOMÉSTICO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| 65 | 75  | ROLO | FILME DE PVC TRANSPARENTE P/ ALIMENTOS 28 CM X 30 METRO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| 66 | 250 | UND  | PRATO PLASTICO TIPO MERENDA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| 67 | 80  | PCT  | PREGADOR DE ROUPA (MADEIRA C/12 UNID)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| 68 | 100 | PCT  | PILHA ALCALINA AAA C/ 2 UNIDADES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| 69 | 140 | PCT  | PILHA PEQUENA AA ALCALINA C/ 2 UNIDADES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| 70 | 30  | UND  | PILHA ALCALINA 9V                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| 71 | 40  | UND  | PILHA MEDIA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| 72 | 80  | UND  | TORNEIRA FILTRO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| 73 | 150 | UND  | VELA FILTRO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| 74 | 80  | PAR  | BOTAS BORRACHA Nº DO 38 AO 42                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| 75 | 60  | PAR  | LUVA DE RASPA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| 76 | 500 | PAR  | LUVA DE SERVIÇO EM LATEX CANO LONGO NOS TAMANHOS DIVERSOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| 77 | 550 | PAR  | Luvas para limpeza. Material: látex. Tamanho P, M e G embalagens (tamanho será escolhido no momento do pedido). Embalagem contendo 2 unidades cada                                                                                                                                                                                                                             |
| 78 | 200 | CX   | Luvas descartáveis para procedimento não cirúrgico. Material: látex de borracha natural, superfície lisa, não estéril, Tamanho P, M e G (tamanho será escolhido no momento do pedido). Caixas contendo 100 unidades                                                                                                                                                            |
| 79 | 15  | CX   | LUVA DESCARTAVEL EM SILICONE TAMANHOS DIVERSOS COM 100 UNIDADES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| 80 | 500 | CX   | Máscara de proteção facial, tripla, descartável, confeccionada em tnt (tecido não tecido) 100% polipropileno, com clip nasal para ajuste. A máscara é confeccionada no estilo retangular, nas medidas aproximadas de 18 cm de largura x 10 cm de altura, tamanho único, inteiramente em tnt, com acabamento em todas as extremidades. Embalagem contendo no máximo 50 unidades |
| 81 | 20  | UNID | PÁ P/ LIXO DE ZINCO C/ CABO REVESTIDO DE PLÁSTICO 60CM                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| 82 | 450 | UNID | PANO DE CHÃO fechado, (tipo saco de açúcar) alvejado, 100% algodão, medida: largura entre 40 e 45 cm; comprimento entre 65 e 70cm                                                                                                                                                                                                                                              |
| 83 | 300 | UNID | TOALHA DE LIMPEZA, TAMANHO 50X80CM, SEGUNDA LINHA, CORES ESCURAS PRÓPRIA PARA LIMPAS E SECAR PISOS                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| 84 | 100 | UNID | RODO LIMPADOR DE VIDROS 2 EM 1 (RODO MAIS LAVADOR 25CM) COM CABO DE 50 CM, MATERIAL DO SUPORTE: POLIPROPILENO MUITO RESISTENTE, MATERIAL DA LUVA: TECIDO ACRÍLICO ABSORVENTE, MATERIAL DA GUIA: AÇO INOX, MATERIAL DA LÂMINA DE BORRACHA: BORRACHA NITRÍLICA, DIMENSÕES: 25 CM X 10 CM X 60 CM, PESO 0,670 KG                                                                  |





Estado da Bahia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU  
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba  
CEP: 46.205.000  
CNPJ: 13.284.658/0001-14  
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

|     |      |      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
|-----|------|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 85  | 20   | UNID | RODO COM ESPUMA 30 CM                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| 86  | 50   | UNID | RODO DE MADEIRA 30CM                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| 87  | 120  | UNID | RODO COM 40CM. Rodo com base feita em plástico com borracha dupla de 40cm, acompanhada cabo feito em plástico ou madeira plastificada com comprimento mínimo de 120cm                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| 88  | 40   | UNID | RODO DE 60 CM. Rodo com base feita em plástico com borracha dupla de 60cm, acompanhada cabo feito em plástico ou madeira plastificada com comprimento mínimo de 120cm                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| 89  | 250  | UNID | RODO PLÁSTICO DE 40CM                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| 90  | 500  | PCT  | SACO DE LIXO 15 L, 7 MICRA, COR PRETA COM 100 UNIDADES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| 91  | 1000 | PCT  | SACO LIXO 30L COR PRETA PICOTADO MICRA 7 COM 100 UNIDADES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| 92  | 1000 | PCT  | SACO LIXO 50L COR PRETA PICOTADO, MICRA 10 COM 100 UNIDADES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| 93  | 1000 | PCT  | SACO LIXO 100L COR PRETA PICOTADO, REFORÇADO COM 100 UNIDADES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| 94  | 200  | UNID | TOUCA PROTETORA DESCARTÁVEL DE TNT TAMANHO ÚNICO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| 95  | 300  | UNID | TOUCA PROTETORA TIPO REDE - TAMANHO ÚNICO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| 96  | 50   | UNID | TOUCAS PLÁSTICA COM ELÁSTICO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| 97  | 150  | UNID | VASSOURINHA P/ BANHEIRO. Escova para limpeza de sanitários tipo "vassourinha", feita em cabo roliço de madeira, medindo no mínimo de 30cm, contendo cerdas plásticas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| 98  | 500  | UNID | VASSOURA PIAÇA. Desenvolvida com cerdas em Nylon, Monofilamento PP, capa plástica e madeira. Indicada para Limpeza urbana no campo e na indústria, ideal para áreas externas como pisos rústicos e ásperos. De origem natural é resistente e durável. Dimensões mínimas 25 x 18 x 3 cm                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| 99  | 100  | UNID | VASSOURA MULTIUSO EM NYLON, PARA PISOS INTERNOS E EXTERNOS. CAPA EM POLIPROPILENO E CEPAS ROSQUÁVEIS. MEDIDAS APROXIMADAS. 30 CM DE COMPRIMENTO, 20 CM DE ALTURA, CERDAS COM COMPRIMENTO MÍNIMO (SALIENTE) DE 6CM E ESPESSURA MÉDIA DE 0,8MM, DISPOSTAS EM NO MÍNIMO 4 CARREIRAS DE TUFOS JUSTAPOSTOS HOMOGÊNEOS DE MODO A PREENCHER TODA A BASE, A FIXAÇÃO DAS CERDAS À BASE DEVERÁ SER FIRME E RESISTENTE, CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO MEDINDO 1,50 M, COM EMBORRACHADO NA PONTA PARA ROSQUEAR COM FACILIDADE NA BASE DA VASSOURA E COM GANCHO NA OUTRA PONTA DO CABO PARA PENDURAR. CERDAS COM APARAÇÃO CURVA QUE CAPTURAM MELHOR A SUJEIRA |
| 100 | 30   | UNID | VASSOURA GRANDE RUA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| 101 | 15   | UNID | APARELHO AUTOMÁTICO P/ ODORIZANTE DE AMBIENTE COMPLETO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| 102 | 15   | UNID | BACIA DE PLÁSTICO MATERIAL RESISTENTE DE 5 LITROS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| 103 | 30   | UNID | BACIA PLÁSTICO 30 L                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| 104 | 30   | UNID | BACIA PLÁSTICO 40 L                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| 105 | 15   | UNID | BACIA PLÁSTICO 80 L                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| 106 | 25   | UNID | BALDE PLÁSTICO 100 L C/ TAMPAS MATERIAL NÃO RECICLADO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| 107 | 80   | UNID | BALDE PLÁSTICO 15 LITROS, polietileno de alta densidade (PEAD), altas resistência a impacto, paredes e fundos reforçados, com reforço no encaixe da alça, alça de aço zincado, com marca do fabricante. O produto deverá ter registro no INMETRO. Capacidade de 15 litros                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| 108 | 25   | UNID | BALDE PLÁSTICO 60 L C/ TAMPAS MATERIAL NÃO RECICLADO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| 109 | 15   | UNID | BALDE PLÁSTICO 20 LITROS, polietileno de alta densidade (PEAD), altas resistência a impacto, paredes e fundos reforçados, com reforço no encaixe da alça, alça de aço zincado, com marca do fabricante. O produto deverá ter registro no INMETRO. Capacidade de 20 litros                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| 110 | 20   | UNID | CAIXA PLÁSTICA ORGANIZADORA C/ TAMPAS DE 10 LT                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| 111 | 20   | UNID | CAIXA PLÁSTICA ORGANIZADORA C/ TAMPAS DE 20 LT                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| 112 | 220  | UNID | CANECAS DE PLÁSTICO TIPO MERENDA ESCOLAR C/ ASA 300ML                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| 113 | 220  | UNID | COLHER DE PLÁSTICO TIPO MERENDA ESCOLAR                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| 114 | 80   | UNID | DISPENSADOR SABONETEIRA PARA SABONETE LÍQUIDO COM CAPACIDADE PARA 800 ML                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| 115 | 200  | UNID | DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHAS. Dispenser para papel toalha interfolhas, confeccionado em plástico ABS branco, para papel de duas ou três dobras, com fechadura, chave e kit contendo buchas e parafusos para fixação na parede                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| 116 | 15   | UNID | POTE MANTIMENTO PLÁSTICO DE 3,0 L                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| 117 | 140  | UNID | REFIL AUTOMÁTICO ODORIZANTE DE AMBIENTES DE 250 ML                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| 118 | 30   | UNID | SUORTE PARA GALÃO ÁGUA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| 119 | 200  | UNID | SUORTE PARA COPO DESCARTÁVEL DE ÁGUA. Dispenser de copo descartável para água (200ml), confeccionado em plástico transparente, com resistência a impactos, preferencialmente na cor azul, com tampa removível na parte superior, com serrilhas internas injetadas para sustentação dos copos. O produto deverá vir acompanhado de fita dupla face própria para fixação, com opção de instalação com parafusos                                                                                                                                                                                                                                   |





Estado da Bahia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU**  
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba  
CEP: 46.205.000  
CNPJ: 13.284.658/0001-14  
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

|     |       |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
|-----|-------|-------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 120 | 30    | MT    | TOALHA PLASTICO ESTAMPADA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| 121 | 30    | MT    | TOALHA PLASTICO TRANSPARENTE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| 122 | 50    | UNID  | VAZILHA DE PLÁSTICO COM TAMPA DE 1,5 L DE BOA QUALIDADE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| 123 | 50    | UNID  | VAZILHA DE PLASTICO COM TAMPA DE 4 L DE BOA QUALIDADE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| 124 | 1.000 | CX    | Água sanitária, hipoclorito de sódio, embalagem de 2 litros, contendo 2 a 2,5% de cloro ativo, adequada para desinfecção de ambientes. Registro na ANVISA. Mínimo 12 meses de validade (caixa com 12 unidades)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| 125 | 600   | CX    | ALCOOL ETILICO 70° INPM 1 L. CAIXA COM 12 LITROS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| 126 | 500   | UNID  | ALCOOL GEL LIMPEZA 70° INPM BACTERICIDA 500G                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| 127 | 800   | UNID  | ALCOOL, GEL, tipo etílico, 46 graus INPM, sem aroma, acondicionado em frasco de 500ml. Na embalagem do produto deverá constar data de fabricação, da validade de no mínimo 12 meses, a partir da data da entrega e do número do lote                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| 128 | 80    | CX    | AMACIANTE DE DE 2L C/ 06 UNIDADES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| 129 | 50    | UNID  | CERA LIQUIDA INCOLOR, VERMELHA E AMARELA 750 ML COM DOSADOR ECONOMICO. A EMBALAGEM DEVERA CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, NUMERO DE LOTE, VALIDADE, NUMERO DO REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| 130 | 200   | CX    | DESINFETANTE DE 2 LITROS CX C/ 6 UNIDADES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| 131 | 300   | UNID  | ODORIZADOR DE AMBIENTE em aerosol, livre de CFC. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, sendo essa de no mínimo 02 anos. Embalado em frasco metálico, contendo no mínimo 360 ml e peso liquido de 240 gramas. COMPOSIÇÃO: Ingrediente Ativo, solubilizantes, coadjuvantes, perfume e butano/propano. Quanto à rotulagem, esta deverá atender todas as informações exigidas por lei e apresentar notificação junto a Agência Nacional de Vigilância Sanitária.                                                                                                                                                                                                               |
| 132 | 200   | CX    | Detergente neutro (lava-louça), neutro, biodegradável, com bico dosador retrátil CX C/ 24 UNIDADES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| 133 | 500   | UNID  | ESPONJA DUPLA FACE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| 134 | 60    | FARDO | ESPONJA LA DE AÇO - CONTENDO 14 SACOS DE 8 UNIDADES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| 135 | 12    | PCT   | FOSFORO, PACOTE COM 10 CAIXAS COM 40 PALITOS CADA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| 136 | 300   | CX    | GEL PINHO MULTI-USO LIMPEZA PESADA 500 ML CAIXA COM 12 UNIDADES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| 137 | 40    | UNID  | INSETICIDA LIQUIDO DE 20 ML                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| 138 | 40    | UNID  | INSETICIDAS SPRAY 300 ML                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| 139 | 30    | CX    | LIMPA ALUMINIO DE 500 ML CX C/12 UNID.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| 140 | 40    | CX    | LIMPA AZULEJO E PISO CX C/ 12 L                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| 141 | 300   | UNID  | LIMPA VIDRO 500ML                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| 142 | 30    | CX    | LIMPADOR DE USO EM GERAL MULTISO 500 ml, Caixa com 24 unidades                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| 143 | 50    | UNID  | LUSTRA MÓVEIS CREMOSO DE 200 ML                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| 144 | 100   | UNID  | ODORIZANTE SANITARIO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| 145 | 200   | UNID  | Pano de prato (guardanapo de pano) - liso, sem estampa, com boa absorção de água, 100% algodão, alvejado e overlocado, isento de rasgos e furos, medidas mínimas 35 x 60 cm.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| 146 | 200   | FARDO | PAPEL HIGIÊNICO BRANCO DE FOLHA SIMPLES, de boa qualidade, fabricado a partir de fibras naturais virgens. Deverá dissolver-se em água, ser macio, absorvente e homogêneo. Não poderá esfalelar durante o uso, nem apresentar odor desagradável (não característico), corte imperfeito, enrugamento com dobras, furos ou impurezas e deverá apresentar resistência adequada à tração. Embalagens primárias contendo 04 rolos de 30 metros x 10cm de largura, com identificação do produto, marca do fabricante e data de fabricação. O acondicionamento deverá ser em fardos com 16 pacotes, totalizando 64 rolos cada fardo, sendo que esse deverá ser uniforme e resistente, aguentando as condições de manuseio, transporte e estocagem |
| 147 | 150   | FARDO | PAPEL HIGIENICO 60 MTS X 10 CM EM ROLO, PAPEL HIGIENICO - DE BOA QUALIDADE, NA COR BRANCA (100% BRANCA) TIPO PICOTADO, TEXTURADO (GOFRADO), EM ROLO COM COMPRIMENTO DE 60 METROS E LARGURA DE 10 CM. PRODUTO ABSORVENTE, FABRICADO COM FIBRAS NATURAIS VIRGENS, 100% DE FIBRAS DE CELULOSE. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TIPO EXTRA MACIO E SEM PERFUME. DE ACORDO COM A ABNT NBR 15464-2. EMBALAGEM COM 12 UNIDADES. PRODUTO DE REFERÊNCIA/SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE. PROTÓTIPO DO MERCADO: NEVE, PERSONAL OU SUPERIOR. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES                                                                                                                                                                      |
| 148 | 1.000 | FDO   | PAPEL TOALHA INTERFOLHADO COMPOSIÇÃO: 100% CELULOSE CONTENDO FARDO COM 4 PACOTES COM 250 FOLHAS CADA TOTAL 1000 FOLHAS. MEDIDAS: 22,5CM DE COMPRIMENTO X 20,5CM DE LARGURA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| 149 | 15    | CX    | SABÃO DE COCO EM BARRA 250 GR COM 50 UNIDADES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |





Estado da Bahia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU**  
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba  
CEP: 46.205.000  
CNPJ: 13.284.658/0001-14  
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

|     |      |      |                                                                                                                                                                                     |
|-----|------|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 150 | 30   | CX   | SABÃO EM BARRA NEUTRO 250 G GLICERINADO CX C/50 UNIDADES                                                                                                                            |
| 151 | 300  | UNID | Sabão em pó biodegradável. Embalagem com 2kg. Mínimo 12 meses de validade                                                                                                           |
| 152 | 50   | CX   | SABAO PINTADO DE 500 G CX C/ 20 UNIDADES                                                                                                                                            |
| 153 | 90   | UNID | SABONETE FRAGANCIA DIVERSAS 90 G embalados individualmente. Mínimo 12 meses de validade                                                                                             |
| 154 | 1000 | UNID | SABONETE LÍQUIDO 500 ML COM VÁLVULA PUMP DOSADORA DIVERSAS FRAGÂNCIAS. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE,VALIDADE, NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE |
| 155 | 500  | UNID | SABONETE LÍQUIDO GLICERINADO DE 1 L EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE,VALIDADE, NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE                                    |

## 2 - ITENS E QUANTITATIVOS

2.1 - O presente Termo de Referência tem como objeto o Registro de Preços, por Lotes, dos produtos acima apresentados, nas quantidades máximas estimadas conforme quadro anterior.

## 3 - CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

3.1 - O Material deverá ser entregue na Sede do **Município de Guajeru-Ba**;

a) A entrega dos materiais solicitados num prazo de até 05 (cinco) úteis após a solicitação, na Sede do **Município de Guajeru-Ba**, independentemente da quantidade da solicitação;

b) As Ordens de Fornecimento que serão realizadas em um dos seguintes meios de comunicação, não podendo em hipótese alguma a empresa alegar o não recebimento das Ordens de Fornecimento: **Endereço de E-mail e/ou Fac-Símile**;

c) A entrega dos materiais será efetuada na Sede do **Município de Guajeru-Ba**, em até 05 (cinco) dias úteis contados após a emissão da Autorização de Fornecimento que pode ser encaminhada para a Contratada através do endereço de e-mail ou fac-símile informados no item "b" acima, ficando a critério da Administração a escolha de um dos dois meios de comunicação que lhe convier.

3.2 - A Contratante poderá rejeitar, no todo ou em parte, o objeto contratado em desacordo com as especificações e condições deste Termo de Referência, do Edital e do Contrato, fixando prazo para a regularização.

3.3 - A Contratada deverá reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, e dentro do prazo estabelecido pela Administração, as partes do objeto deste Edital e seus Anexos, em que se verificarem vícios, defeitos, ou incorreções resultantes dos produtos empregados ou da execução de serviços.

## 4 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após atestado a entrega do material, conforme exigências do Edital.

## 5 - PRAZOS

5.1 - Os quantitativos totais expressos neste Anexo, são estimados e representa a previsão das Secretarias requisitantes, pelo prazo de 12 (doze) meses.

5.2 - A entrega dos itens efetivamente contratados deverá ser efetuada na sede do **Município de Guajeru-Ba**, parceladamente, de acordo com a necessidade da Administração Municipal, nas quantidades ora estipulada, após a emissão da Autorização de Fornecimento, nos prazos estabelecidos no Edital, contando-se o prazo a partir da comunicação formal ao licitante vencedor que será efetuada via fax ou outro meio hábil.

## 6 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1 - A CONTRATANTE, durante a vigência do Contrato, compromete-se a:

6.1.1 - efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o estabelecido no Contrato;

6.1.2 - promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas;





Estado da Bahia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU**  
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba  
CEP: 46.205.000  
CNPJ: 13.284.658/0001-14  
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

6.1.3 - comunicar à CONTRATADA, qualquer anormalidade no objeto do Contrato, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência;

6.1.4 - notificar previamente à CONTRATADA, quando da aplicação de penalidades.

#### 7 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 - A CONTRATADA, durante a vigência do Contrato, compromete-se a:

7.1.1 - manter as condições de habilitação e qualificação exigidas durante toda a vigência do Contrato, informando à CONTRATANTE a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições;

7.1.2 - atender as demais condições descritas neste Termo de Referência do Edital de **Pregão Eletrônico nº 017/2023** e na Ata de Registro de Preços;

7.1.3 - responsabilizar-se pelo fornecimento do objeto do Contrato, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a, direta ou indiretamente, causar ou provocar à CONTRATANTE e a terceiros.

#### 8 - PENALIDADES

8.1 - Pela inexecução total ou parcial dos serviços objeto deste Termo de Referência, a Administração poderá aplicar, ao Contratado, as penalidades previstas no instrumento editalício e contratual, além daquelas penalidades previstas no Art. 87, da Lei nº 8.666/93

#### 9 - VALIDADE DA PROPOSTA

A Validade das propostas de preços das licitantes deverá ser de pelo menos 60 (sessenta) dias.

#### 10 – DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas dos produtos acima serão cobertas por recursos financeiros oriundos das seguintes dotações orçamentárias:

**Unidade Orçamentária:** 03.02.01 - Secretaria de Administração  
**Projeto/Atividade:** 2.013 - Manutenção dos Serviços Administrativos  
**Elemento de Despesa:** 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

**Unidade Orçamentária:** 03.05.01 - Secretaria de Educação  
**Projeto/Atividade:** 2.003 - Manutenção dos Serviços Administrativos  
**Projeto/Atividade:** 2.130 - Desenvolvimento das Atividades Meio da Educação Básica - FUNDEB 40%  
**Projeto/Atividade:** 2.132 - Manutenção do Desenvolvimento das Ações de Educação Infantil  
**Projeto/Atividade:** 2.134 - Manutenção da Educação Básica  
**Elemento de Despesa:** 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

**Unidade Orçamentária:** 03.07.02 - Secretaria de Saúde - FMS  
**Projeto/Atividade:** 2.007 - Manutenção dos Serviços Administrativos  
**Projeto/Atividade:** 2.067 - Gestão das Ações de Atenção Primária  
**Projeto/Atividade:** 2.069 - Gestão das Ações de Atenção Especializada  
**Projeto/Atividade:** 2.100 - Gestão Das Ações de Vigilância em Saúde  
**Elemento de Despesa:** 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

**Unidade Orçamentária:** 03.09.01 - Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social  
**Projeto/Atividade:** 2.023 - Manutenção dos Serviços Administrativo  
**Projeto/Atividade:** 2.071 - SCFV - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo  
**Projeto/Atividade:** 2.072 - Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente





Estado da Bahia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU**  
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba  
CEP: 46.205.000  
CNPJ: 13.284.658/0001-14  
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

**Projeto/Atividade:** 2.074 - Programa Bolsa Família - IGD  
**Projeto/Atividade:** 2.137 - Proteção Social Básica - Piso Básico Fixo - PAIF/CRAS  
**Projeto/Atividade:** 2.138 - Ações do IGD – SUAS  
**Projeto/Atividade:** 2.146 - Programa Primeira Infância no SUAS  
**Projeto/Atividade:** 2.163 - Manutenção das Ações dos Conselhos Municipais de Assistência Social  
**Elemento de Despesa:** 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

**Unidade Orçamentária:** 03.06.01 - Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente  
**Projeto/Atividade:** 2.015 - Manutenção dos Serviços Administrativos  
**Elemento de Despesa:** 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

**Unidade Orçamentária:** 03.08.01 - Secretaria de Infraestrutura  
**Projeto/Atividade:** 2.025 - Manutenção dos Serviços Administrativos-Infra-Estrutura  
**Elemento de Despesa:** 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

**Unidade Orçamentária:** 03.10.01 - Secretaria de Cultura Esportes e Lazer  
**Projeto/Atividade:** 2.027 - Manutenção dos Serviços Administrativos  
**Elemento de Despesa:** 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.  
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BR/Signer ou o verificador de sua preferência.





Estado da Bahia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU  
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba  
CEP: 46.205.000  
CNPJ: 13.284.658/0001-14  
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

**EDITAL DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 158/2023****LICITAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA**

O **MUNICÍPIO DE GUAJERU-BA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Guajeru-Ba, inscrita no CNPJ sob o nº 13.284.658/0001-14, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente à Lei Federal nº. 8.666/93 com as alterações da Lei Federal nº. 8.883/94 Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Decreto Presidencial nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 065, de 07 de maio de 2013, Decreto Municipal nº 066, de 07 de maio de 2013, Portaria Municipal nº 003, de 05 de Janeiro de 2023 e demais normas e redações aplicáveis torna que fará realizar no dia **28/09/2023, às 09:00h, PROCESSO LICITATÓRIO na modalidade Pregão Eletrônico nº 015/2023**, do tipo **MENOR PREÇO por Lote, com modo de disputa “ABERTO”** para seleção da proposta mais vantajosa para **Registro de Preços para eventual e Aquisição de Gêneros Alimentícios e Água Mineral para atender as necessidades das Secretarias Municipais**, conforme objeto e demais indicações, na forma consubstanciada nas cláusulas deste Edital.

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba pelo endereço [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) selecionando as opções Pesquisa Avançada > Pesquisa por Identificador > **Cód. “1018470”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para download no Licitações-e.

Secretária Municipal de Administração

**Obs.: Será sempre considerado o horário de Brasília-DF para todas as indicações de tempo constantes neste edital.**

Pregão Eletrônico nº 015/2023 - Pag. 1





Estado da Bahia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU**  
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba  
CEP: 46.205.000  
CNPJ: 13.284.658/0001-14  
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

**EDITAL DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023**

**I - REGÊNCIA LEGAL:** LEIS FEDERAIS Nº(S) 10.520/02 E 8.666/93, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014, DECRETO PRESIDENCIAL Nº 10.024/2019, DECRETO MUNICIPAL Nº 065, DE 07 DE MAIO DE 2013, DECRETO MUNICIPAL Nº 066, DE 07 DE MAIO DE 2013, PORTARIA MUNICIPAL Nº 003, DE 05 DE JANEIRO DE 2023 E DEMAIS NORMAS E REDAÇÕES APLICÁVEIS.

**II - MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023 – REGISTRO DE PREÇOS

**III - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 158/2023

**IV - ÓRGÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**V - TIPO DE LICITAÇÃO:** MENOR PREÇO - Lote

**VI - REGIME DE EXECUÇÃO:** EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO

**VII - FORMA DE FORNECIMENTO:** PARCELADA

**VIII - SESSÃO PÚBLICA:**

**DATA:** 28/09/2023

**HORA:** 09:00h

**8.1 - LOCAL:** O Pregão será realizado em sessão pública on-line por meio de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, através do site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) ou [www.bb.com.br](http://www.bb.com.br), acessando o link de LICITAÇÕES, identificador 1018470, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “licitação-e”, constante da página eletrônica do Banco do Brasil. A Sessão será conduzida pela Pregoeira **Vera Lúcia Teixeira dos Santos** com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos termos da Portaria Municipal nº 003, de 05 de Janeiro de 2023.

**8.2 - Endereço para envio da documentação (Proposta de Preços e Habilitação):** No sistema Licitacoes-e do Banco do Brasil S/A.

**8.3 - Recebimento das propostas:** até 28/09/2023, às 08:45h.

**8.4 - Abertura das propostas:** 28/09/2023, às 08:45h.

**8.5 - Início da sessão de disputa de preços:** 28/09/2023 às 09:00h.

**IX - OBJETO:**

**9.1.** Constitui objeto desta Licitação, o **Registro de Preços para eventual e futura Aquisição de Gêneros Alimentícios e Água Mineral para atender as necessidades das Secretarias Municipais**, conforme especificações constantes nos Anexos deste Edital.

**9.2 -** As empresas interessadas, poderão se candidatar, na Licitação objeto deste Edital, ao fornecimento dos produtos constantes do **Anexo I**.

**9.3 -** Os quantitativos totais expressos no Anexo I, deste edital, são estimativos e representam a previsão das Secretarias requisitantes, pelo prazo de 12 (doze) meses.





Estado da Bahia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU**  
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba  
CEP: 46.205.000  
CNPJ: 13.284.658/0001-14  
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

9.4 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativas às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

#### X - FUNDAMENTO LEGAL

10.1 - A presente Licitação será regida pela Constituição Federal, normas gerais Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, a Lei nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2015, Decreto Presidencial nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 065, de 07 de maio de 2013, Decreto Municipal nº 066, de 07 de maio de 2013, Portaria Municipal nº 003, de 05 de Janeiro de 2023 e demais normas e redações aplicáveis, bem como as cláusulas, condições e anexos deste Edital, aplicando-se, subsidiariamente, os Princípios de Direito Público, suplementados pelos preceitos de Direito Privado.

10.2 - As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

#### XI - DA CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO

11.1 - Poderão participar do certame os interessados previamente credenciados perante o Banco do Brasil (www.bb.com.br), que atenderem a todas as exigências de habilitação contidas neste edital e seus anexos e, que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado, e que atendam aos requisitos de habilitação previstos neste Edital e seus Anexos.

11.2 - Não serão admitidas empresas em consórcio nem as que estejam suspensas temporariamente de participar e de licitar com a Administração Pública ou, ainda, as declaradas inidôneas, na forma dos incisos II e III do art. 186 da Lei Estadual nº 9.433/05 ou da Lei Federal nº 8.666/93.

11.3 - É vedado ao agente político e ao servidor público de qualquer categoria, natureza ou condição, celebrar contratos com a Administração direta ou indireta, por si ou como representante de terceiro, sob pena de nulidade, ressalvadas as exceções legais, conforme Lei nº 10.520/02, Lei Estadual nº 9.433/05 e Lei nº 8.666/93.

11.4 - Cópia deste Edital e seus anexos estarão a partir da data da publicação de seu resumo em Diário Oficial do Município - <https://transparencia.governodeguajeru.ba.gov.br/diario-oficial> à disposição dos interessados, os quais poderão obtê-lo junto a Divisão de Licitação e Contratos ou na Divisão de Compras na sede desta Prefeitura de segunda a sexta das 8:30 às 12:00h e no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Outras informações sobre a licitação serão prestadas pela Pregoeira e Equipe de Apoio na Divisão de Licitações e Contratos, nos mesmos locais e horários, pelo(s) **Telefax (77)3417-2252**.

#### XII - CREDENCIAMENTO

12.1 - O credenciamento do LICITANTE será realizado através do Banco do Brasil após a formalização do pedido e da entrega da documentação necessária;

12.2 - O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e senha pessoal intransferíveis, com validade de 01 (um) ano para acesso às Licitações-e ([www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)) e funcionará como assinatura eletrônica, implicando em responsabilidade legal e na presunção de sua capacidade para a realização das transações inerentes a este pregão eletrônico, validando todos os atos praticados;

12.3 - Os interessados deverão credenciar representantes, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, acompanhada de RG e CPF do outorgado, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema;





Estado da Bahia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU  
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba  
CEP: 46.205.000  
CNPJ: 13.284.658/0001-14  
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

**12.4** - Em sendo sócio, proprietário, dirigente (ou assemelhado) da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto, Contrato Social ou Consolidação, acompanhado de RG e CPF do representante legal, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

**12.5** - Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

**12.6** - Informações complementares sobre credenciamento poderão ser obtidas pelo telefone 0800 729 0500 ou pelo e-mail: licitações@bb.com.br.

### **XIII - DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**13.1** - Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema ([www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)), concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação. *Obs.: não serão aceitos documentos enviados através de link de plataformas de compartilhamento de arquivos, será desclassificado o licitante que adotar esse procedimento.*

**13.1.1** - Arquivos os quais a pregoeira e equipe de apoio não conseguir fazer o Download por estarem corrompidos, serão considerados como não enviados e a empresa será inabilitada, sem prejuízo a administração, uma vez que, inviabiliza à pregoeira a análise dos mesmos, impossibilitando seu julgamento quanto a legalidade da sua habilitação no certame. *Obs.: As licitantes deverão dar preferência por anexar documentos da Habilitação em arquivos unificados com vários documentos diferentes reduzindo ao máximo o número de documentos anexados no sistema ou ainda usar a compactação de vários arquivos no formato Zipfile (.zip). (esta observação de unificação da documentação não será utilizada como critério de julgamento da licitante, mas é solicitado somente para dar mais praticidade aos operadores do sistema bem como celeridade às etapas Adjudicação e Homologação dos vencedores dentro do Sistema).*

**13.1.2** - A proposta de Preços a ser anexada no sistema deve vir devidamente assinada por seu representante legal ou procurador, e obedecer ao Modelo do Anexo I deste Edital, devendo conter todas as informações e condições nele presentes, com prazo de validade inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação, sendo DESCLASSIFICADA a proposta de preços inicial que não atender a estes critérios.

**13.2** - O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

**13.3** - As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

**13.4** - Antes de enviar a proposta comercial em formulário eletrônico, o LICITANTE deverá manifestar em campo próprio do site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e demais condições previstas neste Edital.





Estado da Bahia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU**  
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba  
CEP: 46.205.000  
CNPJ: 13.284.658/0001-14  
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

**13.5** - Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

**13.6** - Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

**13.7** - Não será estabelecida, nesta etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

**13.8** - Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da Pregoeira e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

#### **XIV - DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

**14.1** - O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

**14.1.1** - Valor total do item;

**14.1.2** - Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável e marca.

**14.2** - Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

**14.3** - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

**14.4** - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

**14.5** - Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas municipais, quando participarem de licitações públicas;

**14.5.1** - O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração e por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas dos Municípios da Bahia, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

**14.6** - A validade dos produtos ofertados será de no mínimo 180 (cento e oitenta) dias contados a partir da data de entrega, salvo os casos em que os produtos naturalmente possuem prazos de validade menor, devendo, nesse caso, os produtos serem entregues com validade mínima de 80% (oitenta por cento) do prazo total da validade total do produto.

#### **XV - DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.**

**15.1** - A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.





Estado da Bahia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU**  
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba  
CEP: 46.205.000  
CNPJ: 13.284.658/0001-14  
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

**15.2** - A Pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que: não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

**15.2.1** - A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

**15.2.2** - A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

**15.3** - O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

**15.4** - O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a Pregoeira e os licitantes.

**15.5** - Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

**15.6** - O lance deverá ser ofertado pelo valor total do item.

**15.7** - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

**15.8** - O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

**15.9** - O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá conforme pré-fixado no sistema.

**15.10** - Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **MODO DE DISPUTA “ABERTO”**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

**15.11** - A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

**15.12** - A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

**15.13** - Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

**15.14** - Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá a Pregoeira, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

**15.15** - Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pela Pregoeira, devendo a ocorrência ser comunicada ao Banco do Brasil S.A.;

**15.15.1** - Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

Pregão Eletrônico nº 015/2023 - Pag. 6

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.





Estado da Bahia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU**  
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba  
CEP: 46.205.000  
CNPJ: 13.284.658/0001-14  
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

**15.16** - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

**15.17** - Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado.

**15.18** - No caso de desconexão com a Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

**15.19** - Quando a desconexão do sistema eletrônico para a Pregoeira persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pela Pregoeira aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

**15.20** - O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.

**15.21** - Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

**15.22** - Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

**15.23** - Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

**15.24** - A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

**15.25** - Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

**15.26** - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

**15.27** - Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

**15.28** - A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.





Estado da Bahia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU**  
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba  
CEP: 46.205.000  
CNPJ: 13.284.658/0001-14  
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

**15.29** - Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, a Pregoeira deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

**15.30** - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**15.31** - A Pregoeira solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

**15.32** - Após a negociação do preço, a Pregoeira iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

#### **XVI - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.**

**16.1** - Encerrada a etapa de negociação, a Pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

**16.2 - Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado no Anexo I deste Edital (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível, observando-se a regra estabelecida no art. 48, §1º, da Lei nº 8.666/93.**

**16.2.1** - Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

**16.3** - Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que ofertem probabilidade de certeza à suspeita.

**16.4** - Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24(vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

**16.5** - A Pregoeira poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

**16.5.1** - O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pela Pregoeira por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pela Pregoeira em até 24h do recebimento do pedido de prorrogação.

**16.5.2** - Dentre os documentos passíveis de solicitação pela Pregoeira, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pela Pregoeira, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.





Estado da Bahia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU**  
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba  
CEP: 46.205.000  
CNPJ: 13.284.658/0001-14  
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

**16.6** - Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

**16.7** - Havendo necessidade, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando na caixa eletrônica de troca de mensagens (chat) a nova data e horário para a sua continuidade.

**16.8** - A Pregoeira poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

**16.8.1** - Também nas hipóteses em que a Pregoeira não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

**16.8.2** - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**16.9** - Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte (caso no Anexo I do Edital constar essa exclusividade), será verificado pelo sistema, em caso de eventual ocorrência do empate ficto, conforme o previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

**16.10** - Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, a Pregoeira verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

#### **XVII - DA HABILITAÇÃO.**

**17.1** - Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, a Pregoeira verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

**17.1.1** - Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

**17.1.2** - A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

**17.1.2.1** - A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

**17.1.2.2** - O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

**17.1.2.3** - A comprovação das consultas previstas nos itens no item 17.1.2 poderá ser feita pela própria licitante e anexada no sistema juntamente como a documentação de habilitação ao sistema de licitações, não sendo obrigatório esse procedimento, pois o ato da licitante já enviar estas consultas junto com a documentação de habilitação, serve apenas como facilitador para a Pregoeira avaliar de forma mais rápida a documentação e situação da licitante dando celeridade ao processo de julgamento de habilitação da licitante.

**17.1.3** - Constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.





Estado da Bahia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU**  
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba  
CEP: 46.205.000  
CNPJ: 13.284.658/0001-14  
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

**17.1.4** - No caso de inabilitação, haverá nova verificação, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

**17.2** - Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica.

**17.3** - Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas sob pena de inabilitação.

**17.4** - Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

**17.5** - Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

**17.6** - Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

**17.6.1** - Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

**17.7** - Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

**17.7.1 - Documentação Jurídica:** Será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual (ou cédula de identidade em se tratando de pessoa física);
- b) Ato constitutivo, estatuto social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
- c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea “b” deste subitem;
- d) Ato constitutivo devidamente registrado no cartório de Registros Cíveis de Pessoas Jurídicas, tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de cooperativa, nos termos de artigo 107 da Lei Federal Nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971, ou empresa, sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;
- f) Certificado da Condição de Microempreendedor Individual-MEI, emitido pela Receita Federal do Brasil, caso o interessado seja um Microempreendedor Individual-MEI.

**17.7.2 - Regularidade Fiscal e Trabalhista:** Será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ)** ou **Cadastro de Pessoas Físicas (CPF)**;





Estado da Bahia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU**  
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba  
CEP: 46.205.000  
CNPJ: 13.284.658/0001-14  
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

- b) Prova de **Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal**, relativo à sede ou ao domicílio da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) Prova de regularidade de débito com a **Fazenda Estadual e Fazenda Municipal** quando for o caso, da sede ou do domicílio da licitante ou outra prova equivalente, na forma da lei;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal do domicílio ou sede da empresa, mediante **Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União** expedida pela Secretaria da Receita;
- e) Prova de regularidade de débito para com o **Sistema de Seguridade Social, (INSS)**, e o **Fundo de Garantia, (FGTS)**, a Secretaria da Receita Federal;
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**.

#### OBSERVAÇÕES:

1) **Portaria MF nº 358 de 05/09/2014 - Dispõe sobre a prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional.** A partir do dia 20 de outubro de 2014, as certidões que fazem provam de Regularidade Fiscal de todos os Tributos Federais, inclusive Contribuições Previdenciárias, tanto no âmbito da Receita Federal quanto no âmbito da Procuradoria da Fazenda Nacional, serão unificadas em um único documento. A unificação das Certidões Negativas está prevista na Portaria acima;

2) Deve-se prestar atenção que, a **PARTIR DE 20/10/2014**, se o contribuinte precisar comprovar a regularidade para com a Fazenda Nacional, ele deve apresentar uma única certidão emitida a partir dessa data OU, se possuir uma Certidão Previdenciária e uma outra dos demais tributos, emitidas ANTES de 20/10, mas dentro do prazo de validade, poderá apresentá-las, pois continuarão válidas dentro do período de vigência nelas indicados; mas se o contribuinte tiver apenas uma delas válida, terá que emitir a nova **CERTIDÃO UNIFICADA**.

3) As certidões deverão ser apresentadas dentro do respectivo prazo de validade. Caso não conste prazo de validade no corpo da certidão, considerar-se-á o prazo de 90 (noventa) dias da data de emissão.

4) As certidões extraídas da Web somente terão validade se confirmada sua autenticidade pela Pregoeira ou membro de equipe de apoio.

**17.7.3 - Qualificação Econômico:** Será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) **Certidão negativa de Falência ou Concordata**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.
- b) **Balanco Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social**, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente lançados no livro diário registrado na Junta Comercial do domicílio ou sede da empresa, que comprovem a situação financeira desta, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizado por índices oficiais, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta. O licitante apresentará, conforme o caso, publicação do balanço ou cópia reprográfica das páginas do livro diário onde foram transcritos o balanço e a demonstração de resultado, com os respectivos Termos de Abertura e Encerramento registrados na Junta Comercial. (Obs.: Dispensado para Microempreendedores Individuais)
  - b.1) Para balanço escriturado pelo Sistema Público de Escrituração Digital-SPED o mesmo deverá estar acompanhado do Termo de Abertura e Encerramento, Recibo de Entrega de Livro Digital e Recibo de Entrega da Escrituração (FCONT) encaminhada a RFB.

**17.7.4 - Qualificação Técnica** - Será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:





Estado da Bahia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU**  
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba  
CEP: 46.205.000  
CNPJ: 13.284.658/0001-14  
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

- a) **Comprovação** de aptidão do desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, através da apresentação de pelo menos 01 (um) atestado, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.
- b) **Alvará de Vigilância Sanitária.**

**17.7.5 - Declaração de Proteção ao Trabalho do Menor**, em atendimento ao inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, para os fins do disposto no inciso V do art. 98 da Lei Estadual nº 9.433/05, de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, ressalvado, se for o caso, o emprego de menor a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, conforme modelo constante do **Anexo IV** deste Edital.

**17.7.6 - Declaração** assinada pelo licitante ou representante legal deste, devidamente identificado, de que o licitante não se encontra suspenso de licitar ou impedido de contratar com qualquer entidade integrante da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, direta ou indireta e que é cumpridora de todas as exigências legais impostas pela legislação vigente e por órgãos regulamentadores, independente de exigência deste Edital.

**17.8** - Em se tratando de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME ou EPP), nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, e para que estas possam gozar dos benefícios previstos nos capítulos V e VI da referida Lei, é necessário, à época do credenciamento, manifestação de cumprir plenamente os requisitos para classificação como tal, nos termos do art. 3º do referido diploma legal, por meio da **Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte - Anexo VI**.

**17.9** - A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

**17.9.1** - A declaração do vencedor acontecerá no momento posterior à fase de habilitação.

**17.10** - Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

**17.11** - A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, **sem prejuízo das sanções previstas neste Edital**, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

**17.12** - Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

**17.13** - Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

**17.14** - Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.





Estado da Bahia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU**  
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba  
CEP: 46.205.000  
CNPJ: 13.284.658/0001-14  
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

**17.15** - O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, **além da aplicação das sanções cabíveis.**

**17.16** - Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

#### **XVIII - DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.**

**18.1** - A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser anexada no Sistema Licitacoes-e no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas a partir do momento que a licitante for Declarada Vencedora no sistema eletrônico e deverá:

**18.1.1** - ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

**18.1.2** - conter a indicação do endereço de e-mail, número de telefones/celulares para contato, banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

**18.1.3** - conter especificações e características detalhadas dos produtos/serviços cotados, bem como, a garantia e outros elementos que de forma inequívoca os identifiquem, em consonância com o conteúdo do Termo de Referência.

**18.1.4** - constar de nome e qualificação da pessoa com poderes para assinar contratos com o Município.

**18.1.5** - O Descumprimento do prazo de 48 (quarenta e oito) horas terá como consequência a desclassificação automática da proposta de preços da licitante declarada vencedora.

**18.2** - A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

**18.2.1** - Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

**18.3** - Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

**18.3.1** - Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

**18.4** - A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

**18.5** - A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

**18.6** - As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.





Estado da Bahia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU**  
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba  
CEP: 46.205.000  
CNPJ: 13.284.658/0001-14  
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

**18.7 - A PROPOSTA READEQUADA ao(s) lance(s) verbal(s) a empresa será feita após a sessão de licitação, onde serão obedecidos os seguintes critérios:**

**18.7.1** - Os valores readequados dos itens de cada lote/item, deverá respeitar o percentual de redução ofertado pela licitante durante a etapa de lances de cada lote/item;

**18.7.2** - Nenhum item do lote/item poderá ter preço superior ao da proposta inicial, nem poderá, a empresa vencedora aplicar o valor da redução em apenas alguns dos itens do lote em detrimento de outros.

**18.7.3** - A proposta escrita readequada do vencedor poderá ser menor do que o ofertado na etapa de lances para o um melhor ajustamento dos valores unitários e totais dos itens de cada lote/item. Mas não poderá ser maior do que o lance vencedor do lote/item.

#### **XVIX - DOS RECURSOS E IMPUGNAÇÕES**

**19.1** - Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da licitação, qualquer pessoa poderá encaminhar pedidos de impugnação ao ato convocatório do Pregão.

**19.1.1** - Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos acerca do ato convocatório do Pregão, que deverá ser encaminhado por escrito em atenção da Pregoeira.

**19.1.2** - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

**19.2** - Declarado o **vencedor** e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de 24 (vinte e quatro) horas, para que qualquer licitante **manifeste a intenção de recorrer**, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema, imediatamente posteriores ao ato de declaração do vencedor

**19.2** - Havendo quem se manifeste, caberá à Pregoeira verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

**19.2.1** - Nesse momento a Pregoeira não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

**19.2.2** - A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

**19.2.3** - Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico ou por meio do **e-mail licitacaoguajeru@gmail.com** ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico ou por meio do **e-mail licitacaoguajeru@gmail.com** em outros 03 (três) dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

**19.3** - O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

**19.3** - Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

**19.4** - A falta de manifestação no prazo estabelecido no item 19.2 autoriza a Pregoeira a adjudicar o objeto à licitante vencedora.





Estado da Bahia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU**  
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba  
CEP: 46.205.000  
CNPJ: 13.284.658/0001-14  
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

19.5 - A decisão do(s) recursos interpostos serão divulgados exclusivamente no Site do Diário Oficial do Município (<https://transparencia.governodeguajeru.ba.gov.br/diario-oficial>), passando a valer para todos os efeitos à partir da data da publicação.

## XX - DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.

20.1 - A sessão pública poderá ser reaberta:

20.1.1 - Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

20.1.2 - Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

20.2 - Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

20.2.1 - A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, ou, ainda, telefone, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

20.2.2 - A convocação feita por e-mail ou telefone dar-se-á de acordo com os dados contidos no Banco do Brasil e nas informações constantes na Receita Federal, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

## XXI - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

21.1 - Não havendo manifestação de recurso, a Pregoeira adjudicará o objeto da licitação à empresa vencedora para posterior homologação do resultado pela autoridade superior.

21.2 - Decididos os recursos eventualmente interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade superior adjudicará o objeto licitado à licitante vencedora, homologando, em seguida, o procedimento licitatório.

21.3 - A Homologação e a Adjudicação do objeto desta licitação não implicará direito à contratação.

## XXII - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

22.1 - Homologado o resultado da licitação, será celebrada a Ata de Registro de Preços, que firmará o compromisso para a eventual e futura contratação entre as partes que terá validade de **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura.

22.2 - O(s) proponente(s) será(ão) convocado(s) para assinatura da Ata de Registro de Preços, via fac-símile, e-mail ou meio equivalente, e terão o prazo de até 05 (cinco) dias corridos para atendimento.

22.3 - O proponente que, convocado para assinar a ata, deixar de fazê-lo no prazo fixado, dela será excluído, sem prejuízo das penalidades estipuladas no item XXXII deste Edital.

22.4 - A Ata firmada observará a minuta do **Anexo V** deste Edital, podendo ser alterada nos termos dos artigos 57, 58 e 65 da Lei nº 8.666/93.





Estado da Bahia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU**  
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba  
CEP: 46.205.000  
CNPJ: 13.284.658/0001-14  
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

### XXIII - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

**23.1** - O fornecedor terá seu registro de preços poderá ser cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:

**23.1.1** - A pedido empresa(s) licitante(s) vencedora(s) quando:

- a) Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da ARP, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- b) O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado, dos insumos que compõem o custo do fornecimento, e se a comunicação ocorrer antes da solicitação;

**23.1.2** - Por iniciativa da Procuradoria Administração, quando a(s) empresa(s) vencedora(s) registrada(s):

- a) Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- b) Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- c) Por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado;
- d) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- e) Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na ARP ou nas solicitações dela decorrentes
- f) Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, as solicitações decorrentes da ARP;
- g) Recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- h) For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- i) For impedido de licitar e contratar com a Administração;

**23.2** - Em qualquer das hipóteses acima, concluído o Processo Administrativo, a Administração fará o devido cancelamento do respectivo registro de LOTE(s) na ARP, para os casos em que tiver havido fornecimento, ou, no caso de não ter havido fornecimento, convocará os licitantes remanescentes, por ordem de classificação no certame, a fim de proceder ao registro na ARP pelo período de meses remanescentes da vigência da ARP. Quando cabíveis, serão aplicadas as sanções previstas neste Edital e Legislação vigente, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

### XXIV - DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DO REGISTRO DE PREÇOS

**24.1** - As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços-ARP serão formalizadas por emissão de autorização de fornecimento, que será feita por fac-símile ou outro meio equivalente; valendo o comprovante do fac-símile ou comprovante de leitura do e-mail como prova do recebimento da convocação.

**24.1.1** - Além das formas de contratação apresentadas no item anterior (Emissão de Autorização de Fornecimento e/ou de Prestação de Serviços), caso julgue conveniente, a Administração poderá realizar a contratação através de instrumento contratual, conforme modelo do **Anexo IX** deste Edital;

**24.1.2** - Os contratos decorrentes da ARP deverão ser assinados dentro do prazo de validade da ARP;

**24.1.3** - A(s) licitante(s) vencedora(s) que teve seus preços registrados na ARP oriunda da presente licitação deverá assinar Contrato com a Procuradoria Jurídica do Município, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de notificação (telefônica, fax, escrita ou e-mail) da Administração, onde estarão incluídas todas as condições, obrigações e responsabilidades constantes deste Edital e seus Anexos,





Estado da Bahia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU**  
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba  
CEP: 46.205.000  
CNPJ: 13.284.658/0001-14  
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

imprescindíveis à fiel execução do objeto da licitação, na forma descrita na Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, sob pena de ser aplicada a penalidade prevista no Art. 7º da Lei Federal n.º 10.520/2002;

**24.1.4** - O Contrato deverá ser assinado pelo representante legal, dentro do prazo supramencionado, na Procuradoria Jurídica do Município, situada na Sede desta Prefeitura, podendo ser retirado de tal órgão por procurador habilitado para que o representante da(s) licitante(s) vencedora(s) possa(m) assiná-lo;

**24.1.5** - Alternativamente a convocação mencionada no subitem **24.1.3**, a Procuradoria Jurídica do Município poderá encaminhar o Contrato, no quantitativo de vias indicado em comunicação, através de correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento;

**24.1.6** - A recusa injustificada da(s) licitante(s) vencedora(s) em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido acarretará a aplicação das penalidades estabelecidas pela Administração Pública;

**24.1.7** - No ato da contratação, se for o caso, a(s) licitante(s) vencedora(s) deverá apresentar documento de procuração devidamente reconhecido em Cartório, que habilite o seu representante a assinar o Contrato em nome da(s) licitante(s) vencedora(s);

**24.1.8** - Quando a(s) licitante(s) vencedora(s) não apresentar(em) situação regular, no ato da assinatura do primeiro Contrato oriundo da ARP, ou se enquadrarem nas hipóteses do item XXI deste Edital, serão adotadas as seguintes providências:

**24.1.8.1** - Observar a lista de licitantes remanescentes, verificada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital;

**24.1.8.2** - Verificar a aceitabilidade da proposta e a habilitação da licitante a que se refere o subitem anterior, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, adjudicado o objeto do certame e convocada para assinar a ARP e celebrar o respectivo contrato;

**24.1.7** - Quando a(s) licitante(s) vencedora(s) não apresentar(em) situação regular ou apresentarem a existência de fato superveniente, no ato da assinatura dos demais Contratos oriundos da ARP, ou se enquadrarem nas hipóteses do item XXI deste Edital, serão adotadas as seguintes providências pela Administração:

**24.1.7.1** - Revogar o(s) quantitativo do(s) LOTE(ns) remanescentes da ARP;

**24.1.7.2** - Aplicar as penalidades legais, quando cabíveis, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**24.2** - A Contratada obriga-se a aceitar acréscimos ou supressões, mediante solicitação, por escrito, nas mesmas condições deste Contrato, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial, Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

- a) Se por ocasião da formalização do contrato, as **Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista** da Adjudicatária estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada;
- b) Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a Adjudicatária será notificada para, no prazo de 03 (três) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade, mediante a





Estado da Bahia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU**  
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba  
CEP: 46.205.000  
CNPJ: 13.284.658/0001-14  
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob a pena de a contratação não se realizar.

## **XXV - MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DA PROPOSTA - DO REAJUSTAMENTO E REVISÃO**

**25.1** - Durante a vigência da Ata, os preços registrados permanecerão fixos e irrevogáveis.

**25.1.1** - Os preços somente poderão ser alterados, por acordo entre as partes, no caso de ocorrência, devidamente demonstrada, da situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, bem como no caso de o preço registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, ocasião em que o fornecedor do bem será convocado visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao mercado, de acordo com as disposições contidas no art. 17 do Decreto Municipal nº 066, de 07 de maio de 2013.

## **XXVI - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

### **26.1 - DOS LICITANTE(S) REGISTRADO(S)**

**26.1.1** - Compete aos licitantes registrados emendar todo o empenho e a dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe são confiados, e ainda a:

- a) Assinar a Ata de Registro de Preços e contratos;
- b) Tomar todas as providências necessárias para o fiel cumprimento das disposições contidas no Termo de Referência, do Edital e da Ata de Registro de Preços;
- c) Entregar os bens no(s) prazo(s) máximo(s) determinado(s) no Termo de Referência deste Edital;
- d) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, as partes do objeto deste Edital e seus Anexos, em que se verificarem vícios, defeitos, ou incorreções resultantes dos produtos empregados;
- e) Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar à Prefeitura ou a terceiros, em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
- f) Não efetuar, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade para outros, sejam fabricantes, representantes, concessionárias ou técnicos;
- g) Manter-se durante toda a execução do objeto da presente licitação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital e seus Anexos;
- h) Informar à Prefeitura a ocorrência de fatos que possam interferir direta ou indiretamente na regularidade do fornecimento.

### **26.2 - DA ADMINISTRAÇÃO**

#### **26.2.1 - Compete à Prefeitura:**

- a) A prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços;
- b) Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços, conforme modelo **Anexo - V**;
- c) Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos;
- d) Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados;
- e) Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;
- f) Proporcionar, todas as facilidades indispensáveis à boa execução do(s) fornecimento(s);
- g) Indicar o GESTOR DO CONTRATO.





Estado da Bahia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU**  
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba  
CEP: 46.205.000  
CNPJ: 13.284.658/0001-14  
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

## XXVII - CONDIÇÕES DE ENTREGA E PAGAMENTO

**27.1** - O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado na sede do Município de Guajeru-Ba, parceladamente, de acordo com a necessidade da Administração Municipal, nas quantidades ora estipulada, mediante requisição emitida pela Divisão de Compras ou por outros oficialmente autorizado pela autoridade superior, da seguinte forma:

- a) Conforme solicitação da Prefeitura Municipal, de forma parcelada durante um período de até 12 (doze) meses, devendo a contratada entregar, na Sede do Município de Guajeru-Ba, os materiais solicitados num prazo de até 05 (cinco) dias úteis após a solicitação, independentemente da quantidade solicitada;
- b) As ordens de fornecimento poderão ser realizadas via e-mail, fac-símile ou outro meio que a Contratante achar conveniente. No momento da assinatura do contrato a empresa irá constar o endereço de e-mail e/ou número fac-símile para a realização dos pedidos, ficando a critério da Contratante o meio de comunicação mais conveniente para Administração, não podendo, em hipótese alguma a empresa alegar o não recebimento das Autorizações de Fornecimento.

**27.2** - Os quantitativos totais expressos no Anexo I, são estimados e representa a previsão das Secretarias requisitantes, e serão solicitados conforme necessidade desta.

**27.3** - O pagamento será através da apresentação da Nota Fiscal/Fatura no mínimo duas vias efetuado e após atestado de recebimento da seguinte forma:

**27.4** - As notas fiscais ou faturas deverão ser apresentadas no mínimo em 02 (duas) vias.

- O pagamento será em até 30 (trinta) dias, após atestado a entrega do material.

**27.5** - As despesas dos produtos acima serão cobertas por recursos financeiros oriundos:

### Dotação Orçamentária:

**Unidade Orçamentária:** 03.02.01 - Secretaria de Administração  
**Projeto/Atividade:** 2.013 - Manutenção dos Serviços Administrativos  
**Elemento de Despesa:** 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

**Unidade Orçamentária:** 03.05.01 - Secretaria de Educação  
**Projeto/Atividade:** 2.003 - Manutenção dos Serviços Administrativos  
**Projeto/Atividade:** 2.130 - Desenvolvimento das Atividades Meio da Educação Básica - FUNDEB 40%  
**Projeto/Atividade:** 2.132 - Manutenção do Desenvolvimento das Ações de Educação Infantil  
**Projeto/Atividade:** 2.134 - Manutenção da Educação Básica  
**Elemento de Despesa:** 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

**Unidade Orçamentária:** 03.07.02 - Secretaria de Saúde - FMS  
**Projeto/Atividade:** 2.007 - Manutenção dos Serviços Administrativos  
**Projeto/Atividade:** 2.067 - Gestão das Ações de Atenção Primária  
**Projeto/Atividade:** 2.069 - Gestão das Ações de Atenção Especializada  
**Projeto/Atividade:** 2.100 - Gestão Das Ações de Vigilância em Saúde  
**Elemento de Despesa:** 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

**Unidade Orçamentária:** 03.09.01 - Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social  
**Projeto/Atividade:** 2.023 - Manutenção dos Serviços Administrativo  
**Projeto/Atividade:** 2.071 - SCFV - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo





Estado da Bahia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU**  
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba  
CEP: 46.205.000  
CNPJ: 13.284.658/0001-14  
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

**Projeto/Atividade:** 2.072 - Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente  
**Projeto/Atividade:** 2.074 - Programa Bolsa Família - IGD  
**Projeto/Atividade:** 2.137 - Proteção Social Básica - Piso Básico Fixo - PAIF/CRAS  
**Projeto/Atividade:** 2.138 - Ações do IGD – SUAS  
**Projeto/Atividade:** 2.146 - Programa Primeira Infância no SUAS  
**Projeto/Atividade:** 2.163 - Manutenção das Ações dos Conselhos Municipais de Assistência Social  
**Elemento de Despesa:** 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

**Unidade Orçamentária:** 03.06.01 - Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente  
**Projeto/Atividade:** 2.015 - Manutenção do Serviços Administrativos  
**Elemento de Despesa:** 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

**Unidade Orçamentária:** 03.08.01 - Secretaria de Infraestrutura  
**Projeto/Atividade:** 2.025 - Manutenção dos Serviços Administrativos-Infra-Estrutura  
**Elemento de Despesa:** 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

**Unidade Orçamentária:** 03.10.01 - Secretaria de Cultura Esportes e Lazer  
**Projeto/Atividade:** 2.027 - Manutenção dos Serviços Administrativos  
**Elemento de Despesa:** 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

#### **XXVIII - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- a) A CONTRATADA deverá apresentar as Notas Fiscais / Faturas em no mínimo em 02 (duas) vias, e serão separadas conforme Ordens de Fornecimento/Serviços emitidas pela Secretaria responsável pelo objeto deste Edital, em até 05 (cinco) dias úteis antes da data do pagamento;
- b) A CONTRATADA deverá indicar formalmente, no ato da assinatura deste Contrato, os representantes legais e técnico, devidamente credenciados, para desempenhar junto à CONTRATANTE, a gestão contratual, cabendo aos mesmos gerir todas as obrigações legais e técnicas inerentes ao contrato e ainda, servir de elo constante de ligação entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA. A qualquer substituição do gestor contratual, a CONTRATADA deverá comunicar o fato por escrito à CONTRATANTE, com antecedência mínima de 03 (três) dias corridos;
- c) A CONTRATADA será legal e financeiramente responsável por todas as obrigações e compromissos contraidos com terceiros, para a execução deste Contrato, bem como, pelos eventuais encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, securitários, comerciais e outros afins, a eles não se vinculando a CONTRATANTE a qualquer título, nem mesmo ao de solidariedade;
- d) A CONTRATADA assume inteira responsabilidade pelos danos ou prejuízos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de dolo ou culpa, negligência, imperícia ou imprudência, na execução do objeto deste Contrato, diretamente, por seus propostos e/ou empregados, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização ou acompanhamento feito pela CONTRATANTE ou por seus prepostos;
- e) A CONTRATADA assumirá a responsabilidade total pelo fornecimento e execução dos serviços, objeto deste Edital, bem como também dos eventualmente executados por seus subcontratados;
- f) A CONTRATADA obriga-se a recompor todo e qualquer serviço condenado pela Fiscalização da CONTRATANTE, após a devida defesa, em tempo hábil, sem prejuízo do prazo final.

#### **A CONTRATADA ainda deverá:**

- a) Responsabilizar-se pelos danos causados à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento pela Contratante;
- b) Solucionar todos os eventuais problemas pertinentes ou relacionados com ao fornecimento dos produtos objeto da licitação, mesmo que para isso outra solução não prevista neste, tenha que ser apresentada,





Estado da Bahia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU**  
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba  
CEP: 46.205.000  
CNPJ: 13.284.658/0001-14  
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

- para aprovação e implementação, sem ônus adicionais para a Contratante;
- c) Responsabilizar-se por todas as despesas com impostos, seguros, taxas, tributos, incidências fiscais e contribuições de qualquer natureza ou espécie, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, salários e quaisquer outros encargos necessários à perfeita execução do objeto desta licitação;
  - d) Pagar, pontualmente, aos seus fornecedores, o valor dos recursos materiais e serviços disponibilizados nos Fóruns, ficando estabelecido que a Contratante não responde solidária ou subsidiariamente por esses pagamentos, que são de única e inteira responsabilidade da empresa contratada;
  - e) Só divulgar informações acerca do fornecimento dos produtos, objeto desta licitação, que envolva o nome da Contratante, mediante sua prévia e expressa autorização.
  - f) Prestar esclarecimentos a Contratante sobre eventuais atos ou fatos noticiados que envolvam a Contratada, independentemente de solicitação;
  - g) Cumprir todas as leis e posturas, Federais, Estaduais e Municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa;
  - h) Administrar e executar todos os contratos, tácitos ou expressos, firmados com terceiros, bem como responder por todos os efeitos desses contratos perante terceiros e a própria Contratante.
  - i) Responsabilizar-se por recolhimentos indevidos ou pela omissão total ou parcial nos recolhimentos de tributos que incidam ou venham a incidir sobre os produtos contratados;
  - j) Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como obrigarse por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento do presente contrato;
  - k) Cumprir, fielmente, as obrigações assumidas, de modo que o fornecimento dos produtos contratados se realize com esmero e perfeição, devendo o serviço de entrega ser sob sua inteira responsabilidade;
  - l) Deverá manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme previsto no Art 55, inciso XIII da Lei nº 8.666/93;
  - m) Reconhecer os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa prevista no Artigo 77 da Lei 8.666/93.

#### DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- a) Publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houver, no Diário Oficial do Município, até o QUINTO DIA ÚTIL do mês seguinte ao da sua assinatura contanto que isto ocorra dentro de 20 dias a contar da referida assinatura, conforme art.61, §1º da Lei nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações;
- b) Pagar conforme estabelecido no Edital, as obrigações financeiras decorrentes do presente Contrato, na integralidade dos seus termos;
- c) Designar, no ato da assinatura deste contrato, preposto para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratual, com poderes plenos para gerenciar técnica e administrativamente o mesmo;
- d) Fornecer, em tempo hábil, à CONTRATADA todos os elementos técnicos e administrativos, necessários à execução do fornecimento/prestação dos serviços objeto do contrato.

#### XXIX - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO, DO PRAZO E PRORROGAÇÃO

**29.1** - O recebimento dos produtos, objeto desta licitação, obedecerá às normas fixadas das Leis 10.520/02 e 8.666/93, e as demais disposições constantes da Minuta do Contrato **Anexo IX** deste Edital.

**29.2** - Competirá ao Contratante proceder ao acompanhamento e fiscalização da entrega do objeto e registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à contratada, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

**29.3** - O recebimento será efetuado pelo Servidor da Secretaria de Responsável que receber o material, que realizará verificação da conformidade do objeto com as especificações do edital e quando será emitido TERMO DE RECEBIMENTO **Anexo VIII**.





Estado da Bahia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU**  
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba  
CEP: 46.205.000  
CNPJ: 13.284.658/0001-14  
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

29.4 - A entrega do objeto licitado será em local indicado pela Secretaria Municipal de Responsável.

29.5 - A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do contratante, não eximirá a contratada de total responsabilidade na execução do contrato.

### XXX - REVOGAÇÃO-ANULAÇÃO

A licitação poderá ser revogada ou anulada nos termos da Lei nº 8.666/93.

### XXXI - RESCISÃO

31.1 - A inexecução, total ou parcial do contrato ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei nº 8.666/93.

31.2 - A rescisão poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da contratante nos casos enumerados nas Leis nº 10.520/02 e nº 8.666/93.

31.3 - Quando a rescisão ocorrer com base com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa da contratada, será esta ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido.

31.4 - O Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93.

### XXXII - DAS PENALIDADES

32.1 - Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nas Leis nº 10.520/02 e nº 8.666/93, sujeitando-se os infratores às cominações legais, especialmente as definidas no art. 186 do mesmo diploma, garantida a prévia e ampla defesa em Processo Administrativo.

32.2 - Ao LICITANTE que incidir nas hipóteses abaixo relacionadas, será aplicada a seguinte sanção, graduada conforme a gravidade da infração, sem o prejuízo de sanções civis e criminais, após o prévio Processo Administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório.

32.3 - Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciamento no Cadastro Único de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba, pelo prazo de até 48 (quarenta e oito) meses quando:

- a) Não celebrar o contrato;
- b) Deixar de entregar documentação exigida para o certame;
- c) Apresentar documentação falsa;
- d) Ensejar o retardamento na execução do objeto;
- e) Não mantiver a proposta de preço;
- f) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo, desacato a Pregoeira e aos participantes do certame;
- h) Cometer fraude fiscal;
- i) Entregar produtos com prazo de validade vencida ou em desacordo com as exigências deste Edital;
- j) Entregar produto em desacordo com a nomenclatura do produto e o nome do fabricante contidos na proposta;
- k) Apresentar proposta de produtos que não comercializam.





Estado da Bahia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU**  
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba  
CEP: 46.205.000  
CNPJ: 13.284.658/0001-14  
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

**32.4** - Ao CONTRATADO que incidir nas hipóteses abaixo relacionadas, serão aplicadas as seguintes sanções, graduadas conforme a gravidade da infração, sem prejuízo de sanções civis e criminais, após o prévio Processo Administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório:

**32.4.1** - Advertência sempre que forem constatadas infrações leves.

**32.4.2** - Multa por atraso imotivado do fornecimento dos produtos objeto do contrato, nos prazos abaixo definidos:

- a) 10% (dez por cento) sobre o valor da compra, em caso de: atraso na entrega superior a 05 (cinco) dias, desistência na entrega do material;
- b) até 30 (trinta) dias: 0,3% ao dia, sobre o valor da fatura do fornecimento dos produtos objeto do contrato;
- c) superior a 30 (trinta) dias, nos casos em que não tenha havido o cancelamento da nota de empenho ou documento correspondente: 10% a 15% sobre o valor da fatura do fornecimento dos produtos;
- d) superior a 30 (trinta) dias, nos casos em que haja o cancelamento da nota de empenho ou documento correspondente: 20% sobre o valor da fatura do fornecimento dos produtos objeto do contrato.

**32.4.3** - Suspensão nos prazos abaixo definidos:

- a) de até 12 (doze) meses quando praticar ato ilícito visando frustrar os objetivos do contrato, no âmbito da Administração Pública Municipal;
- b) suspensão de até 12 (doze) meses e multa sobre o valor do contrato, a depender do prejuízo causado à Administração Pública Municipal;
- c) não atender as especificações técnicas (nomenclatura e marca) e os quantitativos estabelecidos no contrato: multa de 10% e 20%;
- d) paralisar o fornecimento dos produtos objeto do contrato, sem justa causa e prévia comunicação à administração: multa de 10% a 20%;
- e) adulterar ou alterar substâncias e características física, química ou biológica dos produtos objeto do contrato: multa de 20%;
- f) entregar, como em bom estado ou verdadeiro, dos produtos objeto do contrato falsificado, furtado, deteriorado ou danificado: multa de 20%;
- g) entregar os produtos objeto do contrato que cause danos à saúde, tais como infecções, intoxicações, devidamente comprovada: multa de até 20%.

**32.5** - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública Municipal quando o licitante incorrer por duas vezes nas suspensões elencadas no subitem 32.4.

**32.6** - A suspensão temporária do fornecedor cujo contrato com a Administração Pública Municipal esteja em vigor, impedirá o mesmo de participar de outras licitações e contratações no âmbito do município até o cumprimento de penalidades que lhe foi imposta.

**32.7** - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de ocorrido o prazo de penalidade aplicada.

**32.8** - As multas aplicadas deverão ser pagas espontaneamente e no prazo máximo de 05 (cinco) dias ou serão deduzidas do valor correspondente ao valor do fornecimento, após prévio Processo Administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório ou, ainda, cobradas judicialmente, a critério da Secretaria Municipal de Administração.





Estado da Bahia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU**  
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba  
CEP: 46.205.000  
CNPJ: 13.284.658/0001-14  
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

**32.9** - Caso o valor da multa seja superior ao valor da garantia prestada, o contratado deverá recolher a multa por meio de depósito em Conta Corrente em nome da Prefeitura, ou responderá pela sua diferença a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou ainda, cobrada judicialmente.

**32.10** - A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades, e depender do grau da infração cometida pelo contratado e dos prejuízos causados à Administração Pública Municipal, não impedindo que a Administração rescinda unilateralmente o contrato.

**32.11** - Os danos e prejuízos serão ressarcidos à contratante no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após prévio Processo Administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório, contado da notificação administrativa à Contratada, sob pena de multa.

**32.12** - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido Processo Administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso os prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista do processo.

### XXXIII - DOS ANEXOS

**33.1** - Integra este Edital, para todos os efeitos de direito:

- a) **Anexo I** - Proposta de Preços;
- b) **Anexo II** - Modelo de Procuração (credencial);
- c) **Anexo III** - Declaração de Pleno Conhecimento de Habilitação;
- d) **Anexo IV** - Declaração de Proteção ao Trabalho do Menor;
- e) **Anexo V** - Minuta da Ata de Registro de Preços;
- f) **Anexo VI** - Declaração de Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
- g) **Anexo VII** - Declaração de Inexistência de Impedimento;
- h) **Anexo VIII** - Termo de Recebimento;
- i) **Anexo IX** - Minuta do Contrato;
- j) **Anexo X** - Termo de Referência.

### XXXIV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**34.1** - As normas disciplinares desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

**34.2** - A qualquer tempo, antes da data fixada para apresentação das propostas, poderá a Pregoeira, se necessário, modificar este Edital, hipótese em que deverá proceder à divulgação, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

**34.3** - A Pregoeira poderá em qualquer fase da licitação, suspender os trabalhos, procedendo o registro da suspensão e a convocação para a continuidade dos mesmos, bem como promover diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, desde que não implique em inclusão de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

**34.4** - A Pregoeira, no interesse da Administração, poderá releva falhas meramente formais constantes da documentação e proposta, desde que não comprometam a lisura do procedimento ou contrariem a legislação pertinente.

**34.5** - Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, prevalecerá o Foro da Comarca de Guajeru-Ba, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.





Estado da Bahia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU**  
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba  
CEP: 46.205.000  
CNPJ: 13.284.658/0001-14  
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

**34.6** - Da sessão, o sistema gerará Ata Circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, e estará disponível para consulta no site: [www.licitacoese.com.br](http://www.licitacoese.com.br)

**34.7** - O resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial do Município.

**34.8** - Os demais atos pertinentes a esta licitação passíveis de divulgação serão publicados no Diário Oficial do Município.

**34.9** - Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

**34.10** - A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de até 01 (um) dia útil à data fixada para o recebimento das propostas.

**34.11** - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

**34.12** - Os Recursos ou Impugnações deverão ser protocolados pelo Licitante em horário de expediente comercial (08:00h às 12:00h), junto ao Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba, à Comissão Permanente de Licitação ou através do endereço [licitacaoguajeru@gmail.com](mailto:licitacaoguajeru@gmail.com), sendo que o licitante, deve entrar em contato com a Pregoeira através do telefone (77)3417-2252 para confirmação do recebimento do e-mail.

**34.13** - Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pela Pregoeira, com observância da legislação em vigor, as Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 065, de 07 de maio de 2013 e Portaria Municipal nº 003, de 05 de Janeiro de 2023 e demais normas e redações aplicáveis.

#### **XXXV - FORO**

**35.1** - As partes elegem o Foro da Cidade de Guajeru-Ba, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa.

**Guajeru-Ba, 05 de Setembro de 2023.**

**Vera Lúcia Teixeira dos Santos**  
Pregoeira Municipal  
Portaria Municipal nº 003, de 05 de Janeiro de 2023





Estado da Bahia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU  
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba  
CEP: 46.205.000  
CNPJ: 13.284.658/0001-14  
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023

ANEXO I - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

|                           |          |             |
|---------------------------|----------|-------------|
| FORNECEDOR:               | CNPJ:    | INSC. EST.: |
| ENDEREÇO:                 | CEP:     | FONE:       |
| MUNICÍPIO:                | ESTADO:  |             |
| DATA: 28/09/2023. E-MAIL: | CONTATO: |             |

| ITEM    | QUANT. | UN | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | MARCA     | VALOR         |       |
|---------|--------|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|---------------|-------|
|         |        |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |           | UNITÁRIO      | TOTAL |
| LOTE 01 |        |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |           |               |       |
| 1       | 500    | CX | Água Mineral 200ml - Caixa com 48 unidades. Características do Produto: Água mineral natural potável não gasosa, própria para consumo humano, sem a presença de impurezas no seu conteúdo, envazadas em copos/garrafas tipo PET (polietileno tereftalato) de 200ml, super transparentes, resistentes a impactos, descartáveis e devidamente higienizados, com tampa lacrada de segurança ou seja, vedados, sem vazamento ou rachaduras, limpos e higienizados e sem vestígios de qualquer outra forma de deformidade que modifique as características do seu conteúdo, de forma a torná-lo impróprio ao consumo humano. Rótulo contendo dados de origem da água mineral como: nome da fonte, da distribuidora, suas características físico-químicas, natureza da água, localidade, a data de envasamento e o prazo de validade. <b>O prazo de validade mínima aceitável da água será de 3 meses.</b> | R\$ 33,91 | 16.955,00     |       |
| 2       | 2.000  | FD | Água Mineral sem gás em garrafa de 500 ml – pacote contendo 12 garrafas. Características do Produto: Água Mineral natural, em garrafa PET descartável de 500 ml, tampa de rosca com lacre de segurança, com data de fabricação/envase, data de validade e lote impressos na garrafa com validade mínima de 03 (três) meses.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | R\$ 22,43 | 44.860,00     |       |
| 3       | 800    | FD | Água Mineral sem gás em garrafa de 1.500 ml – pacote contendo 06 garrafas. Características do Produto: Água Mineral natural, em garrafa PET descartável de 1.500 ml, tampa de rosca com lacre de segurança, com data de fabricação/envase, data de validade e lote impressos na garrafa com validade mínima de 03 (três) meses.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | R\$ 19,85 | 15.880,00     |       |
| 4       | 20.000 | UN | Água Mineral Garrafão de 20 Litros - Água Mineral sem gás, em garrafões de polietileno, com capacidade para 20(vinte) litros, sem cavidades, trincos, rachaduras, arranhões ou rebordos internos que possam reter bactérias ou outras impurezas nocivas à saúde humana (dentro das Normas mais atuais de Segurança e Higiene), com rótulo de classificação de água aprovado pelo Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM, contendo prazo de validade, marca do produtor, etiqueta de identificação e demais especificações pertinentes, bem como lacre de segurança na tampa para evitar contaminação externa e garantir a inviolabilidade (Garrafões das Secretarias)                                                                                                                                                                                                                      | R\$ 18,58 | 371.600,00    |       |
| 5       | 100    | UN | Garrafão vazio (novo) para armazenamento de água mineral, retornável, fabricado em policarbonato – pc, azul claro, liso, transparente, com formato arredondado, de base circular e com gargalo na parte superior, atóxico e inodoro, com capacidade para 20 (vinte) litros, resistente ao impacto, sem ranhuras e ou amassados                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | R\$ 26,53 | 2.653,00      |       |
| 6       | 5.000  | UN | Refrigerante tradicional de primeira qualidade, com data de validade adequada, sabores: laranja, guaraná, cola, limão, uva. Padrão de qualidade: Fanta laranja, Antártica, Coca-Cola, Sprite, Fanta Uva ou similares. Deve ser entregue gelado,                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | R\$ 9,87  | R\$ 49.350,00 |       |





Estado da Bahia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU  
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba  
CEP: 46.205.000  
CNPJ: 13.284.658/0001-14  
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

|    |       |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |  |          |               |
|----|-------|--------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|----------|---------------|
|    |       |        | ou seja, em temperatura própria para o consumo. Embalagem de 2 litros                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |  |          |               |
|    |       |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |  |          | RS 501.298,00 |
|    |       |        | LOTE 02                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |  |          |               |
| 7  | 150   | KG     | Amido de milho - Embalagem contendo 1 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, com registro no Ministério Competente. Validade Mínima de 06 meses a partir da entrega no setor de alimentação.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |  | RS 11,42 | RS 1.713,00   |
| 8  | 500   | Pacote | Achocolatado em Pó (Chocolate)- Achocolatado, em pó solúvel, obtido de matérias-primas sãs e limpo, isentas de matérias terrosas, de parasitas, detritos animais, cascas de semente de cacau e outros detritos vegetais. Aspecto: pó homogêneo, cor próprio do tipo, cheiro característico e sabor doce, próprio. Embalagem: pacote de filme de poliéster metalizado com polietileno, resistente, hermeticamente lacrado, contendo peso líquido de 400 g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, data de fabricação, data de validade, condições de armazenagem, quantidade do produto e registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. No ato da entrega não deverá exceder 50% do prazo de validade. |  | RS 7,78  | RS 3.890,00   |
| 9  | 5.000 | Kg     | Açúcar Cristal- Açúcar tipo cristal, branco, de primeira qualidade, origem vegetal, contendo no mínimo 8,3% de sacarose de cana-de-açúcar, livre de fermentação, isento de matéria terrosa, de parasitos e de detritos animais e vegetais. Aparência, cor e cheiro próprios do tipo de açúcar. Acondicionado em saco de polietileno íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo, contendo 1 kg de peso líquido. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, data de fabricação, data de validade, condições de armazenagem, quantidade do produto e registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. No ato da entrega não deverá exceder 50% do prazo de validade.                           |  | RS 4,91  | RS 24.550,00  |
| 10 | 1.000 | Kg     | Arroz parbolizado, classe longo fino, tipo 1, isento de matéria terrosa, de parasitos, de detritos animais ou vegetais. Embalagem: saco de polietileno íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo, contendo 1 kg de peso líquido. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, data de fabricação, data de validade, condições de armazenagem, quantidade do produto e registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. No ato da entrega não deverá exceder 50% do prazo de validade. Seguir Normas Técnicas Especiais descritas na Resolução CNNPA nº 12/78.                                                                                                                                |  | RS 5,64  | RS 5.640,00   |
| 11 | 300   | Kg     | Arroz, branco, tipo 1, beneficiado, polido, com no mínimo 90% de grãos inteiros, isento de matéria terrosa, de parasitos, de detritos animais ou vegetais. Embalagem: saco de polietileno íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo, contendo 1 kg de peso líquido. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, data de fabricação, data de validade, condições de armazenagem, quantidade do produto e registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. No ato da entrega não deverá exceder 50% do prazo de validade. Seguir Normas Técnicas Especiais descritas na Resolução CNNPA nº 12/78.                                                                                             |  | RS 5,68  | RS 1.704,00   |
| 12 | 50    | Kg     | Arroz integral - Longo fino, tipo 1 integral em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes, acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. De acordo com a resolução 12/78 da cnnpa Pct 1 kg.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |  | RS 10,00 | RS 500,00     |
| 13 | 200   | Pacote | Batata palha - batata palha, ingredientes: batata, óleo vegetal e sal. não deverá conter glutamato monossódico. características: íntegra, fina, cor amarelo claro, textura macia crocante. embalagem: plástico, atóxico e resistente, com peso de 500 gr, contendo as informações: denominação de venda do alimento, marca do produto, nome e endereço do fabricante, identificação do lote, prazo de validade, ingredientes e informação nutricional.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |  | RS 27,76 | RS 5.552,00   |

Pregão Eletrônico nº 015/2023 - Pag. 27

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.





**Estado da Bahia**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU**  
 Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba  
 CEP: 46.205.000  
 CNPJ: 13.284.658/0001-14  
 EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

|    |       |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |           |                |
|----|-------|--------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|----------------|
| 14 | 150   | Pacote | <b>Balas sortidas</b> - balas sortidas, mastigável. ingredientes: açúcar cristal, gordura vegetal hidrogenada, conté ácido cítrico, lectina de soja esabores artificiais sortidos. pacote de 600 grs. marca de referência: juquinha ou dimbinho ou similares                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | R\$ 8,63  | R\$ 1.294,50   |
| 15 | 4.000 | KG     | <b>Café</b> - Café em pó, torrado e moído, isento de matéria terrosa, de parasitos, de detritos animais ou vegetais. Embalagem: saco de polietileno íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo, contendo 250g de peso líquido. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, data de fabricação, data de validade, condições de armazenagem, quantidade do produto e registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. No ato da entrega não deverá exceder 50% do prazo de validade. Seguir Normas Técnicas Especiais descritas na Resolução CNNPA nº 12/78.                                                                                                                                                                               | R\$ 36,51 | R\$ 146.040,00 |
| 16 | 50    | CX     | <b>Caixa de bombom</b> de chocolate ao leite com recheio variados com no mínimo 250gr                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | R\$ 14,50 | R\$ 725,00     |
| 17 | 500   | UN     | <b>Catchup</b> : composto por matéria prima selecionada, com cor, sabor, textura e odor característico. ingredientes: polpa de tomate, açúcar, vinagre, glicose, sal, espessantes goma xantana e pectina, conservador ácido sorbico, estabilizante cloreto de cálcio, acidulante ácido cítrico e aromatizante. não contém gluten. com validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega <b>pacotes de 2 kg</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | R\$ 27,78 | R\$ 13.890,00  |
| 18 | 200   | UN     | <b>Creme de milho (Cremogema)</b> - Creme de milho, em pó, tipo cremogema. Aspecto pó fino, cor branca, odor e sabor próprio. Embalado em caixa de papel impermeável, limpo, não violado, resistente e acondicionado em caixas de papelão resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. <b>Embalagem de 500g de peso líquido.</b> A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, data de fabricação, data de validade, condições de armazenagem, quantidade do produto e registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. No ato da entrega não deverá exceder 50% do prazo de validade.                                                                                                                                      | R\$ 19,48 | R\$ 3.896,00   |
| 19 | 50    | Kg     | <b>Coco seco ralado</b> - Coco, ralado, desidratado, sem adição de açúcar. Produto obtido do fruto do coqueiro por processo tecnológico adequado, a partir de matérias-primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa e parasita, não podendo apresentar-se úmido, fermentado ou rançoso. Aspecto: granulometria uniforme; cor: branco; odor e sabor: próprio. Embalagem: saco de polipropileno íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo, contendo de 50g a 100g de peso líquido. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, data de fabricação, data de validade, condições de armazenagem, quantidade do produto e registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. No ato da entrega não deverá exceder 50% do prazo de validade. | R\$ 65,39 | R\$ 3.269,50   |
| 20 | 100   | UN     | <b>Canela em pó</b> - canela em pó de 30 gramas cada, em pó fina homogênea; obtida da casca de espécimes vegetais genuínos; grãos são e limpos; de coloração pardo amarelado ou marrom claro; com aspecto cheiro aromático e sabor próprios; livre de sujidades e materiais estranhos a sua espécie; acondicionada em saco plástico transparente, atóxico; embalada em caixa de papelão reforçada, resistente e vedada; apropriada; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução rdc 276/05 e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. administrativos determinados pela anvisa                                                                                                                                                                                                          | R\$ 9,35  | R\$ 935,00     |
| 21 | 600   | KG     | <b>Erva doce</b> em semente, acondicionado em embalagem plástica transparente com toda identificação de marca, data de fabricação/validade, dados do fabricante, etc.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | R\$ 28,81 | R\$ 17.286,00  |
| 22 | 100   | Kg     | <b>Extrato de tomate</b> - Produto industrializado preparado com tomate, açúcar e sal. Embalagem sachê de 140 ou 340 gramas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, data de fabricação, data de validade, condições de armazenagem, quantidade do produto e registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. No ato da entrega não deverá exceder 50% do prazo de validade                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | R\$ 10,82 | R\$ 1.082,00   |
| 23 | 150   | Kg     | <b>Farinha de mandioca</b> - seca, fina, branca, tipo 2, com umidade inferior a 13%, isenta de matéria terrosa, fungos ou parasitas e fragmentos estranhos. Embalada em pacotes plásticos de 1kg transparente, resistente, acondicionados em fardos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | R\$ 7,10  | R\$ 1.065,00   |

Pregão Eletrônico nº 015/2023 - Pag. 28

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.





Estado da Bahia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU  
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba  
CEP: 46.205.000  
CNPJ: 13.284.658/0001-14  
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

|    |       |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |  |           |               |
|----|-------|--------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|-----------|---------------|
|    |       |        | de 15 a 30 kg. A embalagem deverá conter os dados de identificação e informações nutricionais do produto. Deverá apresentar validade mínima de 05 meses de a partir da data de validade de fabricação.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |  |           |               |
| 24 | 200   | KG     | <b>Farinha de trigo</b> - Produto obtido a partir de cereal limpo, desgerminado e são, isento de matéria prima terrosa e em perfeito estado de conservação. Com aspecto de pó fino, cor branca ou ligeiramente amarelada, cheiro e sabor próprios; sem fermento. Embalagem plástica de 1 kg. A embalagem deverá conter os dados de identificação e informação nutricional do produto.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |  | R\$ 7,10  | R\$ 1.420,00  |
| 25 | 100   | KG     | <b>Flocos de Cereais (Farinha Láctea)</b> - Alimento a base de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, amido, sais minerais, vitaminas, sal e aveia, acondicionados em embalagem tipo lata, íntegra, resistente, vedado hermeticamente e limpo, de peso líquido. A embalagem deverá conter externamente, os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número de registro. Deverá apresentar validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega. Resolução CNNPA nº 12, de 1978. Contendo aproximadamente 400 g.                                                                                                                                                                                                     |  | R\$ 14,70 | R\$ 1.470,00  |
| 26 | 100   | KG     | <b>Fubá de milho</b> - Fubá de milho novo, enriquecido com ferro e ácido fólico submetido a processos de maceração, secagem, moagem, peneiração e laminação adequados e isentos de sujidades em embalagem resistente de 1 Kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, Número de lote, data de fabricação, data de validade, condições de armazenagem, quantidade do produto e registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. No ato da entrega não deverá exceder 50% do prazo de validade.                                                                                                                                                                                                                                                         |  | R\$ 8,17  | R\$ 817,00    |
| 27 | 1.000 | Kg     | <b>Feijão Carioca</b> - Feijão carioquinha tipo 1, classe carioquinha, isento de matéria terrosa, de parasitos, de detritos animais ou vegetais, pedaços de grãos ardidos, brotados, chochos, imaturos, manchados, mofados e carunchados que prejudiquem sua aparência e qualidade, produção de última safra. Embalagem: saco de polietileno íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo, contendo 1 kg de peso líquido. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, data de fabricação, data de validade, condições de armazenagem, quantidade do produto e registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. No ato da entrega não deverá exceder 50% do prazo de validade. Seguir Normas.                               |  | R\$ 11,16 | R\$ 11.160,00 |
| 28 | 500   | Kg     | <b>Feijão preto</b> , tipo 1, isento de matéria terrosa, de parasitas, de detritos animais ou vegetais, pedaços de grãos ardidos, brotados, chochos, imaturos, manchados, mofados, carunchados e descoloridos que prejudiquem sua aparência e qualidade, produção de última safra. Embalagem: saco de polietileno íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo, contendo 1 kg de peso líquido. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, data de fabricação, data de validade, condições de armazenagem, quantidade do produto e registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. No ato da entrega não deverá exceder 50% do prazo de validade. Seguir Normas Técnicas Especiais descritas na Resolução CNNPA nº 12/78. |  | R\$ 10,49 | R\$ 5.245,00  |
| 29 | 200   | UN     | <b>Gelatina- Gelatina</b> em pó, caixinha com 30g cada, em sabores variados. Prazo de validade mínimo de 6 meses contar da data da entrega do produto                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |  | R\$ 3,55  | R\$ 710,00    |
| 30 | 200   | Pacote | <b>Macarrão espaguete</b> - Macarrão longo sem ovos, tipo espaguete, submetido a processo de secagem, condicionado em saco de polietileno íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo, contendo 500g de peso líquido. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, data de fabricação, data de validade, condições de armazenagem, quantidade do produto e registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. No ato da entrega não deverá exceder 50% do prazo de validade.                                                                                                                                                                                                                                                 |  | R\$ 6,34  | R\$ 1.268,00  |
| 31 | 200   | Pacote | <b>Macarrão parafuso</b> - curto sem ovos, tipo parafuso, submetido a processo de secagem, acondicionado em saco de polietileno íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo, contendo 500g de peso líquido. A embalagem                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |  | R\$ 6,34  | R\$ 1.268,00  |

Pregão Eletrônico nº 015/2023 - Pag. 29

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.





Estado da Bahia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU  
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba  
CEP: 46.205.000  
CNPJ: 13.284.658/0001-14  
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

|    |      |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |  |           |               |
|----|------|--------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|-----------|---------------|
|    |      |        | deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, data de fabricação, data de validade, condições de armazenagem, quantidade do produto e registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. No ato da entrega não deverá exceder 50% do prazo de validade.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |  |           |               |
| 32 | 20   | Pacote | <b>Macarrão integral</b> - Longo fino, contendo Farinha de trigo integral, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes, acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega, embalagens de 500 gr.                                                                                                                                                                                                                                                                       |  | R\$ 6,34  | R\$ 126,80    |
| 33 | 50   | Kg     | <b>Margarina</b> - Produto industrializado contendo 60% de lipídeos, a base de: óleos vegetais líquidos e hidrogenados / água / sal / leite em pó reconstituído / Vit. A (15 000 UI/kg) / beta caroteno, aroma de manteiga idêntico ao natural / corante natural de urucum / cúrcuma, embalado em potes plásticos, fechados, e proveniente de estabelecimento sob inspeção oficial. A embalagem de 250g, deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, data de fabricação, data de validade, condições de armazenagem, quantidade do produto e registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. No ato da entrega não deverá exceder 50% do prazo de validade.                                       |  | R\$ 6,43  | R\$ 321,50    |
| 34 | 1000 | Kg     | <b>Milho canjica</b> - Milho seco amarelo processado em grãos crus, inteiros, para o preparo de mungunzá, com aspectos, cor, cheiro e sabor próprio livre de fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas e detritos animais ou vegetais, acondicionados em saco plástico resistente. A embalagem deve conter a validade de no mínimo 06 a 01 ano. Pct com 500g.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |  | R\$ 6,45  | R\$ 6.450,00  |
| 35 | 1000 | Kg     | <b>Milho pipoca</b> , tipo 1, preparado com matérias-primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos e detritos animais ou vegetais. Embalagem: saco de polietileno íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo, contendo 500g de peso líquido. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, data de fabricação, data de validade, condições de armazenagem, quantidade do produto e registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. No ato da entrega não deverá exceder 50% do prazo de validade. Seguir Normas Técnicas Especiais descritas na Resolução CNNPA nº 12/78                                                                                 |  | R\$ 11,13 | R\$ 11.130,00 |
| 36 | 100  | KG     | <b>Queijo tipo mussarela</b> - Queijo tipo mussarela com registro no SIF ou SIE, produto elaborado unicamente com leite de vaca, com aspecto de massa semi-dura, cor branco creme homogênea, cheiro próprio, sabor suave, levemente salgado e resfriado. Apresentado em peças em peças e entregue fatiado quando solicitado.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |  | R\$ 43,87 | R\$ 4.387,00  |
| 37 | 100  | Dz     | <b>Ovo de galinha</b> - Classe A, tipo 3 grande. Produto fresco de ave galinácea, tipo grande, íntegro, sem manchas ou sujidades, cor, odor ou sabor anormais; acondicionados em embalagem apropriada com 30 unidades. Proveniente de avicultor com inspeção oficial, devendo atender às exigências do Regulamento interno de inspeção de Produtos de Origem Animal- RISPOA/MA Resolução nº 05 de 05/7/91 - CIPOA/MA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |  | R\$ 15,40 | R\$ 1.540,00  |
| 38 | 300  | Latas  | <b>Óleo de soja</b> - Óleo vegetal de soja, tipo 1, refinado, puro, comestível, rico em vitamina E, preparado a partir de grãos de soja sãos e limpos. Aspecto: líquido uniforme, não rançoso; cor: amarelo claro; odor e sabor: característico. Embalagem garrafa plástica de 900 ml, acondicionado em caixas lacradas, limpas, secas, não violada, resistente, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade, condições de armazenagem, quantidade do produto e registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. No ato da entrega não deverá exceder 50% do prazo de validade. |  | R\$ 13,73 | R\$ 4.119,00  |
| 39 | 200  | Pacote | <b>Pirulito pacote com 50 unidades</b> ; composição: açúcar, xarope de glicose, acidulante ácido e cítrico e ácido málico, aromatizante, sabores diversos, com 10g cada unidade.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |  | R\$ 12,53 | R\$ 2.506,00  |

Pregão Eletrônico nº 015/2023 - Pag. 30

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.





Estado da Bahia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU  
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba  
CEP: 46.205.000  
CNPJ: 13.284.658/0001-14  
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

|    |       |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |           |              |
|----|-------|-------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|--------------|
| 40 | 100   | Kg    | <b>Sal</b> - Sal refinado de mesa, iodado. Cloreto de sódio extraído de fontes naturais, recristalizado com teor mínimo de 98,5 % de cloreto de sódio sobre a substância seca, adicionado de antiumedecante e iodo. Características sensoriais: aparência: cristais de granulação uniforme, não devendo estar pegajoso ou empedrado; cor: branca; odor: inodoro; sabor: característico (salino). Acondicionado em saco de polietileno íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo, contendo 1 kg de peso líquido. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, data de fabricação, data de validade, condições de armazenagem, quantidade do produto e registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. No ato da entrega não deverá exceder 50% do prazo de validade.                                                                                                                                             | RS 1,32   | RS 132,00    |
| 41 | 500   | CAIXA | <b>Biscoito doce</b> - Biscoito doce, tipo maisena, acondicionados em pacotes impermeáveis de 350grs, embalagem primária, secundária e terciária. Deverá conter no rótulo ou impresso na embalagem os dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. No ato da entrega não poderá ter transcorrido mais de 50% do prazo de validade <b>caixa com 24 pacotes</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | RS 110,93 | RS 55.465,00 |
| 42 | 500   | CAIXA | <b>Biscoito salgado</b> - Biscoito salgado, tipo Cream cracker, amanteigado, acondicionados em pacotes impermeáveis de 350grs, embalagem primária, secundária e terciária. Deverá conter no rótulo ou impresso na embalagem os dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. No ato da entrega não poderá ter transcorrido mais de 50% do prazo de validade, <b>caixa com 24 pacotes.</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | RS 106,27 | RS 53.135,00 |
| 43 | 10    | CAIXA | <b>Biscoito salgado integral</b> - Deve Conter farinha de trigo e fubá de milho enriquecido com Ferro e Ácido Fólico. Composição nutricional (média) por 30g de produto: contendo no mínimo 2,5g de fibras, no máximo 348mg de sódio (15% VD) e até 0,8g gordura trans de 367gr <b>caixa com 24 pacotes</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | RS 152,88 | RS 1.528,80  |
| 44 | 100   | CAIXA | <b>Rosquinha de chocolate</b> - Biscoito tipo Rosquinha sabor chocolate, acondicionados em pacotes impermeáveis de 300grs, embalagem primária, secundária. Deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, data de fabricação, data de validade, condições de armazenagem, quantidade do produto os dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. No ato da entrega não deverá exceder 50% do prazo de validade, <b>caixa com 30 pacotes.</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | RS 103,41 | RS 10.341,00 |
| 45 | 100   | CAIXA | <b>Rosquinha de leite</b> - Biscoito tipo Rosquinha sabor leite, acondicionados em pacotes impermeáveis de 300grs, embalagem primária, secundária. Deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, data de fabricação, data de validade, condições de armazenagem, quantidade do produto os dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. No ato da entrega não deverá exceder 50% do prazo de validade, <b>caixa com 30 pacotes.</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | RS 107,02 | RS 10.702,00 |
| 46 | 2.000 | Kg    | <b>Leite em pó, integral.</b> Produto obtido por desidratação do leite de vaca integral e apto para a alimentação humana mediante processos tecnologicamente adequados. Fabricado a partir de matéria-prima selecionada, isento de matéria terrosa, parasitos, larvas e detritos animais e vegetais. Livre de umidade e fermentação. Sem adição de soro de leite. Aspecto: pó uniforme, sem grumos; cor: branco amarelado; com teor de gordura maior ou igual a 26%, odor e sabor: agradável, não rançoso, semelhante ao leite fluido. Embalagem: pacote de filme de poliéster metalizado com polietileno, resistente, hermeticamente lacrado, contendo peso líquido de 200g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, data de fabricação, data de validade, condições de armazenagem, quantidade do produto e registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. No ato da entrega não deverá exceder 50% do prazo de validade. | RS 45,37  | RS 90.740,00 |
| 47 | 50    | Kg    | <b>Leite em pó desnatado</b> - Leite em pó desnatado, solúvel, instantâneo, não podendo ser modificado. Acondicionado em embalagem de 400 gramas, confeccionada em papel ou lata, original de fábrica, contendo no corpo da embalagem, especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento. Se embalado em lata, esta não deve estar                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | RS 26,85  | RS 1.342,50  |

Pregão Eletrônico nº 015/2023 - Pag. 31

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.





Estado da Bahia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU**  
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba  
CEP: 46.205.000  
CNPJ: 13.284.658/0001-14  
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

|                               |       |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |           |                       |  |
|-------------------------------|-------|--------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|-----------------------|--|
|                               |       |        | amassada, enferrujada ou estufada; não deve conter perfurações, principalmente nas emendas; não deve soltar ar com cheiro azedo ou podre, quando abertos; não deve apresentar mancha escura e ferrugem na parte interna. O leite deve desmanchar facilmente na água; deve estar seco e solto; não deve apresentar cor alaranjada ou amarela forte, cheiro azedo ou rançoso, manchas escuras ou esverdeadas (mofo). O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. (embalagem 400g).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |           |                       |  |
| 48                            | 200   | Litros | <b>Iogurte de morango</b> , embalagem plástica de 1 litro. Validade mínima de 45 (cinquenta dias) a contar da data de entrega do produto. Acondicionado em embalagem plástica, atóxica e não violada. Conter rótulo com registro do MAPA/SIF/DIPOA e data de fabricação e vencimento.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | R\$ 9,51  | R\$ 1.902,00          |  |
| 49                            | 2000  | Litros | <b>Suco 11</b> - suco natural de frutas; com néctar da fruta; água; e açúcar. embalagem de 01 litro. pronto para beber. o prazo de validade do produto no momento da entrega não poderá ser inferior a 2/3 do prazo total da validade impressa na embalagem. com padrão de qualidade semelhante às marcas maguary e del valle. sabores diversos (abacaxi, maracujá, goiaba, pessego, laranja, uva ou morango) a ser definida pelo setor solicitante e informada na autorização de fornecimento. embalagem caixa tetrapack 1l                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | R\$ 11,95 | R\$ 23.900,00         |  |
| <b>VALOR TOTAL DO LOTE 02</b> |       |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |           | <b>R\$ 536.158,60</b> |  |
| <b>LOTE 03</b>                |       |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |           |                       |  |
| 50                            | 1.000 | kg     | <b>CARNE BOVINA</b> - carne bovina in natura bovina de <b>primeira qualidade</b> , tipo alcatra, em adequada conservação. a carne deve ser de boa qualidade, apresentar-se com aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor, cheiro e sabor próprio, sem manchas esverdeadas, livres de parasitas, sujidades e qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir qualquer alteração. a carne deve ser congelada, em embalagem de 1kg, embalada à vácuo, em saco plástico de polietileno. embalagem contendo identificação do produto, frigorífico de origem, marca do fabricante, data de embalagem, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do ministério da agricultura, dipoa n. 304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da resolução da anvisa n.105 de 19/05/99. deve estar congelado e ser entregue em transporte refrigerado | R\$ 52,84 | R\$ 52.840,00         |  |
| 51                            | 800   | kg     | <b>Carne suína</b> de primeira qualidade a carne deve ser de boa qualidade, apresentar-se com aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor, cheiro e sabor próprio, sem manchas esverdeadas, livres de parasitas, sujidades e qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir qualquer alteração. a carne deve ser congelada, em embalagem de 1kg, embalada à vácuo, em saco plástico de polietileno. embalagem contendo identificação do produto, frigorífico de origem, marca do fabricante, data de embalagem, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do ministério da agricultura, dipoa n. 304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da resolução da anvisa n.105 de 19/05/99. deve estar congelado e ser entregue em transporte refrigerado                                                                                  | R\$ 20,59 | R\$ 16.472,00         |  |
| 52                            | 600   | Kg     | <b>Carne bovina – Músculo-</b> Carne Bovina, tipo músculo, congelada, contendo no máximo 20% de gordura, embalada em saco plástico de polietileno apropriado, de acordo com as normas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade, condições de armazenagem, quantidade do produto e número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Transportar até a entrega final em condições de temperatura adequada, devidamente acondicionados em isopor. No ato da entrega não poderá ter transcorrido mais de 50% do prazo de validade.                                                                                                                                                                                            | R\$ 33,49 | R\$ 20.094,00         |  |
| 53                            | 500   | Kg     | <b>Carne moída-</b> Carne Bovina, moída, de 2ª qualidade, congelada, contendo no máximo 20% de gordura, embalada em saco plástico de polietileno apropriado e de acordo com as normas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade, condições de armazenagem, quantidade do produto e número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | R\$ 32,05 | R\$ 16.025,00         |  |





Estado da Bahia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU  
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba  
CEP: 46.205.000  
CNPJ: 13.284.658/0001-14  
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

|                               |       |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |           |  |                       |
|-------------------------------|-------|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|--|-----------------------|
|                               |       |    | inspeção do SIF. Transportar até a entrega final em condições de temperatura adequada. No ato da entrega não poderá ter transcorrido mais de 50% do prazo de validade.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |           |  |                       |
| 54                            | 1.000 | Kg | <b>Coxa de frango</b> - Congelado com cerca de 195 a 200 g cada, com adição de água de no máximo 6%, aspecto próprio não amolecido e nem pegajoso cor próprio, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Embalagem contendo aproximadamente pacotes de 2 kg, acondicionadas em caixas lacradas de 10 kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade, condições de armazenagem, quantidade do produto e número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Transportar até a entrega final em condições de temperatura adequada. No ato entrega não poderá ter transcorrido mais de 50% do prazo de validade.      | R\$ 13,23 |  | R\$ 13.230,00         |
| 55                            | 1.000 | Kg | <b>Peito de frango</b> - Carne de frango, tipo peito com osso, congelado, aspecto próprio, não amolecido nem pegajoso, cor próprio, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Embalagem contendo aproximadamente 1 kg, acondicionados em sacos de rafia ou caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade, condições de armazenagem, quantidade do produto e número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Transportar até a entrega final em condições de temperatura adequada. No ato entrega não poderá ter transcorrido mais de 50% do prazo de validade.                                   | R\$ 21,57 |  | R\$ 21.570,00         |
| 56                            | 500   | Kg | <b>Linguiça curada</b> - Linguiça tipo calabresa de carne suína pura e limpa, de primeira qualidade, apresentando-se em gomos uniformes e padronizados, adicionada de toucinho e condimentos naturais em proporções adequadas ao tipo calabres, sem pimenta, submetida ao processo de cura. Embalada a vácuo, em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, contendo 2,5 kg, acondicionado em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, data de fabricação, data de validade, condições de armazenagem, quantidade do produto e número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. No ato da entrega não poderá ter transcorrido mais de 50% do prazo de validade | R\$ 29,33 |  | R\$ 14.665,00         |
| 57                            | 300   | Kg | <b>Salsicha tipo hot dog</b> , com carne bovina, suína e carne mecanicamente separada de aves, miúdos suínos, gordura suína em perfeito estado de conservação, pesando 50 gramas (cinquenta gramas), em pacotes de 3kg (três quilos) ou 5kg (cinco quilos), congelada (à temperatura que garanta que o produto atinja -18°C).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | R\$ 17,09 |  | R\$ 5.127,00          |
| <b>VALOR TOTAL DO LOTE 03</b> |       |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |           |  | <b>R\$ 160.023,00</b> |
| <b>LOTE 04</b>                |       |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |           |  |                       |
| 58                            | 400   | KG | <b>Abacaxi</b> - Produtos Frescos E Com Grau De Maturação Intermediária. Deverá Apresentar Odor Agradável, Consistência Firme, Não Deverá Apresentar Perfurações, Machucados, Coloração Não Características                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | R\$ 6,17  |  | R\$ 2.468,00          |
| 59                            | 200   | KG | <b>Abobora</b> - In Natura, De 1ª Qualidade; Peso Médio De 1kg Integro, Consistência Firme; Casca Livre De Fungos. Deverá Ser Transportado Em Carros Higienizados Em Temperatura Ambiente.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | R\$ 5,86  |  | R\$ 1.172,00          |
| 60                            | 300   | KG | <b>Alho (Cabeça)</b> - Produtos Frescos E Com Grau De Maturação Intermediária. Deverá Apresentar Consistência Firme, Não Deverá Apresentar Perfurações, Machucados, Coloração Não Característica                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | R\$ 30,38 |  | R\$ 9.114,00          |
| 61                            | 400   | KG | <b>Banana Prata</b> - Produtos Frescos E Com Grau De Maturação Intermediária. Deverá Apresentar Odor Agradável, Consistência Firme, Não Deverá Apresentar Perfurações, Machucados, Coloração Não Característica.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | R\$ 11,01 |  | R\$ 4.404,00          |
| 62                            | 400   | KG | <b>Batata Doce</b> – In Natura, De 1ª Qualidade, Consistência Firme, Sem Rachaduras Ou Cortes Na Casca, Isenta De Sujidade, Cor E Sabor Característica Da Espécie. Deverá Ser Transportados Em Carros Higienizados. Em Temperatura Ambiente                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | R\$ 5,83  |  | R\$ 2.332,00          |
| 63                            | 600   | KG | <b>Batata Inglesa</b> - Produtos Frescos E Com Grau De Maturação Intermediária. Deverá Apresentar Consistência Firme, Não Deverá Apresentar Perfurações, Machucados, Coloração Não Característica.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | R\$ 6,37  |  | R\$ 3.822,00          |

Pregão Eletrônico nº 015/2023 - Pag. 33

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.





Estado da Bahia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU  
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba  
CEP: 46.205.000  
CNPJ: 13.284.658/0001-14  
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

|    |     |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |  |           |              |
|----|-----|--------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|-----------|--------------|
| 64 | 200 | KG     | <b>Beterraba</b> – In Natura, 1ª Qualidade - Tamanho De Médio A Grande; - Casca Lisa Sem Indício De Germinação; - Isenta De Sujidade E Objetos Estranhos. Deverá Ser Transportados Em Carros Higienizados Em Temperatura Ambiente                                                                                                                                           |  | R\$ 4,43  | R\$ 886,00   |
| 65 | 400 | KG     | <b>Cebola Branca</b> - Produtos Frescos E Com Grau De Maturação Intermediária. Deverá Apresentar Consistência Firme, Não Deverá Apresentar Perfurações, Machucados, Coloração Não Característica                                                                                                                                                                            |  | R\$ 7,89  | R\$ 3.156,00 |
| 66 | 30  | KG     | <b>Cebolinha</b> – In Natura, In Natura, 1ª Qualidade - Com Folhas Integras, Livres De Fungos; Transportadas Em Sacos Plásticos Transparentes De Primeiro Uso. Devem Estar Frescas, Íntegras, Sem Traço De Descoloração Ou Manchas. Deverá Ser Transportados Em Carros Higienizados Em Temperatura Ambiente. 200G no mínimo.                                                |  | R\$ 5,06  | R\$ 151,80   |
| 67 | 400 | KG     | <b>Cenoura</b> - Produtos Frescos E Com Grau De Maturação Intermediária. Deverá Apresentar Consistência Firme, Não Deverá Apresentar Perfurações, Machucados, Coloração Não Característica                                                                                                                                                                                  |  | R\$ 7,50  | R\$ 3.000,00 |
| 68 | 300 | KG     | <b>Coentro</b> - Produtos Frescos E Com Grau De Maturação Intermediária. Deverá Apresentar Consistência Firme, Não Deverá Apresentar Perfurações, Machucados, Coloração Não Característica.                                                                                                                                                                                 |  | R\$ 16,24 | R\$ 4.872,00 |
| 69 | 100 | Pacote | <b>Coentro moído</b> - Condimento, apresentação industrial, matéria-prima coentro, aspecto físico pó. <b>Pacotes com 500 gr</b>                                                                                                                                                                                                                                             |  | R\$ 28,28 | R\$ 2.828,00 |
| 70 | 200 | KG     | <b>Chuchu</b> – In Natura, 1ª Qualidade - Casca Lisa, Tamanho Médio A Grande, Isenta De Fungos E Indícios De Germinação. Deverá Ser Transportado Em Carros Higienizados Em Temperatura Ambiente.                                                                                                                                                                            |  | R\$ 7,61  | R\$ 1.522,00 |
| 71 | 300 | KG     | <b>Goiaba</b> - Produtos Frescos E Com Grau De Maturação Intermediária. Deverá Apresentar Consistência Firme, Não Deverá Apresentar Perfurações, Machucados, Coloração Não Característica                                                                                                                                                                                   |  | R\$ 4,88  | R\$ 1.464,00 |
| 72 | 200 | KG     | <b>Laranja Pera</b> - Produtos Frescos E Com Grau De Maturação Intermediária. Deverá Apresentar Consistência Firme, Não Deverá Apresentar Perfurações, Machucados, Coloração Não Característica                                                                                                                                                                             |  | R\$ 7,61  | R\$ 1.522,00 |
| 73 | 300 | KG     | <b>Maça Nacional</b> - Produtos Frescos E Com Grau De Maturação Intermediária. Deverá Apresentar Consistência Firme, Não Deverá Apresentar Perfurações, Machucados, Coloração Não Característica. 110G no mínimo                                                                                                                                                            |  | R\$ 16,07 | R\$ 4.821,00 |
| 74 | 400 | KG     | <b>Mandioca</b> – In Natura, Novo, De 1ª Qualidade, Limpo, Casca Sã, Acondicionada Em Embalagem Transparente E Resistente Com Prazo De Validade Semanal. A Embalagem Secundária Deve Ser Em Monoblocos Plásticos E Limpos. Deverá Ser Transportados Em Carros Higienizados Em Temperatura De Refrigeração Em 10°C De Temperatura. Deverá Ser Entregue Até 24h Após Colheita |  | R\$ 7,83  | R\$ 3.132,00 |
| 75 | 600 | KG     | <b>Mamão Formosa</b> - Produtos Frescos E Com Grau De Maturação Intermediária. Deverá Apresentar Consistência Firme, Não Deverá Apresentar Perfurações, Machucados, Coloração Não Característica                                                                                                                                                                            |  | R\$ 11,36 | R\$ 6.816,00 |
| 76 | 400 | KG     | <b>Manga Rosa</b> - Produtos Frescos E Com Grau De Maturação Intermediária. Deverá Apresentar Consistência Firme, Não Deverá Apresentar Perfurações, Machucados, Coloração Não Característica.                                                                                                                                                                              |  | R\$ 6,28  | R\$ 2.512,00 |
| 77 | 600 | KG     | <b>Melancia</b> - Produtos Frescos E Com Grau De Maturação Intermediária. Deverá Apresentar Consistência Firme, Não Deverá Apresentar Perfurações, Machucados, Coloração Não Característica.                                                                                                                                                                                |  | R\$ 2,39  | R\$ 1.434,00 |
| 78 | 200 | KG     | <b>Pimentão</b> – In Natura, 1ª Qualidade; - Livre De Fungos; Tamanho De Médio A Grande. Deverá Ser Transportados Em Carros Higienizados Em Temperatura Ambiente.                                                                                                                                                                                                           |  | R\$ 11,92 | R\$ 2.384,00 |
| 79 | 150 | KG     | <b>Repolho Branco</b> – In Natura, De 1ª Qualidade - Isento De Fungos E Sujidade. Deverá Ser Transportado Em Carros Higienizados Em Temperatura Ambiente                                                                                                                                                                                                                    |  | R\$ 8,08  | R\$ 1.212,00 |
| 80 | 600 | KG     | <b>Tomate</b> - Produtos Frescos E Com Grau De Maturação Intermediária. Deverá Apresentar Consistência Firme, Não Deverá Apresentar Perfurações, Machucados, Coloração Não Característica.                                                                                                                                                                                  |  | R\$ 8,07  | R\$ 4.842,00 |
| 81 | 200 | KG     | <b>Alface</b> - Produtos Frescos E Com Grau De Maturação Intermediária. Deverá Apresentar Odor Agradável, Consistência Firme, Não Deverá Apresentar Perfurações, Machucados, Coloração Não Características.                                                                                                                                                                 |  | R\$ 19,43 | R\$ 3.886,00 |
| 82 | 200 | KG     | <b>Maracujá</b> - Produtos Frescos E Com Grau De Maturação Intermediária. Deverá Apresentar Consistência Firme, Não                                                                                                                                                                                                                                                         |  | R\$ 9,89  | R\$ 1.978,00 |

Pregão Eletrônico nº 015/2023 - Pag. 34

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.





Estado da Bahia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU  
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba  
CEP: 46.205.000  
CNPJ: 13.284.658/0001-14  
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

|                        |     |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |  |             |                  |
|------------------------|-----|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|-------------|------------------|
|                        |     |    | Deverá Apresentar Perfurações, Machucados, Coloração Não Característica.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |  |             |                  |
| 83                     | 300 | KG | Uva - Produtos Frescos E Com Grau De Maturação Intermediária. Deverá Apresentar Consistência Firme, Não Deverá Apresentar Perfurações, Machucados, Coloração Não Característica                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |  | R\$ 15,45   | R\$ 4.635,00     |
| 84                     | 200 | KG | Limão - Produtos Frescos E Com Grau De Maturação Intermediária. Deverá Apresentar Consistência Firme, Não Deverá Apresentar Perfurações, Machucados, Coloração Não Característica.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |  | R\$ 12,87   | R\$ 2.574,00     |
| 85                     | 30  | KG | Cominho - Puro constituído por frutos maduros de espécimens vegetais genuínos, inteiros ou em pó, são, limpos e dessecados. Aspecto: fruto alongado, dessecado ou pó homogêneo, fino ou grosso. Cor: verde-pardacenta. Cheiro: aromático. Sabor: próprio. Embalagens: embalagem de polietileno transparente, resistente, atóxica, de 100g, com dizeres de rotulagem, data de validade conforme legislação vigente.                                                                                                                                                |  | R\$ 31,24   | R\$ 937,20       |
| 86                     | 160 | KG | Corante - Corante de urucum puro em pó e fino. Sem mistura de outros ingredientes. Boa apresentação ao exame visual.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |  | R\$ 16,99   | R\$ 2.718,40     |
| 87                     | 100 | KG | Tempero Completo- Tempero completo, sem pimenta, obtido do processamento de alho (50%), sal, cebola, coentro verde em bolinhas. Consistência pastosa. Acondicionado em potes de poliestireno com tampa.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |  | R\$ 11,37   | R\$ 1.137,00     |
| 88                     | 200 | KG | Farinha de tapioca, seca, fina, branca, separada por Kg em saco de polietileno transparente e amarrado. Não apresentar impurezas. Boa apresentação ao exame visual. Preço por Kg.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |  | R\$ 21,06   | R\$ 4.212,00     |
| 89                     | 400 | KG | Amendoim com casca de primeira qualidade, sem presença de terra ou microorganismo. Apresentando se íntegros, sem brotos manchas, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre da maior parte possível de terra aderente a casca de resíduos de fertilizantes. Isento de umidade externa anormal. De colheita recente. Seguir normas técnicas especiais descritas na resolução CNNPA nº12/78.                                                                                                                                    |  | R\$ 18,74   | R\$ 7.496,00     |
| 90                     | 100 | KG | Pera. O produto deverá estar de acordo com a NTA 17 (Decreto 12.486 de 20/10/2015) a qual estabelece Classificação PRIMEIRA: constituída por fruta de boa qualidade, sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor e conformação uniformes, devendo ser bem desenvolvidas e maduras. Serão tolerados ligeiros defeitos na conformação, tamanho e cor. As frutas poderão apresentar ligeiras manchas no epicarpo (casca); desde que não prejudiquem a sua aparência geral. A polpa deverá estar intacta e firme. O pedúnculo poderá estar ligeiramente danificado |  | R\$ 13,06   | R\$ 1.306,00     |
| 91                     | 200 | KG | Pepino Japonês, liso, extra, apresentando cor, tamanho uniforme, sem manchas, machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |  | R\$ 8,45    | R\$ 1.690,00     |
| 92                     | 200 | KG | BRÓCOLIS Brócolis de primeira qualidade, colheita recente, fresco, em estágio de amadurecimento adequado para consumo. Coloração totalmente verde. Sem sujeiras, parasitas, larvas e defeitos que possam alterar Sua aparência. Isento de enfermidades e danos físicos oriundos do manuseio e transporte.                                                                                                                                                                                                                                                         |  | R\$ 20,43   | R\$ 4.086,00     |
| 93                     | 300 | KG | Kiwi, classe A, comum, coloração e tamanho uniformes, isentos de terra, sujidades, larvas e parasitos.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |  | R\$ 27,84   | R\$ 8.352,00     |
| 94                     | 200 | KG | Morango, tipo A, fresco, aroma, cor e sabor próprios, sem partes escuras, sem rachaduras, sem amassados, e em boas condições de consumo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |  | R\$ 38,00   | R\$ 7.600,00     |
| VALOR TOTAL DO LOTE 04 |     |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |  |             | R\$ 122.474,40   |
|                        |     |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |  | VALOR TOTAL | R\$ 1.319.954,00 |

1 - OBJETO

1.1 - Constitui objeto deste Termo de Referência o *Registro de Preços com vistas à eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios e Água Mineral para atender as necessidades das Secretarias Municipais*, de acordo com as especificações, quantitativos máximos e condições mínimas acima apresentadas.





Estado da Bahia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU  
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba  
CEP: 46.205.000  
CNPJ: 13.284.658/0001-14  
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

## 2 - ITENS E QUANTITATIVOS

2.1 - O presente Termo de Referência tem como objeto o Registro de Preços, por Lotes, dos produtos acima apresentados, nas quantidades máximas estimadas conforme quadro anterior.

## 3 - CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

3.1 - O Material deverá ser entregue na Sede do **Município de Guajeru-Ba**;

a) A entrega dos materiais solicitados num prazo de até 05 (cinco) dias úteis após a solicitação, na Sede do **Município de Guajeru-Ba**, independentemente da quantidade da solicitação;

b) As Ordens de Fornecimento que serão realizadas em um dos seguintes meios de comunicação, não podendo em hipótese alguma a empresa alegar o não recebimento das Ordens de Fornecimento:

**Endereço de E-mail:** \_\_\_\_\_

**Fac-Simile:** \_\_\_\_\_

c) A entrega dos materiais será efetuada na Sede do **Município de Guajeru-Ba**, em até 05 (cinco) dias úteis contados após a emissão da Autorização de Fornecimento que pode ser encaminhada para a Contratada através do endereço de e-mail ou fac-simile informados no item "b" acima, ficando a critério da Administração a escolha de um dos dois meios de comunicação que lhe convir.

3.2 - A Contratante poderá rejeitar, no todo ou em parte, o objeto contratado em desacordo com as especificações e condições deste Termo de Referência, do Edital e do Contrato, fixando prazo para a regularização.

3.3 - A Contratada deverá reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, e dentro do prazo estabelecido pela Administração, as partes do objeto deste Edital e seus Anexos, em que se verificarem vícios, defeitos, ou incorreções resultantes dos produtos empregados ou da execução de serviços.

## 4 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após atestado a entrega do material, conforme exigências do Edital.

## 5 - PRAZOS

5.1 - Os quantitativos totais expressos neste Anexo, são estimados e representa a previsão das Secretarias requisitantes, pelo prazo de 12 (doze) meses.

5.2 - A entrega dos itens efetivamente contratados deverá ser efetuado na sede do **Município de Guajeru-Ba**, parceladamente, de acordo com a necessidade da Administração Municipal, nas quantidades ora estipulada, após a emissão da Autorização de Fornecimento, nos prazos estabelecidos no Edital, contando-se o prazo a partir da comunicação formal ao licitante vencedor que será efetuada via fax ou outro meio hábil.





Estado da Bahia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU  
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba  
CEP: 46.205.000  
CNPJ: 13.284.658/0001-14  
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

#### 6 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 6.1 - A CONTRATANTE, durante a vigência do Contrato, compromete-se a:
- 6.1.1 - efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o estabelecido no Contrato;
- 6.1.2 - promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas;
- 6.1.3 - comunicar à CONTRATADA, qualquer anormalidade no objeto do Contrato, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 6.1.4 - notificar previamente à CONTRATADA, quando da aplicação de penalidades.

#### 7 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1 - A CONTRATADA, durante a vigência do Contrato, compromete-se a:
- 7.1.1 - manter as condições de habilitação e qualificação exigidas durante toda a vigência do Contrato, informando à CONTRATANTE a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições;
- 7.1.2 - atender as demais condições descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital de **Pregão Eletrônico nº 015/2023** e na Ata de Registro de Preços;
- 7.1.3 - responsabilizar-se pelo fornecimento do objeto do Contrato, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a, direta ou indiretamente, causar ou provocar à CONTRATANTE e a terceiros.

#### 8 - PENALIDADES

8.1 - Pela inexecução total ou parcial dos serviços objeto deste Termo de Referência, a Administração poderá aplicar, ao Contratado, as penalidades previstas no instrumento editalício e contratual, além daquelas penalidades previstas no Art. 87, da Lei nº 8.666/93

**9 - VALIDADE DA PROPOSTA:** 60 (sessenta) dias.

Eu, ....., abaixo assinado, representante da empresa ....., declaro ter tomado conhecimento de todas as condições referente ao fornecimento dos materiais objeto do **Pregão Eletrônico nº 015/2023**, e assim sendo, me comprometo a cumprir fielmente conforme valores propostos na Planilha Orçamentária apresentada acima e as condições estipuladas nos itens 01 a 09 relacionadas acima e todas as demais condições prevista no presente Edital de Licitação e ainda cumprir todas as normas regulamentares para a sua prestação.

....., ..... de ..... de .....





Estado da Bahia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU  
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba  
CEP: 46.205.000  
CNPJ: 13.284.658/0001-14  
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL  
CARIMBO DE CNPJ E DADOS DA EMPRESA

Pregão Eletrônico nº 015/2023 - Pag. 38

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.  
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.





Estado da Bahia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU  
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba  
CEP: 46.205.000  
CNPJ: 13.284.658/0001-14  
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023****ANEXO II****MODELO DE PROCURAÇÃO PARA A PRÁTICA DE ATOS CONCERNENTES AO CERTAME**

Através do presente instrumento, nomeamos e constituímos o(a) Senhor(a) .....,  
(nacionalidade, estado civil, profissão), portador do Registro de Identidade nº ....., expedido pela .....,  
devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob o nº ....., residente à rua  
....., nº ..... como nosso mandatário, a quem outorgamos amplos poderes para  
praticar todos os atos relativos ao procedimento licitatório indicado acima, conferindo-lhe poderes para:

(apresentar proposta de preços, formular ofertas e lances, interpor recursos e desistir deles, contra-arrazoar,  
assinar contratos, negociar preços e demais condições, confessar, firmar compromissos ou acordos, receber e dar  
quitação e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame etc).

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Razão Social:

CNPJ:

Nome e Assinatura do Diretor ou Representante Legal da Empresa





Estado da Bahia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU  
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba  
CEP: 46.205.000  
CNPJ: 13.284.658/0001-14  
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023

### ANEXO III

#### MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

Declaramos sob as penas da lei, especialmente em face do quanto disposto no inc. V do artigo 184 da Lei Estadual ou Lei nº 10.520/02, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, cientes das sanções factíveis de serem aplicadas a teor do art. 186 do mesmo diploma.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_.

Razão Social:  
CNPJ:

Nome e Assinatura do Diretor ou Representante Legal da Empresa

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.  
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.





Estado da Bahia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU  
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba  
CEP: 46.205.000  
CNPJ: 13.284.658/0001-14  
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023****ANEXO IV****MODELO DE DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO AO TRABALHO DO MENOR**

Declaramos, sob as penas da lei, em atendimento ao quanto previsto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, para os fins do disposto no inciso V do art. 98 da Lei Estadual nº 9.433/05, que não empregamos menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre,

( **X** ) nem menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_.

Razão Social:

CNPJ:

Nome e Assinatura do Diretor ou Representante Legal da Empresa

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.  
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.





Estado da Bahia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU**  
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/BA  
CEP: 46.205.000  
CNPJ: 13.284.658/0001-14  
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023

ANEXO V

MINUTA - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ...../20.....  
PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº ...../20.....

Aos ..... dias do mês de ..... de 20....., de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU-BA**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Antônio Carlos Magalhães, nº 24, na cidade Guajeru, Bahia, naquele Município, inscrita no CNPJ sob o nº 13.284.658/0001-14, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o **Sr.(a) .....**, brasileiro(a), casado(a), portador(a) da cédula de identidade nº ....., emitida pela SSP/....., inscrito(a) no CPF sob o nº ....., com endereço na ....., doravante denominado **PREFEITURA**, Bahia, neste ato denominada simplesmente **PREFEITURA**, responsável pelo **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023**, e de outro lado, as empresas adjudicatárias nos itens abaixo, homologada em / /20....., doravante denominada **FORNECEDOR**, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 066, de 07 de maio de 2013, têm entre si, justo e avençado a presente Ata de Registro de Preços que, quando publicada, terá efeito de **Compromisso de Fornecimento**, observada as condições estabelecidas no Ato Convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

**1 - DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S):** A partir desta data, fica(m) registrado(s) nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do(s) fornecedor(es) registrado(s) a seguir relacionado(s), objetivando a **Aquisição de Gêneros Alimentícios e Água Mineral para atender as necessidades das Secretarias Municipais**, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                            |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|
| Empresa ....., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº ....., com sede na à ....., na cidade de ....., UF, representada por seu(sua) procurador(a), <b>Sr.(a) .....</b> , brasileiro, estado civil, portador(a) da cédula de identidade RG nº ....., emitida pela SSP/BA e do CPF/MF nº ....., residente e domiciliado(a) na ....., na cidade de ....., UF. |                            |
| Item XXX: XXXX                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | UNI. Descrição do Produto. |
| Valor unitário registrado: R\$ xxx,xx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                            |
| Valor Total registrado: R\$ xxxxx,xx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                            |

**2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO:** O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de Autorização de Fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital do **Pregão Eletrônico nº 015/2023**.

**2.1** - O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Autorização de Fornecimento**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **Pregão Eletrônico nº 015/2023**.

**2.2** - O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

**3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:** A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.





Estado da Bahia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU**  
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba  
CEP: 46.205.000  
CNPJ: 13.284.658/0001-14  
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

**4 - DOS PREÇOS:** A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto Municipal nº 066, de 07 de maio de 2013, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

**4.1 -** Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

**4.2 -** Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

**5 - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses** contada a partir da data de sua assinatura.

**6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A publicação resumida deste Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

**7 - DO FORO:** O Foro para dirimir questões relativas ao presente Compromisso de Fornecimento será o Foro da Comarca de Guajeru-Ba, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

\_\_\_\_\_  
**PREFEITURA**

\_\_\_\_\_  
**FORNECEDOR**

**TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_  
**CPF:**

\_\_\_\_\_  
**CPF:**





Estado da Bahia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU  
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba  
CEP: 46.205.000  
CNPJ: 13.284.658/0001-14  
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023****ANEXO VI****MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

Para fins do disposto no Edital do **Pregão Eletrônico nº 015/2023**, declaro, sob as penas da lei, que a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no **CNPJ nº** \_\_\_\_\_, cumpre os requisitos legais para a qualificação como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte estabelecidos pela Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar e no Decreto nº 6.204, de 05.09.2007.

Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_.

Razão Social:

CNPJ:

Nome e Assinatura do Diretor ou Representante Legal da Empresa

**OBSERVAÇÃO:**

Esta declaração deverá ser entregue à Comissão Permanente de Licitações, na abertura da sessão quando do credenciamento dos licitantes.





Estado da Bahia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU  
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba  
CEP: 46.205.000  
CNPJ: 13.284.658/0001-14  
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023****ANEXO VII****DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO**

Eu, .....(nome)....., CPF: .....representante legal da firma .....,  
CNPJ .....interessada em participar no Processo Licitatório (**Pregão Eletrônico nº 015/2023**), da  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAJERU-BA, DECLARO, sob as penas da Lei, que, que inexistente  
impedimento legal contra a firma .....para licitar ou contratar com a Administração Pública Federal,  
Estadual ou Municipal.

....., ..... de ..... de 20 .....

Razão Social:

CNPJ:

Nome e Assinatura do Diretor ou Representante Legal da Empresa

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.  
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.





Estado da Bahia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU  
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba  
CEP: 46.205.000  
CNPJ: 13.284.658/0001-14  
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

## TERMO DE RECEBIMENTO

| Item  | Tipo do Produto | Marca | Quantidade Recebida | Preço    |       | Data do Recebimento |
|-------|-----------------|-------|---------------------|----------|-------|---------------------|
|       |                 |       |                     | Unitário | Total |                     |
|       |                 |       |                     |          |       |                     |
|       |                 |       |                     |          |       |                     |
|       |                 |       |                     |          |       |                     |
|       |                 |       |                     |          |       |                     |
|       |                 |       |                     |          |       |                     |
|       |                 |       |                     |          |       |                     |
|       |                 |       |                     |          |       |                     |
|       |                 |       |                     |          |       |                     |
|       |                 |       |                     |          |       |                     |
|       |                 |       |                     |          |       |                     |
|       |                 |       |                     |          |       |                     |
|       |                 |       |                     |          |       |                     |
|       |                 |       |                     |          |       |                     |
|       |                 |       |                     |          |       |                     |
| TOTAL |                 |       |                     |          |       |                     |

=====

Guajeru-Ba, ..... de ..... de 20.....

Responsável - Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba.



Estado da Bahia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU  
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba  
CEP: 46.205.000  
CNPJ: 13.284.658/0001-14  
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023

#### ANEXO IX - MINUTA DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº .....

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE  
MATERIAIS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU-  
BA E A EMPRESA  
..... NOS TERMOS  
ABAIXO:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU-BA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 13.284.658/0001-14 com Sede na Praça Antônio Carlos Magalhães, nº 24, na cidade Guajeru, Bahia, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, o **Sr. Jilvan Teixeira Ribeiro**, doravante denominada **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa ....., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº ....., com sede na ....., representada neste ato por o(a) Sr(a). ....., com registro de identidade nº ..... e cadastro no CPF nº ....., doravante denominado(a) **CONTRATADO(A)**, com base nos termos da Lei nº 8.666/93 com suas ulteriores alterações e no **Pregão Eletrônico nº 015/2023 e Ata de Registro de Preços nº .....** resolvem celebrar o presente Contrato de Fornecimento de Materiais, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - O presente contrato tem por objeto a **Aquisição de Gêneros Alimentícios e Água Mineral para atender as necessidades das Secretarias Municipais**, conforme especificações constantes no do processo de **Pregão Eletrônico nº 015/2023** e na **Ata de Registro de Preços nº .....**

**CLÁUSULA SEGUNDA - Do Regime de Execução:** O regime de execução do presente contrato é de Fornecimento de Produtos.

**CLÁUSULA TERCEIRA - Preço e Condições de Pagamento:** O valor deste contrato é de **R\$ .....** a serem pagos após o devido fornecimento dos produtos, que ocorrerá conforme necessidades da contratante.

**Parágrafo Único** - Estão inclusos nos valores apresentados acima, as despesas com impostos, sobretaxas, seguros, encargos sociais e trabalhistas e todos os demais custos necessários para a execução dos serviços ora contratado.

**CLÁUSULA QUARTA - Do prazo:** O prazo do presente contrato será por um período de até ..... meses, contados a partir da data de assinatura do presente instrumento.

**CLÁUSULA QUINTA - Do crédito por onde ocorrerá a despesa:** As despesas para pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da dotação a seguir especificada:

**Unidade Orçamentária:** .....

**Projeto/Atividade:** .....

**Elemento de Despesa:** .....

**CLÁUSULA SEXTA - Da garantia:** A Garantia dos materiais será pelo tempo de duração do contrato, indenizando o contratante pelos possíveis danos causados de acordo com o valor correspondente.





Estado da Bahia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU**  
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba  
CEP: 46.205.000  
CNPJ: 13.284.658/0001-14  
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

**CLÁUSULA SÉTIMA - Das penalidades cabíveis:** O descumprimento parcial ou total de qualquer das Cláusulas contidas no presente contrato sujeitará o contratado às sanções cabíveis e multa equivalente estipuladas no item XXXII do instrumento convocatório (DAS PENALIDADES).

**CLÁUSULA OITAVA - Dos casos de rescisão:** A inexecução total ou parcial do contrato enseja sua rescisão, observadas, para tanto, às disposições da Seção V, Capítulo III da Lei nº 8.666/93 com as suas posteriores alterações.

**Parágrafo Único:** Por infringir a qualquer das cláusulas deste contrato, sujeitar-se-á o(a) CONTRATADO(A) às penalidades previstas na Legislação e no instrumento convocatório, sem prejuízo da Administração Pública cobrar eventuais prejuízos que este(a) der causa, além de multa 05% (cinco por cento) sobre o valor do contrato.

**CLÁUSULA NONA - Do Art. 77 da Lei nº 8.666/93:** A rescisão total ou parcial do presente contrato dará direito à parte prejudicada do ressarcimento de seus direitos previstos na legislação brasileira.

**CLÁUSULA DÉCIMA - Da taxa de câmbio:** Não se aplica.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Vinculação ao Edital:** Integram o presente Contrato independentemente de transcrição, o Edital do Pregão Eletrônico nº 015/2023, seus Anexos, Proposta de Preços da CONTRATADA e Ata de Registro de Preços nº .....

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Da Legislação aplicada:** A Legislação aplicada será a Lei nº 8.666/93, inclusive nos casos omissos.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Das obrigações:**

**Obrigações da Contratante:**

- Publicar o Resumo do Contrato no local de costume;
- Proceder ao acompanhamento e fiscalização da entrega do objeto e registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à contratada, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas;
- Efetuar o pagamento nos valores e prazos definidos e aceitos através da proposta de preços da contratada.

**Obrigações da Contratada:**

- Entregar os materiais objeto deste Contrato em consonância e de acordo com os interesses públicos informados pelo CONTRATANTE, dentro dos prazos estabelecidos no ato convocatório;
- Ressarcir à Administração equivalente ao valor do produto, por qualquer irregularidade constatada;
- Entregar os materiais solicitados num prazo de até 05 (cinco) dias úteis após a solicitação, independentemente da quantidade da solicitação;
- Atender as Ordens de Fornecimento/prestação de serviços que serão realizadas em um dos seguintes meios de comunicação, não podendo em hipótese alguma a empresa alegar o não recebimento das Ordens de Fornecimento/serviço:  
**Endereço de E-mail:** .....  
**Fac-Simile:** .....
- Deverá manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme previsto no Art 55, inciso XII da Lei nº 8.666/93;





Estado da Bahia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU**  
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba  
CEP: 46.205.000  
CNPJ: 13.284.658/0001-14  
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

- f) Responder por quaisquer danos e prejuízos que venha a causar ao CONTRATANTE, à população atendida e a terceiros, em decorrência deste Contrato, sem prejuízos de outras;
- g) Reconhecer os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa prevista no Artigo 77 da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA** - Com base no Art. 61 da Lei nº 8.666/93, o presente contrato refere-se ao processo Licitatório **Pregão Eletrônico nº 015/2023** e **Ata de Registro de Preços nº .....**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA** - Não haverá reajuste.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA** - As partes elegem o Foro da Comarca de Guajeru-Ba, para dirimir qualquer dúvida.

E por acharem justos e contratados, assinaram o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de testemunhas abaixo arroladas.

Guajeru-Ba, ..... de ..... de .....

.....  
Prefeito Municipal  
Contratante

.....  
Empresa Contratada

**TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:
2. \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:





Estado da Bahia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU**  
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba  
CEP: 46.205.000  
CNPJ: 13.284.658/0001-14  
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023

ANEXO X – TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO E JUSTIFICATIVA

1.1 - Constitui objeto deste Termo de Referência o Registro de Preços com vistas à eventual **Aquisição de Gêneros Alimentícios e Água Mineral para atender as necessidades das Secretarias Municipais**, de acordo com as especificações, quantitativos máximos e condições mínimas acima apresentadas.

1.2 - A justificativa para a aquisição dos Gêneros Alimentícios para atender as diversas necessidades das Secretarias Municipais.

| ITEM | QUANT. | UN     | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
|------|--------|--------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1    | 500    | CX     | <b>Água Mineral 200ml</b> - Caixa com 48 unidades. Características do Produto: Água mineral natural potável não gasosa, própria para consumo humano, sem a presença de impurezas no seu conteúdo, envazadas em copos/garrafas tipo PET (polietileno tereftalato) de 200ml, super transparentes, resistentes a impactos, descartáveis e devidamente higienizados, com tampa lacrada de segurança ou seja, vedados, sem vazamento ou rachaduras, limpos e higienizados e sem vestígios de qualquer outra forma de deformidade que modifique as características do seu conteúdo, de forma a torná-lo impróprio ao consumo humano. Rótulo contendo dados de origem da água mineral como: nome da fonte, da distribuidora, suas características físico-químicas, natureza da água, localidade, a data de envasamento e o prazo de validade. <b>O prazo de validade mínima aceitável da água será de 3 meses.</b> |
| 2    | 2.000  | FD     | <b>Água Mineral sem gás em garrafa de 500 ml</b> – pacote contendo 12 garrafas. Características do Produto: Água Mineral natural, em garrafa PET descartável de 500 ml, tampa de rosca com lacre de segurança, com data de fabricação/envase, data de validade e lote impressos na garrafa com validade mínima de 03 (três) meses.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| 3    | 800    | FD     | <b>Água Mineral sem gás em garrafa de 1.500 ml</b> – pacote contendo 06 garrafas. Características do Produto: Água Mineral natural, em garrafa PET descartável de 1.500 ml, tampa de rosca com lacre de segurança, com data de fabricação/envase, data de validade e lote impressos na garrafa com validade mínima de 03 (três) meses.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| 4    | 20.000 | UN     | <b>Água Mineral Garrafão de 20 Litros</b> - Água Mineral sem gás, em garrafões de polietileno, com capacidade para 20(vinte) litros, sem cavidades, trincos, rachaduras, arranhões ou rebordos internos que possam reter bactérias ou outras impurezas nocivas à saúde humana (dentro das Normas mais atuais de Segurança e Higiene), com rótulo de classificação de água aprovado pelo Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM, contendo prazo de validade, marca do produtor, etiqueta de identificação e demais especificações pertinentes, bem como lacre de segurança na tampa para evitar contaminação externa e garantir a inviolabilidade (Garrafões das Secretarias)                                                                                                                                                                                                                      |
| 5    | 100    | UN     | <b>Garrafão vazio</b> (novo) para armazenamento de água mineral, retornável, fabricado em policarbonato – pc, azul claro, liso, transparente, com formato arredondado, de base circular e com gargalo na parte superior, atóxico e inodoro, com capacidade para 20 (vinte) litros, resistente ao impacto, sem ranhuras e ou amassados                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| 6    | 5.000  | UN     | <b>Refrigerante tradicional de primeira qualidade</b> , com data de validade adequada, sabores: laranja, guaraná, cola, limão, uva. Padrão de qualidade: Fanta laranja, Antártica, Coca-Cola, Sprite, Fanta Uva ou similares. Deve ser entregue gelado, ou seja, em temperatura própria para o consumo. Embalagem de 2 litros                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| 7    | 150    | KG     | <b>Amido de milho</b> - Embalagem contendo 1 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, com registro no Ministério Competente. Validade Mínima de 06 meses a partir da entrega no setor de alimentação.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| 8    | 500    | Pacote | <b>Achocolatado em Pó (Chocolate)</b> - Achocolatado, em pó solúvel, obtido de matérias-primas sãs e limpo, isentas de matérias terrosas, de parasitas, detritos animais, cascas de semente de cacau e outros detritos vegetais. Aspecto: pó homogêneo, cor próprio do tipo, cheiro característico e sabor doce, próprio. Embalagem: pacote de filme de poliéster metalizado com polietileno, resistente, hermeticamente lacrado, contendo peso líquido de 400 g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, data de fabricação, data de validade, condições de armazenagem, quantidade do produto e registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. No ato da entrega não deverá exceder 50% do prazo de validade.                                                                                            |
| 9    | 5.000  | Kg     | <b>Açúcar Cristal</b> - Açúcar tipo cristal, branco, de primeira qualidade, origem vegetal, contendo no mínimo 8,3% de sacarose de cana-de-açúcar, livre de fermentação, isento de matéria terrosa, de parasitos e de detritos animais e vegetais. Aparência, cor e cheiro próprios do tipo de açúcar. Acondicionado em saco de polietileno íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo,                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |





Estado da Bahia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU  
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba  
CEP: 46.205.000  
CNPJ: 13.284.658/0001-14  
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

|    |       |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
|----|-------|--------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|    |       |        | contendo 1 kg de peso líquido. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, data de fabricação, data de validade, condições de armazenagem, quantidade do produto e registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. No ato da entrega não deverá exceder 50% do prazo de validade.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| 10 | 1.000 | Kg     | <b>Arroz parbolizado</b> , classe longo fino, tipo 1, isento de matéria terrosa, de parasitos, de detritos animais ou vegetais. Embalagem: saco de polietileno íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo, contendo 1 kg de peso líquido. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, data de fabricação, data de validade, condições de armazenagem, quantidade do produto e registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. No ato da entrega não deverá exceder 50% do prazo de validade. Seguir Normas Técnicas Especiais descritas na Resolução CNNPA nº 12/78.                                                                                                                                                                    |
| 11 | 300   | Kg     | <b>Arroz, branco</b> , tipo 1, beneficiado, polido, com no mínimo 90% de grãos inteiros, isento de matéria terrosa, de parasitos, de detritos animais ou vegetais. Embalagem: saco de polietileno íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo, contendo 1 kg de peso líquido. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, data de fabricação, data de validade, condições de armazenagem, quantidade do produto e registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. No ato da entrega não deverá exceder 50% do prazo de validade. Seguir Normas Técnicas Especiais descritas na Resolução CNNPA nº 12/78.                                                                                                                                 |
| 12 | 50    | Kg     | <b>Arroz integral</b> - Longo fino, tipo 1 integral em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes, acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade, condições de armazenagem, quantidade do produto e registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. De acordo com a resolução 12/78 da cnnpa Pct 1 kg.                                                                                                                                                                                                                                                          |
| 13 | 200   | Pacote | <b>Batata palha</b> - batata palha. ingredientes: batata, óleo vegetal e sal. não deverá conter glutamato monossódico. características: íntegra, fina, cor amarelo claro, textura macia crocante. embalagem: plástico, atóxico e resistente, <b>com peso de 500 gr</b> , contendo as informações: denominação de venda do alimento, marca do produto, nome e endereço do fabricante, identificação do lote, prazo de validade, ingredientes e informação nutricional.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| 14 | 150   | Pacote | <b>Balas sortidas</b> - balas sortidas, mastigável. ingredientes: açúcar cristal, gordura vegetal hidrogenada, conté ácido cítrico, lectnea de soja esabores artificiais sortidos. pacote de 600 grs. marca de referência: juquinha ou dimbinho ou similares                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| 15 | 4.000 | KG     | <b>Café</b> - Café em pó, torrado e moído, isento de matéria terrosa, de parasitos, de detritos animais ou vegetais. Embalagem: saco de polietileno íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo, contendo 250g de peso líquido. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, data de fabricação, data de validade, condições de armazenagem, quantidade do produto e registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. No ato da entrega não deverá exceder 50% do prazo de validade. Seguir Normas Técnicas Especiais descritas na Resolução CNNPA nº 12/78.                                                                                                                                                                               |
| 16 | 50    | CX     | <b>Caixa de bombom</b> de chocolate ao leite com recheio variados com no mínimo 250gr                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| 17 | 500   | UN     | <b>Catchup</b> : composto por materia prima selecionada, com cor, sabor, textura e odor característico. ingredientes: polpa de tomate, açúcar, vinagre, glicose, sal,espessantes goma xantana e pectina, conservador ácido sorbico, estabilizante cloreto de cálcio, acidulante ácido cítrico e aromatizante. nao contem gluten. com validade mínima de 06 (seis) meses a partir a data de entrega <b>pactoes de 2 kg</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| 18 | 200   | UN     | <b>Crema de milho (Cremogema)</b> - Crema de milho, em pó, tipo cremogema. Aspecto pó fino, cor branca, odor e sabor próprio. Embalado em caixa de papel impermeável, limpo, não violado, resistente e acondicionado em caixas de papelão resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, <b>Embalagem de 500g de peso líquido</b> . A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, data de fabricação, data de validade, condições de armazenagem, quantidade do produto e registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. No ato da entrega não deverá exceder 50% do prazo de validade.                                                                                                                                     |
| 19 | 50    | Kg     | <b>Coco seco ralado</b> - Coco, ralado, desidratado, sem adição de açúcar. Produto obtido do fruto do coqueiro por processo tecnológico adequado, a partir de matérias-primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa e parasita, não podendo apresentar-se úmido, fermentado ou rançoso. Aspecto: granulometria uniforme; cor: branco; odor e sabor: próprio. Embalagem: saco de polipropileno íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo, contendo de 50g a 100g de peso líquido. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, data de fabricação, data de validade, condições de armazenagem, quantidade do produto e registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. No ato da entrega não deverá exceder 50% do prazo de validade. |
| 20 | 100   | UN     | <b>Canela em pó</b> - canela em pó de 30 gramas cada, em pó fina homogênea; obtida da casca de espécimes vegetais genuínos; grãos sãos e limpos; de coloração pardo amarelada ou marrom claro; com aspecto                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.





Estado da Bahia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU  
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba  
CEP: 46.205.000  
CNPJ: 13.284.658/0001-14  
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

|    |       |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
|----|-------|--------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|    |       |        | cheiro aromático e sabor próprios; livre de sujidades e materiais estranhos a sua espécie; acondicionada em saco plástico transparente, atóxico; embalada em caixa de papelão reforçada, resistente e vedada; apropriada; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução rdc 276/05 e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. administrativos determinados pela anvisa                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| 21 | 600   | KG     | <b>Erva doce</b> em semente, acondicionado em embalagem plástica transparente com toda identificação de marca, data de fabricação/validade, dados do fabricante, etc.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| 22 | 100   | Kg     | <b>Extrato de tomate</b> - Produto industrializado preparado com tomate, açúcar e sal. Embalagem sachê de 140 ou 340 gramas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, data de fabricação, data de validade, condições de armazenagem, quantidade do produto e registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. No ato da entrega não deverá exceder 50% do prazo de validade                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| 23 | 150   | Kg     | <b>Farinha de mandioca</b> - seca, fina, branca, tipo 2, com umidade inferior a 13%, isenta de matéria terrosa, fungos ou parasitas e fragmentos estranhos. Embalada em pacotes plásticos de 1kg transparente, resistente, acondicionados em fardos de 15 a 30 kg. A embalagem deverá conter os dados de identificação e informações nutricionais do produto. Deverá apresentar validade mínima de 05 meses de a partir da data de validade de fabricação.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| 24 | 200   | KG     | <b>Farinha de trigo</b> - Produto obtido a partir de cereal limpo, desgerminado e são, isento de matéria prima terrosa e em perfeito estado de conservação. Com aspecto de pó fino, cor branca ou ligeiramente amarelada, cheiro e sabor próprios; sem fermento. Embalagem plástica de 1 kg. A embalagem deverá conter os dados de identificação e informação nutricional do produto.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| 25 | 100   | KG     | <b>Flocos de Cereais (Farinha Láctea)</b> - Alimento a base de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, amido, sais minerais, vitaminas, sal e aveia, acondicionados em embalagem tipo lata, íntegra, resistente, vedado hermeticamente e limpo, de peso líquido. A embalagem deverá conter externamente, os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número de registro. Deverá apresentar validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega. Resolução CNNPA nº 12, de 1978. Contendo aproximadamente 400 g.                                                                                                                                                                                                     |
| 26 | 100   | KG     | <b>Fubá de milho</b> - Fubá de milho novo, enriquecido com ferro e ácido fólico submetido a processos de maceração, secagem, moagem, peneiração e laminação adequados e isentos de sujidades em embalagem resistente de 1 Kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, Número de lote, data de fabricação, data de validade, condições de armazenagem, quantidade do produto e registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. No ato da entrega não deverá exceder 50% do prazo de validade.                                                                                                                                                                                                                                                         |
| 27 | 1.000 | Kg     | <b>Feijão Carioca</b> - Feijão carioca tipo 1, classe carioca, isento de matéria terrosa, de parasitos, de detritos animais ou vegetais, pedaços de grãos ardidos, brotados, chochos, imaturos, manchados, mofados e carunchados que prejudiquem sua aparência e qualidade, produção de última safra. Embalagem: saco de polietileno íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo, contendo 1 kg de peso líquido. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, data de fabricação, data de validade, condições de armazenagem, quantidade do produto e registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. No ato da entrega não deverá exceder 50% do prazo de validade. Seguir Normas.                                       |
| 28 | 500   | Kg     | <b>Feijão preto</b> , tipo 1, isento de matéria terrosa, de parasitas, de detritos animais ou vegetais, pedaços de grãos ardidos, brotados, chochos, imaturos, manchados, mofados, carunchados e descoloridos que prejudiquem sua aparência e qualidade, produção de última safra. Embalagem: saco de polietileno íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo, contendo 1 kg de peso líquido. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, data de fabricação, data de validade, condições de armazenagem, quantidade do produto e registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. No ato da entrega não deverá exceder 50% do prazo de validade. Seguir Normas Técnicas Especiais descritas na Resolução CNNPA nº 12/78. |
| 29 | 200   | UN     | <b>Gelatina</b> - Gelatina em pó, caixinha com 30g cada, em sabores variados. Prazo de validade mínimo de 6 meses contar da data da entrega do produto                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| 30 | 200   | Pacote | <b>Macarrão espaguete</b> - Macarrão longo sem ovos, tipo espaguete, submetido a processo de secagem, condicionado em saco de polietileno íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo, contendo 500g de peso líquido. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, data de fabricação, data de validade, condições de armazenagem, quantidade do produto e registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. No ato da entrega não deverá exceder 50% do prazo de validade.                                                                                                                                                                                                                                                 |
| 31 | 200   | Pacote | <b>Macarrão parafuso</b> - curto sem ovos, tipo parafuso, submetido a processo de secagem, acondicionado em saco de polietileno íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo, contendo 500g de peso líquido. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência,                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.





Estado da Bahia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU  
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba  
CEP: 46.205.000  
CNPJ: 13.284.658/0001-14  
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

|    |      |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
|----|------|--------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|    |      |        | informação nutricional, número de lote, data de fabricação, data de validade, condições de armazenagem, quantidade do produto e registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. No ato da entrega não deverá exceder 50% do prazo de validade.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| 32 | 20   | Pacote | <b>Macarrão integral</b> - Longo fino, contendo Farinha de trigo integral, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes, acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega, embalagens de 500 gr.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| 33 | 50   | Kg     | <b>Margarina</b> - Produto industrializado contendo 60% de lipídeos, a base de: óleos vegetais líquidos e hidrogenados / água / sal / leite em pó reconstituído / Vit. A (15 000 UI/kg) / beta caroteno, aroma de manteiga idêntico ao natural / corante natural de urucum / cúrcuma, embalado em potes plásticos, fechados, e proveniente de estabelecimento sob inspeção oficial. A embalagem de 250g, deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, data de fabricação, data de validade, condições de armazenagem, quantidade do produto e registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. No ato da entrega não deverá exceder 50% do prazo de validade.                                                                                                                                     |
| 34 | 1000 | Kg     | <b>Milho canjica</b> - Milho seco amarelo processado em grãos crus, inteiros, para o preparo de mungunzá, com aspectos, cor, cheiro e sabor próprio livre de fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas e detritos animais ou vegetais, acondicionados em saco plástico resistente. A embalagem deve conter a validade de no mínimo 06 a 01 ano. Pct com 500g.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| 35 | 1000 | Kg     | <b>Milho pipoca</b> , tipo 1, preparado com matérias-primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos e detritos animais ou vegetais. Embalagem: saco de polietileno íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo, contendo 500g de peso líquido. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, data de fabricação, data de validade, condições de armazenagem, quantidade do produto e registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. No ato da entrega não deverá exceder 50% do prazo de validade. Seguir Normas Técnicas Especiais descritas na Resolução CNNPA nº 12/78                                                                                                                                                                               |
| 36 | 100  | KG     | <b>Queijo tipo mussarela</b> - Queijo tipo mussarela com registro no SIF ou SIE, produto elaborado unicamente com leite de vaca, com aspecto de massa semi-dura, cor branco creme homogênea, cheiro próprio, sabor suave, levemente salgado e resfriado. Apresentado em peças em peças e entregue fatiado quando solicitado.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| 37 | 100  | Dz     | <b>Ovo de galinha</b> - Classe A, tipo 3 grande. Produto fresco de ave galinácea, tipo grande, íntegro, sem manchas ou sujidades, cor, odor ou sabor anormais; acondicionados em embalagem apropriada com 30 unidades. Proveniente de avicultor com inspeção oficial, devendo atender às exigências do Regulamento interno de inspeção de Produtos de Origem Animal- RISPOA/MA Resolução nº 05 de 05/7/91 - CIPOA/MA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| 38 | 300  | Latas  | <b>Óleo de soja</b> - Óleo vegetal de soja, tipo 1, refinado, puro, comestível, rico em vitamina E, preparado a partir de grãos de soja sãos e limpos. Aspecto: líquido uniforme, não rançoso; cor: amarelo claro; odor e sabor: característico. Embalagem garrafa plástica de 900 ml, acondicionado em caixas lacradas, limpas, secas, não violada, resistente, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade, condições de armazenagem, quantidade do produto e registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. No ato da entrega não deverá exceder 50% do prazo de validade.                                                                                               |
| 39 | 200  | Pacote | <b>Pirulito pacote com 50 unidades</b> ; composição: açúcar, xarope de glicose, acidulante ácido e cítrico e ácido málico, aromatizante, sabores diversos, com 10g cada unidade.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| 40 | 100  | Kg     | <b>Sal</b> - Sal refinado de mesa, iodado. Cloreto de sódio extraído de fontes naturais, recristalizado com teor mínimo de 98,5 % de cloreto de sódio sobre a substância seca, adicionado de antiemectante e iodo. Características sensoriais: aparência: cristais de granulação uniforme, não devendo estar pegajoso ou empedrado; cor: branca; odor: inodoro; sabor: característico (salino). Acondicionado em saco de polietileno íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo, contendo 1 kg de peso líquido. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, data de fabricação, data de validade, condições de armazenagem, quantidade do produto e registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. No ato da entrega não deverá exceder 50% do prazo de validade. |
| 41 | 500  | CAIXA  | <b>Biscoito doce</b> - Biscoito doce, tipo maisena, acondicionados em pacotes impermeáveis de 350grs, embalagem primária, secundária e terciária. Deverá conter no rótulo ou impresso na embalagem os dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. No ato da entrega não poderá ter transcorrido mais de 50% do prazo de validade <b>caixa com 24 pacotes</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| 42 | 500  | CAIXA  | <b>Biscoito salgado</b> - Biscoito salgado, tipo Cream cracker, amanteigado, acondicionados em pacotes impermeáveis de 350grs, embalagem primária, secundária e terciária. Deverá conter no rótulo ou impresso na embalagem os dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. No ato da                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.





Estado da Bahia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU  
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba  
CEP: 46.205.000  
CNPJ: 13.284.658/0001-14  
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

|    |       |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
|----|-------|--------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|    |       |        | entrega não poderá ter transcorrido mais de 50% do prazo de validade, <b>caixa com 24 pacotes.</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| 43 | 10    | CAIXA  | <b>Biscoito salgado integral</b> - Deve conter farinha de trigo e fubá de milho enriquecido com Ferro e Ácido Fólico. Composição nutricional (média) por 30g de produto: contendo no mínimo 2,5g de fibras, no máximo 348mg de sódio (15% VD) e até 0,8g gordura trans de 367gr <b>caixa com 24 pacotes</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| 44 | 100   | CAIXA  | <b>Rosquinha de chocolate</b> - Biscoito tipo Rosquinha sabor chocolate, acondicionados em pacotes impermeáveis de 300grs, embalagem primária, secundária. Deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, data de fabricação, data de validade, condições de armazenagem, quantidade do produto os dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. No ato da entrega não deverá exceder 50% do prazo de validade, <b>caixa com 30 pacotes.</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| 45 | 100   | CAIXA  | <b>Rosquinha de leite</b> - Biscoito tipo Rosquinha sabor leite, acondicionados em pacotes impermeáveis de 300grs, embalagem primária, secundária. Deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, data de fabricação, data de validade, condições de armazenagem, quantidade do produto os dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. No ato da entrega não deverá exceder 50% do prazo de validade, <b>caixa com 30 pacotes.</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| 46 | 2.000 | Kg     | <b>Leite em pó, integral.</b> Produto obtido por desidratação do leite de vaca integral e apto para a alimentação humana mediante processos tecnologicamente adequados. Fabricado a partir de matéria-prima selecionada, isento de matéria terrosa, parasitos, larvas e detritos animais e vegetais. Livre de umidade e fermentação. Sem adição de soro de leite. Aspecto: pó uniforme, sem grumos; cor: branco amarelado; com teor de gordura maior ou igual a 26%, odor e sabor: agradável, não rançoso, semelhante ao leite fluido. Embalagem: pacote de filme de políster metalizado com polietileno, resistente, hermeticamente lacrado, contendo peso líquido de 200g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, data de fabricação, data de validade, condições de armazenagem, quantidade do produto e registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. No ato da entrega não deverá exceder 50% do prazo de validade. |
| 47 | 50    | Kg     | <b>Leite em pó desnatado</b> - Leite em pó desnatado, solúvel, instantâneo, não podendo ser modificado. Acondicionado em embalagem de 400 gramas, confeccionada em papel ou lata, original de fábrica, contendo no corpo da embalagem, especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento. Se embalado em lata, esta não deve estar amassada, enferrujada ou estufada; não deve conter perfurações, principalmente nas emendas; não deve soltar ar com cheiro azedo ou podre, quando abertos; não deve apresentar mancha escura e ferrugem na parte interna. O leite deve desmanchar facilmente na água; deve estar seco e solto; não deve apresentar cor alaranjada ou amarela forte, cheiro azedo ou rançoso, manchas escuras ou esverdeadas (mofo). O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. (embalagem 400g).                                                                                                                                   |
| 48 | 200   | Litros | <b>Iogurte de morango</b> , embalagem plástica de 1 litro. Validade mínima de 45 (cinquenta dias) a contar da data de entrega do produto. Acondicionado em embalagem plástica, atóxica e não violada. Conter rótulo com registro do MAPA/SIF/DIPOA e data de fabricação e vencimento.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| 49 | 2000  | Litros | <b>Suco 11</b> - suco natural de frutas; com néctar da fruta; água; e açúcar. embalagem de 01 litro. pronto para beber. o prazo de validade do produto no momento da entrega não poderá ser inferior a 2/3 do prazo total da validade impressa na embalagem. com padrão de qualidade semelhante às marcas maguary e del valle. sabores diversos (abacaxi, maracujá, goiaba, pessego, laranja, uva ou morango) a ser definida pelo setor solicitante e informada na autorização de fornecimento. embalagem caixa tetrapack 1l                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| 50 | 1.000 | kg     | <b>CARNE BOVINA</b> - carne bovina in natura bovina de <b>primeira qualidade</b> , tipo alcatra, em adequada conservação. a carne deve ser de boa qualidade, apresentar-se com aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor, cheiro e sabor próprio, sem manchas esverdeadas, livres de parasitas, sujidades e qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir qualquer alteração. a carne deve ser congelada, em embalagem de 1kg, embalada à vácuo, em saco plástico de polietileno. embalagem contendo identificação do produto, frigorífico de origem, marca do fabricante, data de embalagem, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do ministério da agricultura, dipoa n. 304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da resolução da anvisa n.105 de 19/05/99. deve estar congelado e ser entregue em transporte refrigerado                                                                                                                                     |
| 51 | 800   | kg     | <b>Carne suína</b> de primeira qualidade a carne deve ser de boa qualidade, apresentar-se com aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor, cheiro e sabor próprio, sem manchas esverdeadas, livres de parasitas, sujidades e qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir qualquer alteração. a carne deve ser congelada, em embalagem de 1kg, embalada à vácuo, em saco plástico de polietileno. embalagem contendo identificação do produto, frigorífico de origem, marca do fabricante, data de embalagem, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do ministério da agricultura, dipoa n. 304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da resolução da anvisa n.105 de 19/05/99. deve estar congelado e ser entregue em transporte refrigerado                                                                                                                                                                                                                      |
| 52 | 600   | Kg     | <b>Carne bovina – Músculo</b> - Carne Bovina, tipo músculo, congelada, contendo no máximo 20% de                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |





Estado da Bahia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU**  
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba  
CEP: 46.205.000  
CNPJ: 13.284.658/0001-14  
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

|    |       |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
|----|-------|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|    |       |    | gordura, embalada em saco plástico de polietileno apropriado, de acordo com as normas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade, condições de armazenagem, quantidade do produto e número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Transportar até a entrega final em condições de temperatura adequada, devidamente acondicionados em isopor. No ato da entrega não poderá ter transcorrido mais de 50% do prazo de validade.                                                                                                                                                                                                                                     |
| 53 | 500   | Kg | <b>Carne moída</b> - Carne Bovina, moída, de 2ª qualidade, congelada, contendo no máximo 20% de gordura, embalada em saco plástico de polietileno apropriado e de acordo com as normas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade, condições de armazenagem, quantidade do produto e número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Transportar até a entrega final em condições de temperatura adequada. No ato da entrega não poderá ter transcorrido mais de 50% do prazo de validade.                                                                                                                                                                          |
| 54 | 1.000 | Kg | <b>Coxa de frango</b> - Congelado com cerca de 195 a 200 g cada, com adição de água de no máximo 6%, aspecto próprio não amolecido e nem pegajoso cor próprio, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Embalagem contendo aproximadamente pacotes de 2 kg, acondicionadas em caixas lacradas de 10 kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade, condições de armazenagem, quantidade do produto e número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Transportar até a entrega final em condições de temperatura adequada. No ato entrega não poderá ter transcorrido mais de 50% do prazo de validade.      |
| 55 | 1.000 | Kg | <b>Peito de frango</b> - Carne de frango, tipo peito com osso, congelado, aspecto próprio, não amolecido nem pegajoso, cor próprio, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Embalagem contendo aproximadamente 1 kg, acondicionados em sacos de rafia ou caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade, condições de armazenagem, quantidade do produto e número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Transportar até a entrega final em condições de temperatura adequada. No ato entrega não poderá ter transcorrido mais de 50% do prazo de validade.                                   |
| 56 | 500   | Kg | <b>Linguiça curada</b> - Linguiça tipo calabresa de carne suína pura e limpa, de primeira qualidade, apresentando-se em gomos uniformes e padronizados, adicionada de toucinho e condimentos naturais em proporções adequadas ao tipo calabrés, sem pimenta, submetida ao processo de cura. Embalada a vácuo, em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, contendo 2,5 kg, acondicionado em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, data de fabricação, data de validade, condições de armazenagem, quantidade do produto e número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. No ato da entrega não poderá ter transcorrido mais de 50% do prazo de validade |
| 57 | 300   | Kg | <b>Salsicha tipo hot dog</b> , com carne bovina, suína e carne mecanicamente separada de aves, miúdos suínos, gordura suína em perfeito estado de conservação, pesando 50 gramas (cinquenta gramas), em pacotes de 3kg (três quilos) ou 5kg (cinco quilos), congelada (à temperatura que garanta que o produto atinja -18°C).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| 58 | 400   | KG | <b>Abacaxi</b> - Produtos Frescos E Com Grau De Maturação Intermediária. Deverá Apresentar Odor Agradável, Consistência Firme, Não Deverá Apresentar Perfurações, Machucados, Coloração Não Características                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| 59 | 200   | KG | <b>Abobora</b> - In Natura, De 1ª Qualidade; Peso Médio De 1kg Integro, Consistência Firme; Casca Livre De Fungos. Deverá Ser Transportado Em Carros Higienizados Em Temperatura Ambiente.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| 60 | 300   | KG | <b>Alho (Cabeça)</b> - Produtos Frescos E Com Grau De Maturação Intermediária. Deverá Apresentar Consistência Firme, Não Deverá Apresentar Perfurações, Machucados, Coloração Não Característica                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| 61 | 400   | KG | <b>Banana Prata</b> - Produtos Frescos E Com Grau De Maturação Intermediária. Deverá Apresentar Odor Agradável, Consistência Firme, Não Deverá Apresentar Perfurações, Machucados, Coloração Não Característica.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| 62 | 400   | KG | <b>Batata Doce</b> – In Natura, De 1ª Qualidade, Consistência Firme, Sem Rachaduras Ou Cortes Na Casca, Isenta De Sujidade, Cor E Sabor Característica Da Espécie. Deverá Ser Transportados Em Carros Higienizados. Em Temperatura Ambiente                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| 63 | 600   | KG | <b>Batata Inglesa</b> - Produtos Frescos E Com Grau De Maturação Intermediária. Deverá Apresentar Consistência Firme, Não Deverá Apresentar Perfurações, Machucados, Coloração Não Característica.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| 64 | 200   | KG | <b>Beterraba</b> – In Natura, 1ª Qualidade - Tamanho De Médio A Grande; - Casca Lisa Sem Indício De Germinação; - Isenta De Sujidade E Objetos Estranhos. Deverá Ser Transportados Em Carros Higienizados Em Temperatura Ambiente                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| 65 | 400   | KG | <b>Cebola Branca</b> - Produtos Frescos E Com Grau De Maturação Intermediária. Deverá Apresentar                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.





Estado da Bahia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU  
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba  
CEP: 46.205.000  
CNPJ: 13.284.658/0001-14  
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

|    |     |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
|----|-----|--------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|    |     |        | Consistência Firme, Não Deverá Apresentar Perfurações, Machucados, Coloração Não Característica                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| 66 | 30  | KG     | <b>Cebolinha</b> – In Natura, In Natura, 1ª Qualidade - Com Folhas Integras, Livres De Fungos; Transportadas Em Sacos Plásticos Transparentes De Primeiro Uso. Devem Estar Frescas, Integras, Sem Traço De Descoloração Ou Manchas. Deverá Ser Transportados Em Carros Higienizados Em Temperatura Ambiente. 200G no mínimo.                                                                                              |
| 67 | 400 | KG     | <b>Cenoura</b> - Produtos Frescos E Com Grau De Maturação Intermediária. Deverá Apresentar Consistência Firme, Não Deverá Apresentar Perfurações, Machucados, Coloração Não Característica                                                                                                                                                                                                                                |
| 68 | 300 | KG     | <b>Coentro</b> - Produtos Frescos E Com Grau De Maturação Intermediária. Deverá Apresentar Consistência Firme, Não Deverá Apresentar Perfurações, Machucados, Coloração Não Característica.                                                                                                                                                                                                                               |
| 69 | 100 | Pacote | <b>Coentro moído</b> - Condimento, apresentação industrial, matéria-prima coentro, aspecto físico pó. <b>Pacotes com 500 gr</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| 70 | 200 | KG     | <b>Chuchu</b> – In Natura, 1ª Qualidade - Casca Lisa, Tamanho Médio A Grande, Isenta De Fungos E Indícios De Germinação. Deverá Ser Transportado Em Carros Higienizados Em Temperatura Ambiente.                                                                                                                                                                                                                          |
| 71 | 300 | KG     | <b>Goiaba</b> - Produtos Frescos E Com Grau De Maturação Intermediária. Deverá Apresentar Consistência Firme, Não Deverá Apresentar Perfurações, Machucados, Coloração Não Característica                                                                                                                                                                                                                                 |
| 72 | 200 | KG     | <b>Laranja Pera</b> - Produtos Frescos E Com Grau De Maturação Intermediária. Deverá Apresentar Consistência Firme, Não Deverá Apresentar Perfurações, Machucados, Coloração Não Característica                                                                                                                                                                                                                           |
| 73 | 300 | KG     | <b>Maçã Nacional</b> - Produtos Frescos E Com Grau De Maturação Intermediária. Deverá Apresentar Consistência Firme, Não Deverá Apresentar Perfurações, Machucados, Coloração Não Característica. 110G no mínimo                                                                                                                                                                                                          |
| 74 | 400 | KG     | <b>Mandioca</b> – In Natura, Novo, De 1ª Qualidade, Limpo, Casca Sã, Acondicionada Em Embalagem Transparente E Resistente Com Prazo De Validade Semanal. A Embalagem Secundária Deve Ser Em Monoblocos Plásticos E Limpos. Deverá Ser Transportados Em Carros Higienizados Em Temperatura De Refrigeração Em 10°C De Temperatura. Deverá Ser Entregue Até 24h Após Colheita                                               |
| 75 | 600 | KG     | <b>Mamão Formosa</b> - Produtos Frescos E Com Grau De Maturação Intermediária. Deverá Apresentar Consistência Firme, Não Deverá Apresentar Perfurações, Machucados, Coloração Não Característica                                                                                                                                                                                                                          |
| 76 | 400 | KG     | <b>Manga Rosa</b> - Produtos Frescos E Com Grau De Maturação Intermediária. Deverá Apresentar Consistência Firme, Não Deverá Apresentar Perfurações, Machucados, Coloração Não Característica.                                                                                                                                                                                                                            |
| 77 | 600 | KG     | <b>Melancia</b> - Produtos Frescos E Com Grau De Maturação Intermediária. Deverá Apresentar Consistência Firme, Não Deverá Apresentar Perfurações, Machucados, Coloração Não Característica.                                                                                                                                                                                                                              |
| 78 | 200 | KG     | <b>Pimentão</b> – In Natura, 1ª Qualidade; - Livre De Fungos; Tamanho De Médio A Grande. Deverá Ser Transportados Em Carros Higienizados Em Temperatura Ambiente.                                                                                                                                                                                                                                                         |
| 79 | 150 | KG     | <b>Repolho Branco</b> – In Natura, De 1ª Qualidade - Isento De Fungos E Sujidade. Deverá Ser Transportado Em Carros Higienizados Em Temperatura Ambiente                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| 80 | 600 | KG     | <b>Tomate</b> - Produtos Frescos E Com Grau De Maturação Intermediária. Deverá Apresentar Consistência Firme, Não Deverá Apresentar Perfurações, Machucados, Coloração Não Característica.                                                                                                                                                                                                                                |
| 81 | 200 | KG     | <b>Alface</b> - Produtos Frescos E Com Grau De Maturação Intermediária. Deverá Apresentar Odor Agradável, Consistência Firme, Não Deverá Apresentar Perfurações, Machucados, Coloração Não Características.                                                                                                                                                                                                               |
| 82 | 200 | KG     | <b>Maracujá</b> - Produtos Frescos E Com Grau De Maturação Intermediária. Deverá Apresentar Consistência Firme, Não Deverá Apresentar Perfurações, Machucados, Coloração Não Característica.                                                                                                                                                                                                                              |
| 83 | 300 | KG     | <b>Uva</b> - Produtos Frescos E Com Grau De Maturação Intermediária. Deverá Apresentar Consistência Firme, Não Deverá Apresentar Perfurações, Machucados, Coloração Não Característica                                                                                                                                                                                                                                    |
| 84 | 200 | KG     | <b>Limão</b> - Produtos Frescos E Com Grau De Maturação Intermediária. Deverá Apresentar Consistência Firme, Não Deverá Apresentar Perfurações, Machucados, Coloração Não Característica.                                                                                                                                                                                                                                 |
| 85 | 30  | KG     | <b>Cominho</b> - Puro constituído por frutos maduros de espécimens vegetais genuínos, inteiros ou em pó, são, limpos e dessecados. Aspecto: fruto alongado, dessecado ou pó homogêneo, fino ou grosso. Cor: verde-pardacenta. Cheiro: aromático. Sabor: próprio. Embalagens: embalagem de polietileno transparente, resistente, atóxica, de 100g, com dizeres de rotulagem, data de validade conforme legislação vigente. |
| 86 | 160 | KG     | <b>Corante</b> - Corante de urucum puro em pó e fino. Sem mistura de outros ingredientes. Boa apresentação ao exame visual.                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| 87 | 100 | KG     | <b>Tempero Completo</b> - Tempero completo, sem pimenta, obtido do processamento de alho (50%), sal, cebola, coentro verde em bolinhas. Consistência pastosa. Acondicionado em potes de poliestireno com tampa.                                                                                                                                                                                                           |
| 88 | 200 | KG     | Farinha de tapioca, seca, fina, branca, separada por Kg em saco de polietileno transparente e amarrado. Não apresentar impurezas. Boa apresentação ao exame visual. Preço por Kg                                                                                                                                                                                                                                          |
| 89 | 400 | KG     | Amendoim com casca de primeira qualidade, sem presença de terra ou microorganismo. Apresentando se integros, sem brotos manchas, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre da maior parte possível de terra aderente a casca de resíduos de fertilizantes. Isento de                                                                                                                 |

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BR/Signer ou o verificador de sua preferência.





Estado da Bahia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU**  
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba  
CEP: 46.205.000  
CNPJ: 13.284.658/0001-14  
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

|    |     |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
|----|-----|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|    |     |    | úmida externa anormal. De colheita recente. Seguir normas técnicas especiais descritas na resolução CNNPA nº12/78.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| 90 | 100 | KG | <b>Pera.</b> O produto deverá estar de acordo com a NTA 17 (Decreto 12.486 de 20/10/2015) a qual estabelece Classificação PRIMEIRA: constituída por fruta de boa qualidade, sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor e conformação uniformes, devendo ser bem desenvolvidas e maduras. Serão tolerados ligeiros defeitos na conformação, tamanho e cor. As frutas poderão apresentar ligeiras manchas no epicarpo (casca); desde que não prejudiquem a sua aparência geral. A polpa deverá estar intacta e firme. O pedúnculo poderá estar ligeiramente danificado |
| 91 | 200 | KG | <b>Pepino Japonês,</b> liso, extra, apresentando cor, tamanho uniforme, sem manchas, machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| 92 | 200 | KG | <b>BRÓCOLIS</b> Brócolis de primeira qualidade, colheita recente, fresco, em estágio de amadurecimento adequado para consumo. Coloração totalmente verde. Sem sujeiras, parasitas, larvas e defeitos que possam alterar Sua aparência. Isento de enfermidades e danos físicos oriundos do manuseio e transporte.                                                                                                                                                                                                                                                         |
| 93 | 300 | KG | <b>Kiwi,</b> classe A, comum, coloração e tamanho uniformes, isentos de terra, sujidades, larvas e parasitos.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| 94 | 200 | KG | <b>Morango,</b> tipo A, fresco, aroma, cor e sabor próprios, sem partes escuras, sem rachaduras, sem amassados, e em boas condições de consumo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |

2 - ITENS E QUANTITATIVOS

2.1 - O presente Termo de Referência tem como objeto o Registro de Preços, por Lotes, dos produtos acima apresentados, nas quantidades máximas estimadas conforme quadro anterior.

3 - CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

- 3.1 - O Material deverá ser entregue na Sede do **Município de Guajeru-Ba**;
- a) A entregar dos materiais solicitados num prazo de até 05 (cinco) úteis após a solicitação, na Sede do **Município de Guajeru-Ba**, independentemente da quantidade da solicitação;
- b) As Ordens de Fornecimento que serão realizadas em um dos seguintes meios de comunicação, não podendo em hipótese alguma a empresa alegar o não recebimento das Ordens de Fornecimento: **Endereço de E-mail e/ou Fac-Simile**;
- c) A entrega dos materiais será efetuada na Sede do **Município de Guajeru-Ba**, em até 05 (cinco) dias úteis contados após a emissão da Autorização de Fornecimento que pode ser encaminhada para a Contratada através do endereço de e-mail ou fac-simile informados no item "b" acima, ficando a critério da Administração a escolha de um dos dois meios de comunicação que lhe convir.
- 3.2 - A Contratante poderá rejeitar, no todo ou em parte, o objeto contratado em desacordo com as especificações e condições deste Termo de Referência, do Edital e do Contrato, fixando prazo para a regularização.
- 3.3 - A Contratada deverá reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, e dentro do prazo estabelecido pela Administração, as partes do objeto deste Edital e seus Anexos, em que se verificarem vícios, defeitos, ou incorreções resultantes dos produtos empregados ou da execução de serviços.

4 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após atestado a entrega do material, conforme exigências do Edital.

5 - PRAZOS

- 5.1 - Os quantitativos totais expressos neste Anexo, são estimados e representa a previsão das Secretarias requisitantes, pelo prazo de 12 (doze) meses.
- 5.2 - A entrega dos itens efetivamente contratados deverá ser efetuada na sede do **Município de Guajeru-Ba**, parceladamente, de acordo com a necessidade da Administração Municipal, nas quantidades ora estipulada, após a emissão da Autorização de Fornecimento, nos prazos estabelecidos no Edital, contando-se





Estado da Bahia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU**  
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba  
CEP: 46.205.000  
CNPJ: 13.284.658/0001-14  
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

o prazo a partir da comunicação formal ao licitante vencedor que será efetuada via fax ou outro meio hábil.

#### 6 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1 - A CONTRATANTE, durante a vigência do Contrato, compromete-se a:

6.1.1 - efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o estabelecido no Contrato;

6.1.2 - promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas;

6.1.3 - comunicar à CONTRATADA, qualquer anormalidade no objeto do Contrato, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência;

6.1.4 - notificar previamente à CONTRATADA, quando da aplicação de penalidades.

#### 7 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 - A CONTRATADA, durante a vigência do Contrato, compromete-se a:

7.1.1 - manter as condições de habilitação e qualificação exigidas durante toda a vigência do Contrato, informando à CONTRATANTE a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições;

7.1.2 - atender as demais condições descritas neste Termo de Referência do Edital de **Pregão Eletrônico nº 015/2023** e na Ata de Registro de Preços;

7.1.3 - responsabilizar-se pelo fornecimento do objeto do Contrato, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a, direta ou indiretamente, causar ou provocar à CONTRATANTE e a terceiros.

#### 8 - PENALIDADES

8.1 - Pela inexecução total ou parcial dos serviços objeto deste Termo de Referência, a Administração poderá aplicar, ao Contratado, as penalidades previstas no instrumento editalício e contratual, além daquelas penalidades previstas no Art. 87, da Lei nº 8.666/93

#### 9 - VALIDADE DA PROPOSTA

A Validade das propostas de preços das licitantes deverá ser de pelo menos 60 (sessenta) dias.

#### 10 – DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas dos produtos acima serão cobertas por recursos financeiros oriundos das seguintes dotações orçamentárias:

**Unidade Orçamentária:** 03.02.01 - Secretaria de Administração

**Projeto/Atividade:** 2.013 - Manutenção dos Serviços Administrativos

**Elemento de Despesa:** 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

**Unidade Orçamentária:** 03.05.01 - Secretaria de Educação

**Projeto/Atividade:** 2.003 - Manutenção dos Serviços Administrativos

**Projeto/Atividade:** 2.130 - Desenvolvimento das Atividades Meio da Educação Básica - FUNDEB 40%

**Projeto/Atividade:** 2.132 - Manutenção do Desenvolvimento das Ações de Educação Infantil

**Projeto/Atividade:** 2.134 - Manutenção da Educação Básica

**Elemento de Despesa:** 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

**Unidade Orçamentária:** 03.07.02 - Secretaria de Saúde - FMS

**Projeto/Atividade:** 2.007 - Manutenção dos Serviços Administrativos

**Projeto/Atividade:** 2.067 - Gestão das Ações de Atenção Primária

**Projeto/Atividade:** 2.069 - Gestão das Ações de Atenção Especializada





Estado da Bahia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU**  
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba  
CEP: 46.205.000  
CNPJ: 13.284.658/0001-14  
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

**Projeto/Atividade:** 2.100 - Gestão Das Ações de Vigilância em Saúde  
**Elemento de Despesa:** 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

**Unidade Orçamentária:** 03.09.01 - Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social  
**Projeto/Atividade:** 2.023 - Manutenção dos Serviços Administrativo  
**Projeto/Atividade:** 2.071 - SCFV - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo  
**Projeto/Atividade:** 2.072 - Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente  
**Projeto/Atividade:** 2.074 - Programa Bolsa Família - IGD  
**Projeto/Atividade:** 2.137 - Proteção Social Básica - Piso Básico Fixo - PAIF/CRAS  
**Projeto/Atividade:** 2.138 - Ações do IGD – SUAS  
**Projeto/Atividade:** 2.146 - Programa Primeira Infância no SUAS  
**Projeto/Atividade:** 2.163 - Manutenção das Ações dos Conselhos Municipais de Assistência Social  
**Elemento de Despesa:** 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

**Unidade Orçamentária:** 03.06.01 - Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente  
**Projeto/Atividade:** 2.015 - Manutenção dos Serviços Administrativos  
**Elemento de Despesa:** 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

**Unidade Orçamentária:** 03.08.01 - Secretaria de Infraestrutura  
**Projeto/Atividade:** 2.025 - Manutenção dos Serviços Administrativos-Infra-Estrutura  
**Elemento de Despesa:** 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

**Unidade Orçamentária:** 03.10.01 - Secretaria de Cultura Esportes e Lazer  
**Projeto/Atividade:** 2.027 - Manutenção dos Serviços Administrativos  
**Elemento de Despesa:** 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.  
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BR/Signer ou o verificador de sua preferência.



**Decreto nº 40, de 15 de setembro de 2023**

Estabelece critérios técnicos, vinculados ao mérito e desempenho, para a nomeação de Diretores e Vice-diretores escolares, da rede municipal de ensino Guajeru, dispõe sobre aplicação dos artigos 206, inciso VI, 212 e 214 da Constituição Federal, regulamentação da Meta 19 do PNE, Lei Federal nº. 14.113/20 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJERU, no uso suas atribuições legais definidas no Artigo 84 da Constituição Federal e Lei Orgânica deste Município, e,

CONSIDERANDO as previsões dos artigos 206, 212 e 214 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO as previsões da Lei Federal nº. 9.394/96;

CONSIDERANDO que o STF julgou inconstitucional a realização de Eleição para nomeação de cargo de Gestão Escolar e a Lei Federal nº. 14.113/20 regulou a matéria de forma taxativa sem inclusão de processo de Eleição;

CONSIDERANDO as previsões do Plano Nacional de Educação;

CONSIDERANDO as previsões do Plano Municipal de Educação;

CONSIDERANDO as previsões da Lei Federal nº. 14.113/20.

DECRETA:

**Art. 1º.** O processo de escolha para provimento do Cargo e/ou Funções de Gestão Escolar (Diretor e Vice-diretor), dos estabelecimentos de ensino público da Rede Municipal será realizado em 04 [quatro] etapas classificatórias e eliminatórias, a saber:

- I. Aplicação de Avaliação Escrita;
- II. Avaliação de Mérito e Desempenho que contemplará obrigatoriamente a análise curricular, títulos, assiduidade e pontualidade;
- III. Atestado Médico de Saúde Física e Mental;

**PRAÇA ANTÔNIO CARLOS**  
**MAGALHÃES, 124 - CEP: 46.205-000**  
**Fone/Fax: (77) 3417 2252**  
**Guajeru – Bahia**  
**CNPJ: 13.284.658/0001-14**



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.  
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.





- IV. Apresentação do Plano de Gestão Escolar à Comunidade Escolar que julgará pela aprovação ou reprovação;
- V. Outras etapas previstas no Edital.

**§1º.** O Processo de que trata o caput deste artigo realizar-se-á em etapas, todas de natureza **eliminatória e classificatória**, dentre elas:

- I. Prova escrita, para avaliação de conhecimentos necessários aos cargos/funções, a qual poderá ser realizada com prova de múltipla escolha, múltipla escolha com redação ou apenas redação;
- II. Avaliação de Mérito e Desempenho que contemplará obrigatoriamente a análise curricular, de títulos, assiduidade e pontualidade;
- III. Atestado Médico de Saúde Física e Mental que deverá atender aos termos deste decreto e legislação aplicável e acompanhará o formulário de inscrição;
- IV. Apresentação do Plano de Gestão Escolar à Comunidade Escolar.
- V. Outras etapas previstas no Edital.

**§2º.** A prova escrita prevista no inciso II tem finalidade de aferir as condições necessárias para ocupar o cargo e/ou função de Diretor e Vice-diretor Escolar, na qual o candidato deverá obter pelo menos 60% (sessenta por cento) da pontuação máxima para a avaliação.

**§3º.** O Atestado de Saúde Física e Mental será de responsabilidade do candidato e emitido por médico com registro no conselho competente, sendo a ausência do Atestado de Saúde Física e Mental condição de exclusão e reprovação do candidato no processo seletivo.

**§4º.** Não será permitida mais de uma inscrição por candidato para o Processo Seletivo de que trata este Decreto.

**§5º.** O Profissional do Magistério ocupante do cargo efetivo do Município deverá realizar a inscrição para o processo seletivo, indicando a unidade de ensino que deseja exercer o cargo/função.

**§6º.** Os aprovados e nomeados terão prazo de até 180 dias para participar de curso de gestão escolar e apresentar o certificado, sob pena de exoneração, por ato discricionário do Prefeito.

**PRAÇA ANTÔNIO CARLOS**  
**MAGALHÃES, 124 - CEP: 46.205-000**  
**Fone/Fax: (77) 3417 2252**  
**Guajeru – Bahia**  
**CNPJ: 13.284.658/0001-14**





**§7º.** O prazo previsto no parágrafo anterior poderá ser prorrogado por Portaria da Secretaria Municipal de Educação, por igual período e por única vez.

**Art. 2º.** Em caso de inexistência de candidatos aprovados, vacância ou criação de nova instituição de ensino, o Chefe do Poder Executivo Municipal realizará livre nomeação nos termos e forma do Artigo 37 da Constituição Federal e precedente de repercussão geral e vinculante do STF.

**Art. 5º.** A Secretaria Municipal de Educação realizará em conjunto com a comissão o processo de seleção dos Diretores e Vice-diretores escolares.

**Art. 6º.** A jornada de trabalho dos cargos e/ou funções de Diretor e Vice-diretor Escolar será definida por Decreto específico do Poder Executivo;

**Art. 7º** – Os candidatos deverão apresentar todos os documentos comprobatórios dos itens de avaliação do Barema de Mérito e Desempenho constante no Anexo deste Decreto no ato de inscrição.

**Art. 8º.** A aferição de Mérito e Desempenho será feita da seguinte forma:

- I. Cursos de pós-graduação, com duração 360 horas ou mais, em gestão escolar ou da educação – 100 pontos;
- II. Cursos de extensão, com duração superior a 200 horas ou mais, em gestão escolar ou da educação – 50 pontos;
- III. Cursos de extensão, com duração superior a 100 horas, podendo somar certificados e diplomas de carga horária mínima de 10 horas, em gestão escolar ou da educação – 30 pontos;

**§1º** - A soma dos pontos definirá este critério na forma do Anexo referente ao Barema;

**§2º** - Cada certificado será utilizado por única vez.

**§3º** - Só serão aceitos certificados com prazo máximo de expedição de cinco anos.

**Art. 4º.** A Secretaria Municipal de Educação realizará Avaliação de Desempenho e Eficiência.

**PRAÇA ANTÔNIO CARLOS**  
**MAGALHÃES, 124 - CEP: 46.205-000**  
**Fone/Fax: (77) 3417 2252**  
**Guajeru – Bahia**  
**CNPJ: 13.284.658/0001-14**





**§1º** - Até que seja realizada a avaliação prevista neste artigo será considerado o histórico funcional e de desempenho eficiente no trabalho para concorrer na seleção de nomeação de gestores escolares, aceitando declaração de eficiência dos chefes imediatos e da Secretaria Municipal de Educação, considerando as informações constantes no sistema de gestão educacional.

**§2º** - Após a realização de avaliação de desempenho os documentos constantes no parágrafo anterior serão utilizados nos processos avaliativos.

**Art. 5º.** A atuação e dedicação na execução de ações, programas e projetos da secretaria de educação e das unidades escolares serão pontuados da seguinte forma:

- I. Participação no processo de Avaliação e/ou Monitoramento do PME – 20 pontos cada;
- II. Participação nos projetos das escolas – 10 pontos cada;
- III. Participação nas formações promovidas pela Secretaria de Educação – 10 pontos cada com validade de três anos;
- IV. Participação em ações da educação nas comunidades – 20 pontos para cada;
- V. Participação em processo de busca ativa – 20 pontos para cada;
- VI. Participação na elaboração e execução do PPP – 30 pontos para cada;

**Parágrafo único** - A comprovação dos itens constantes nos incisos deste Artigo será feita por meio de declaração emitida pela Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 6º.** Comprovada assiduidade, por meio de frequência escolar declarada pela Direção das Escolas – 50 pontos.

**Art. 7º.** Comprovada pontualidade, por meio de frequência escolar declarada pela Direção das Escolas – 50 pontos.

**Art. 8º.** Aprovação na avaliação escrita sobre conteúdos de gestão escolar com aproveitamento mínimo de 60%.

**Art. 9º.** Ficam nomeados os membros da Comissão prevista neste Decreto, com a seguinte composição:

- I. 01 Representante da Secretaria Municipal de Educação;
- II. 01 Representante do Conselho Municipal de Educação;

**PRAÇA ANTÔNIO CARLOS**  
**MAGALHÃES, 124 - CEP: 46.205-000**  
**Fone/Fax: (77) 3417 2252**  
**Guajeru – Bahia**  
**CNPJ: 13.284.658/0001-14**





- III. 01 Representante do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB;

**Art. 10.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

**Jilvan Teixeira Ribeiro**  
Prefeito

| ANEXO I                                                                                                      |           |                            |                 |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|----------------------------|-----------------|
| Barema de mérito e desempenho                                                                                |           |                            |                 |
| Item de avaliação                                                                                            | Pontuação | Quantidade de certificados | Total de pontos |
| Cursos de pós-graduação, com duração 360 horas ou mais, em gestão escolar ou da educação – 100 pontos;       | 200       |                            | 0               |
| Cursos de extensão, com duração superior a 200 horas ou mais, em gestão escolar ou da educação – 50 pontos;  | 100       |                            | 0               |
| Cursos de extensão, com duração superior a 100 horas, podendo somar certificados e diplomas de carga horária | 60        |                            | 0               |

**PRAÇA ANTÔNIO CARLOS**  
**MAGALHÃES, 124 - CEP: 46.205-000**  
**Fone/Fax: (77) 3417 2252**  
**Guajeru – Bahia**  
**CNPJ: 13.284.658/0001-14**





|                                                                                     |              |  |   |
|-------------------------------------------------------------------------------------|--------------|--|---|
| mínima de 10 horas, em gestão escolar ou da educação – 30 pontos;                   |              |  |   |
| Participação na avaliação do PME – 20 pontos;                                       | 40           |  | 0 |
| Participação nos projetos das escolas – 10 pontos cada;                             | 30           |  | 0 |
| Participação nas formações promovidas pela Secretaria de Educação – 10 pontos cada; | 100          |  | 0 |
| Participação em ações da educação nas comunidades – 20 pontos para cada;            | 60           |  | 0 |
| Participação em processo de busca ativa – 20 pontos para cada;                      | 60           |  | 0 |
| Participação na elaboração e execução do PPP – 30 pontos para cada;                 | 50           |  | 0 |
| Assiduidade                                                                         | 50           |  | 0 |
| Pontualidade                                                                        | 50           |  | 0 |
| Avaliação Escrita                                                                   | 200          |  | 0 |
| <b>Total</b>                                                                        | <b>10000</b> |  |   |
| <b>Aprovação</b>                                                                    | <b>600</b>   |  |   |

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

PRAÇA ANTÔNIO CARLOS  
MAGALHÃES, 124 - CEP: 46.205-000  
Fone/Fax: (77) 3417 2252  
Guajeru – Bahia  
CNPJ: 13.284.658/0001-14



Secretaria Municipal  
de Administração

| ANEXO II                 |                                                                                                                                                                                                                                               |
|--------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Cronograma de Atividades |                                                                                                                                                                                                                                               |
| MÊS                      | ATIVIDADE                                                                                                                                                                                                                                     |
| Setembro                 | Reunião da Comissão com início dos trabalhos e definição de datas para início das avaliações de desempenho.                                                                                                                                   |
| Outubro                  | Início das inscrições dos candidatos                                                                                                                                                                                                          |
| Novembro                 | Término das inscrições dos candidatos e homologação das inscrições com publicação em mural da Secretaria Municipal de Educação.                                                                                                               |
| Novembro                 | Aplicação da Avaliação Escrita com duração de 120 minutos, iniciada às 08h30min.                                                                                                                                                              |
| Dezembro                 | Publicação e Resultado da Avaliação Escrita com duração de 120 minutos                                                                                                                                                                        |
| Dezembro                 | Resultado de Avaliação de Mérito e Desempenho para apreciação da Comissão de Acompanhamento                                                                                                                                                   |
| Dezembro                 | Publicação do Resultado de Avaliação de Mérito e Desempenho para apreciação da Comissão de Acompanhamento e de Saúde Física e Mental                                                                                                          |
| Janeiro                  | Apresentação dos Planos de Gestão para Comunidade Escolar nas Unidades Escolares a ser realizada nas unidades escolares com relação de horário e nomes dos candidatos publicada no mural da Secretaria Municipal de Educação no dia anterior. |
| Janeiro                  | Publicação por Portaria em diário oficial do resultado das apresentações dos planos de gestão.                                                                                                                                                |

PRAÇA ANTÔNIO CARLOS  
MAGALHÃES, 124 - CEP: 46.205-000  
Fone/Fax: (77) 3417 2252  
Guajeru – Bahia  
CNPJ: 13.284.658/0001-14



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.  
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.





|           |                                                                                                    |
|-----------|----------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Fevereiro | Publicação do Resultado Final com relação dos nomes dos candidatos aptos.                          |
| Fevereiro | Início do prazo para Recurso contra o Resultado com relação dos nomes dos candidatos aptos.        |
| Março     | Publicação do Resultado Final com julgamento dos recursos e relação dos nomes dos candidatos aptos |
| Março     | Decreto de nomeação dos Dirigentes Escolares (Diretor e Vice-diretor)                              |

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.  
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

PRAÇA ANTÔNIO CARLOS  
MAGALHÃES, 124 - CEP: 46.205-000  
Fone/Fax: (77) 3417 2252  
Guajeru – Bahia  
CNPJ: 13.284.658/0001-14





DECRETO Nº 39, 04 DE SETEMBRO DE 2023.

“Dispõe sobre a nomeação da servidora, como abaixo se especifica, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJERU ESTADO DA BAHIA no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art 1º - Fica nomeada a senhora Beatriz Meira Ribeiro Gonçalves portadora do RG: 1116275244 e CPF: 059.538.875-23, para cargo de coordenadora do SAMU 192.

Art 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJERU, ESTADO DA BAHIA, em 04 de setembro de 2023.

  
JILVAN TEIXEIRA RIBEIRO  
PREFEITO MUNICIPAL

PRAÇA ANTÔNIO CARLOS  
MAGALHÃES, 124 - CEP: 46.205-000  
Fone/Fax: (77) 3417 2252  
Guajeru - Bahia

